

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

RODRIGO GOMES DE SOUZA DOS SANTOS

**Entre fichas, prontuários, livros e dossiês: a questão do acesso aos arquivos do
Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) -
(1991-1994)**

Versão Corrigida

São Paulo
2023

RODRIGO GOMES DE SOUZA DOS SANTOS

**Entre fichas, prontuários, livros e dossiês: a questão do acesso aos arquivos do
Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) -
(1991-1994)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
História Social do Departamento de História da Faculdade
de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade
de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do
título de Mestre em História.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria de Almeida Camargo

Versão Corrigida

São Paulo

2023



ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Anuência do (a) orientador (a)

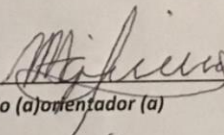
Nome do (a) aluno (a): Rodrigo Gomes de Souza dos Santos

Data da defesa: 18/08/2023

Nome do Prof. (a) orientador (a): Maria Aparecida de Aquino

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento ao Sistema Janus e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 31/01/2024



(Assinatura do (a) orientador (a))

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

S237e

Santos, Rodrigo Gomes de Souza dos
Entre fichas, prontuários, livros e dossiês: a questão do acesso aos arquivos do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) - (1991-1994) / Rodrigo Gomes de Souza dos Santos; orientadora Ana Maria de Almeida Camargo - São Paulo, 2023.
122 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Social.

1. Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP). 2. Arquivos da repressão. 3. Direitos humanos. I. Camargo, Ana Maria de Almeida, orient. II. Título.

SANTOS, Rodrigo Gomes de Souza dos. **Entre fichas, prontuários, livros e dossiês: a questão do acesso aos arquivos do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) - (1991-1994)**. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovado em:

Presidente da banca: Prof^a. Dr^a. Ana Maria de Almeida Camargo.

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição _____

Julgamento _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição _____

Julgamento _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição _____

Julgamento _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição _____

Julgamento _____

Assinatura _____

AGRADECIMENTOS

Essa dissertação não seria possível sem o apoio e auxílio recebidos ao longo desse projeto. Inicialmente, quero agradecer à professora Heloísa Liberalli Bellotto, que acolheu a minha orientação e durante os últimos anos concedeu-me uma dedicada e respeitosa convivência intelectual.

Gostaria de agradecer também à professora Ana Maria de Almeida Camargo pelo acolhimento e disposição em dar seguimento a esse projeto. Suas contribuições foram fundamentais para o término desse trabalho, assim como seu apoio e suporte foram decisivos nesses dias.

Agradeço à professora Marcia Eckert Miranda por ter incentivado a continuidade desse projeto e por ter acompanhado a minha trajetória durante a graduação, além do auxílio prestado nos diversos momentos de dúvidas.

Importante citar também os amigos e parceiros que encontrei no decorrer desse percurso, pois juntos compartilhamos momentos inesquecíveis, em especial: Eduardo Augusto Ramiro, Lucas Valente, César Kenzo, Eric Profitti, Marina Oliveira, Erik Brotto, Diego Amaral, Fabrício do Carmo, Alexandre Kerestes e Ricardo Santos.

Eu queria agradecer também o apoio dos meus amigos do bairro (ou da adolescência), a nossa cumplicidade e afetividade foram fundamentais para a continuidade dos meus estudos, em particular: Denis Goulart, Gustavo Fernandes e Bruno Mendes Gonçalves.

Agradeço a imprescindível colaboração dos amigos Roger Camacho, Milton Garcia, Mauro Tanaka Júnior, Leonardo de Sá Miranda e Pedro Stevolo. Além da amizade, gostaria de ressaltar o apoio e os momentos de troca e significativo aprendizado que tivemos nesses últimos anos.

Deixo um agradecimento especial à minha família, pois eles foram incríveis durante esse período e sempre estiveram ao meu lado. Quero agradecer imensamente o carinho e suporte da minha mãe, Clarice Gomes, do meu pai, Nilson Gomes e do meu irmão, Rafael Gomes. Eu agradeço muito toda a generosidade, o companheirismo e a paciência que tiveram nesses últimos anos. Eu espero retribuir um dia todo esse carinho. Muito obrigado mesmo! Vocês são a melhor família do mundo!

Por fim, gostaria de agradecer a minha sobrinha, Fernanda Fidélis de Souza, e mencionar o quanto eu aprendo com a sua simplicidade e generosidade! Eu espero que você seja muito feliz!

O passado não reconhece o seu lugar:
está sempre presente.

(Mário Quintana. Intrusão. In: *Caderno H*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2013.)

SANTOS, Rodrigo Gomes de Souza dos. **Entre fichas, prontuários, livros e dossiês: a questão do acesso aos arquivos do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) - (1991-1994)**. 2023. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o processo de transferência e abertura do acervo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), entre os anos 1991 e 1994. Com a extinção do referido órgão, em 1983, seus arquivos passaram para as mãos da Polícia Federal, que manteve a sua guarda até 1992. Devido a um complexo debate a respeito da transferência desse acervo, foi criada sob o Decreto 34.216, de 19 de novembro de 1991, a Comissão Especial para receber a documentação do DEOPS/SP em posse da Polícia Federal. A partir da atuação dessa Comissão, buscaremos refletir sobre como os diferentes interesses envolvidos nesse processo interferiram nos trabalhos para a transferência e abertura de acesso dos arquivos do DEOPS/SP, considerando o contexto nacional e internacional em relação aos direitos humanos e ao acesso aos arquivos dos órgãos da repressão.

Palavras-chave: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP); Arquivos da repressão; Direitos humanos.

SANTOS, Rodrigo Gomes de Souza dos. **Among files, records, books and dossiers: the issue of access to the archives of the State Department of Political and Social Order of São Paulo (DEOPS/SP) - (1991-1994)**. 2023. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the transference and opening process of the archives that belonged to the *Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP)* between 1991 and 1994. After the extinction of this institution, in 1983, these archives were transferred to the Federal Police, who preserved them until 1992. Due to a complex debate regarding the transference of these archives, a Special Commission was created pursuant to the Decree 34.216, originated in November 19, 1991. This Commission was created in order to receive all *DEOPS's* files that now are in possession of the Federal Police. From the action of this Commission, we will try to reflect on how the different interests involved in this process have interfered in the transference and opening process of the archives that used to belong to *DEOPS*. We are considering the national and international context due to human rights and to the access of repressive files.

Keywords: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP); Repressive Files; Human Rights.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL DE SÃO PAULO (1924-1983)	16
1.1 A estrutura de funcionamento do DEOPS/SP.....	16
1.2 Considerações sobre o conjunto documental do DEOPS/SP	28
CAPÍTULO 2 O DEBATE EM TORNO DOS ARQUIVOS DA REPRESSÃO EM SÃO PAULO (1979-1994)	36
2.1 A transição política e o acesso aos documentos sigilosos	36
2.2 Da Polícia Federal para o Arquivo Público do Estado de São Paulo: a transferência dos arquivos da polícia política em São Paulo	51
2.3 O processo de recolhimento e o acesso aos documentos dos DEOPS/SP	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS	101
ANEXO A – Decreto nº. 34.216, de 19 de novembro de 1991	107
ANEXO B – Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 101, de 4 dez. 1991. Seção I, p. 41	109
ANEXO C – Resolução SC-38, de 27 de dezembro de 1994	110
ANEXO D – Transcrição das atas da Comissão Especial – Arquivo DOPS	112

INTRODUÇÃO

O Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOSP/SP) foi criado em 1924 e, durante seus quase sessenta anos de funcionamento, atuou como o órgão responsável pela vigilância e repressão aos opositores políticos do Estado. Durante esse período, o DEOPS/SP passou por transformações estruturais e assumiu diferentes formas organizativas, mas ficou conhecido por acompanhar os dissidentes políticos e pelas constantes violações aos direitos humanos.

No desenvolvimento de suas atividades, este aparelho policial produziu uma quantidade considerável de documentos com informações sobre organizações e indivíduos considerados perigosos sob a sua ótica. Assim, essa documentação acumulada durante os anos de funcionamento do órgão deu origem ao acervo do DEOPS/SP. Com a extinção desse departamento policial, em 1983, seus arquivos passaram para a Polícia Federal (PF) e permaneceram em sua custódia até 1992.

Um acalorado debate a respeito da responsabilidade sobre esses documentos foi impulsionado devido à pressão de ex-presos políticos e de familiares de mortos e desaparecidos, que passaram a denunciar as graves violações de direitos humanos cometidas durante a Ditadura Militar e lutar por reparação e justiça. Nesse sentido, foi criada uma Comissão Especial, sob o decreto nº. 34.216, em 1991, para receber os documentos que pertenciam ao antigo DEOPS/SP, mas que estavam em poder da Polícia Federal¹.

Esta Comissão, após algumas reuniões, foi responsável pela transferência desses arquivos da sede paulista da Polícia Federal para o Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), instituição ligada à Secretaria de Estado da Cultura na época. Seus membros foram os responsáveis, ao menos em um primeiro momento, por discutir a recepção e a custódia desses arquivos, sua organização, e pelo acesso a estes documentos.

Partimos desse ponto sobre o acesso aos arquivos dos órgãos oficiais da repressão e sobre o direito à informação no Brasil, na tentativa de elaborar e delimitar o nosso problema de pesquisa. Cientes da necessidade de explorar e conhecer mais sobre o processo de transferência e abertura dos arquivos do DEOPS/SP, passamos a procurar as

¹ Consultamos parte significativa da legislação sobre o DEOPS/SP e sobre a Comissão Especial responsável por receber os seus arquivos no banco de dados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/pesquisa>. Acesso em: 14 jun. 2023.

fontes para a nossa pesquisa entre os documentos produzidos pela Comissão Especial e que foram encaminhados para o APESP. Cabe lembrar que o diálogo com os funcionários do APESP foi fundamental, pois permitiu localizar as fontes utilizadas no desenvolvimento desta pesquisa, assim como ampliar as possibilidades para o nosso trabalho.

A partir das nossas pesquisas e da colaboração dos funcionários do APESP, tivemos um primeiro contato com a documentação produzida pela Comissão responsável por conduzir os trabalhos de transferência do acervo do DEOPS/SP. Dessa forma, acessamos as atas das reuniões da Comissão Oficial responsável por receber da Polícia Federal os arquivos da polícia política de São Paulo, entre os anos 1991 e 1992. Essas atas foram manuscritas e organizadas em um livro de capa dura, contendo o registro das sete reuniões ordinárias da Comissão Especial - Arquivo DOPS, entre 4 de dezembro de 1991 e 18 de março de 1992.

Além dessas atas, outros documentos foram produzidos e acumulados por essa mesma Comissão, sendo devolvidos ao APESP apenas em 02 de março de 1995, quase três anos após a sua última reunião ordinária. Ana Maria da Costa Leitão Vieira, Secretária Executiva dessa Comissão Especial, foi a responsável por entregar essa documentação aos técnicos do APESP². Além dessas fontes, consultamos também a transcrição das apresentações do seminário DEOPS – Normas de acesso à documentação realizado em agosto de 1994, que tinha como objetivo discutir a regulamentação e o acesso público aos documentos produzidos pelo DEOPS/SP³.

Desse modo, este trabalho tem como objetivo refletir sobre o processo de transferência e abertura do acervo do DEOPS/SP, entre 1991 e 1994. Escolhemos esse recorte a partir de dois marcos representativos do processo de abertura: a criação da Comissão Especial responsável pela transferência dos arquivos do DEOPS/SP sob a guarda da Polícia Federal para o Arquivo Intermediário e a publicação da Resolução número 38, que estabeleceu a consulta pública mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Nos concentramos principalmente nas discussões da Comissão Especial - Arquivo DOPS e no debate realizado durante o seminário DEOPS – Normas de acesso à

² Podemos encontrar entre esses documentos: recortes de jornais, decretos e informativos. Ofício DT/DEMA Nº. 050/95. APESP, 02 mar. 1995.

³ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 1 - 45.

documentação. Na tentativa de envolver outros grupos no processo de abertura dos arquivos dos órgãos oficiais da repressão, utilizamos também os boletins informativos do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM/RJ).

Assim, pretendemos entender como os responsáveis por esse acervo lidaram com as diferentes pressões em função dessa transferência e do acesso público a esses arquivos: a resistência à publicização dos atos do passado e o temor a possíveis responsabilizações; a violação aos direitos constitucionais à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem; o interesse em conhecer e divulgar a verdade sobre o passado e a atuação repressiva do Estado.

Com base em nosso levantamento documental e bibliográfico, decidimos dividir esse trabalho em dois capítulos. A primeira parte voltada para as estruturas de funcionamento do DEOPS/SP, o órgão produtor desses arquivos, e a descrição do seu conjunto documental. Já no segundo capítulo, trabalhamos as questões do acesso à informação no Brasil e as disputas em torno da abertura dos arquivos da repressão em São Paulo.

Nossa justificativa está pautada na relevância desses documentos para o processo de consolidação da democracia em curso naquele período. Trata-se de um arquivo que traz provas da ação repressiva do Estado, e como tal, o valor primário de seus documentos não se esgota, ao mesmo tempo que é considerado pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA) e pela UNESCO como um arquivo de valor permanente.

Com base nas recomendações da UNESCO e da CIA, os acervos que testemunharam a violação dos direitos humanos devem ser conservados e assim colocados à disposição para o exercício dos direitos na democracia (QUINTANA, 2009, p. 131). Desse modo, o recolhimento dos arquivos das polícias políticas foi decisivo para renovar o papel das instituições arquivísticas no Brasil e contribuiu para o debate em torno do acesso à informação, pois:

[...] a função de pesquisa probatória afirmou os arquivos públicos como lugares de prestação essencial de serviço aos cidadãos, garantindo que a informação se definisse como bem da sociedade de controle do Estado e a serviço dos direitos do cidadão (KNAUSS, 2014, p. 97).

No entanto, a falta de uma resolução unificada marcou esse processo, assim como a postura e os procedimentos adotados pelos responsáveis por esses acervos. Mariana

Joffily abordou essa questão em seu texto e enfatizou que a Lei Nacional de Arquivos, de 1991,

[...] abriu uma década marcada pelo recolhimento da documentação das Delegacias de Ordem Política e Social (Dops) dos estados e sua disponibilização ao público. A ausência de uma regulação nacional precisa definindo o que deveria ser considerado confidencial conduziu à adoção, por cada estado, de políticas de acesso diversas. Na prática, as dúvidas em relação às questões cotidianas passaram a ser decididas pelos gestores dos arquivos, o que implicou um aumento sensível do componente de arbitrariedade, a despeito de os órgãos em questão terem sido extintos (JOFFILY, 2012, p. 134).

Cabe ressaltar que, apesar das disputas em torno dessa documentação e das diferenças na condução desse debate, os documentos acumulados pelos órgãos oficiais de segurança no exercício de suas atividades repressivas e que sobreviveram aos regimes autoritários que lhe deram origem “passam a surtir o chamado efeito-bumerangue, isto é, são usados como prova dos abusos então cometidos, para fins de reparação” (CAMARGO, 2009, p. 426). Desse modo, entendemos como indispensável o estudo desses arquivos e os seus processos de abertura, pois seu conteúdo é essencial para exigir responsabilidades, garantir reparações e para a construção da memória social sobre o nosso passado recente.

Sendo assim, essas disputas que continuam a mobilizar o conjunto da sociedade preocupada com a sobrevivência desses acervos e com a abertura de toda documentação produzida durante os regimes de exceção, que ainda se mantém inacessível, inserem esse trabalho em um debate atual sobre o direito à verdade e à justiça, e acerca da violação dos direitos humanos pelo Estado⁴.

⁴ Nesse sentido, podemos pensar no diálogo entre a nossa pesquisa e o termo Justiça de Transição, uma vez que esse conjunto de medidas marcaram o fim dos períodos autoritários, durante a década de 1980, na América Latina, visando a superação de um passado de violência e a garantia do processo de transição em curso. Vale destacar que as principais questões relacionadas à Justiça de Transição têm orientado o debate sobre as políticas públicas de reparação às graves violações dos direitos humanos perpetrados por regimes de exceção. Sobre as potencialidades e os limites do conceito de Justiça de Transição, consultar: QUINALHA, 2013.

Capítulo 1 O Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) – (1924-1983)

1.1 A estrutura de funcionamento do DEOPS/SP

Muitas foram as transformações que ocorreram no Brasil na década 1920. Foi uma época de efervescência cultural e política, em que diversos sujeitos e grupos emergiram no cenário nacional problematizando a realidade brasileira. A formação do Partido Comunista do Brasil (PCB), as revoltas tenentistas e as greves operárias são exemplos da movimentação política dessa época, em um momento de crise da chamada Primeira República.

Neste contexto, as polícias estaduais também enfrentaram um processo de reestruturação. Estas mudanças visavam combater a agitação popular do período e constituir um aparato repressivo específico com a finalidade de garantir a ordem política e social. A sensação de insegurança provocada pelo risco de sublevação revolucionária vai levar ao “enraizamento paulatino das polícias políticas nas modernas burocracias”, em meio a um “quadro de afirmação da ameaça revolucionária” (MOTTA, 2006, p. 55).

Em âmbito federal, foi criada a 4ª Delegacia Auxiliar que abrangia a Seção de Ordem Política e Social, em 1922. Nas esferas estaduais, a formação da Delegacia de Vigilância e Investigações do Paraná, o Gabinete de Investigações e Capturas de Minas Gerais e o Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP)⁵ foram exemplos desta reelaboração a que estavam submetidas as polícias no decorrer dos anos 1920.

Criado em 1924, o DEOPS/SP ficou conhecido pela constante violação dos direitos humanos e por sua doutrina autoritária. Prisões, sequestros, torturas física e psicológica, mortes e desaparecimentos faziam parte do seu cotidiano, assim como dos militantes e de tantos outros cidadãos sob suspeita que estiveram na mira desse aparelho do Estado⁶. Em nome da segurança nacional, os agentes da repressão também produziram

⁵ Assim como em outros textos que abordaram este órgão repressivo, nós utilizaremos a última denominação da polícia política de São Paulo e conseqüentemente a sua derradeira sigla. Foi esta também que, em acordo com as normas arquivísticas, conferiu o nome ao acervo produzido por esta instituição.

⁶ Importante lembrar que a estrutura e as funções do DEOPS/SP foram modificadas ao longo do tempo, ou seja, inicialmente foi delegacia especializada, depois superintendência, até se tornar departamento em 1945. Com o passar dos anos, o órgão foi reorganizado e sua estrutura e atuação ampliadas, contando com certa autonomia em determinados períodos.

e acumularam uma quantidade enorme de documentos com informações sobre os indivíduos considerados perigosos sob a ótica do Estado.

Até sua extinção em 1983, o DEOPS/SP assumiu diversas formas organizativas e esteve subordinado a diferentes órgãos. Assim, é de suma importância conhecer as atividades realizadas pelas delegacias especializadas, uma vez que isso facilitaria o entendimento do seu acervo e de sua complexidade organizativa. Conhecer essa trajetória administrativa da polícia política de São Paulo é de suma importância para a compreensão do seu acervo, “mas também para ter uma ideia do quanto restou da documentação produzida pela instituição desde a sua criação” (CORRÊA, 2008, p. 1)⁷.

A professora e pesquisadora Maria Aparecida de Aquino (2001, p. 15-18), ao escrever sobre a repressão política e social em São Paulo, também percorreu as estruturas administrativas do DEOPS paulista sob o ponto de vista legal. De acordo com a autora, da enorme quantidade de leis criadas para alterar a estrutura deste órgão, somente algumas mudaram substancialmente a sua constituição⁸.

Dessa maneira, Aquino selecionou quatro leis referentes ao DEOPS/SP, as quais foram apresentadas na íntegra em seu texto e que representaram, segundo a autora, grandes transformações na forma administrativa do órgão. A escolha da professora consistiu na seguinte legislação: o ato de criação do DEOPS/SP em 1924; a formação do Serviço Secreto em 1940; as mudanças de 1975, inclusive com a alteração de Serviço Secreto para Divisão de Informações; e o decreto que colocou fim as atividades da polícia política em São Paulo, no ano de 1983.

Partiremos desta seleção e do contexto em que o órgão esteve inserido para apresentar o processo de constituição e institucionalização da polícia política em São Paulo, sua atuação repressiva e caracterizar as suas estruturas de funcionamento. Pois, além da legislação específica vigente à época sobre o funcionamento do DEOPS/SP, a conjuntura política e a intensidade dos movimentos sociais influenciavam as alterações na estrutura desse órgão, assim como no desenvolvimento das suas atividades de polícia política.

⁷ Em seu texto, Larissa Corrêa (2008, p. 1-11) apresentou um histórico das transformações do DEOPS/SP a luz da legislação vigente e que tiveram consequências nas atribuições da polícia política, assim como na produção dos seus arquivos.

⁸ Foram aproximadamente sete leis, nove decretos-lei e quarenta e um decretos que versaram sobre o DEOPS/SP (AQUINO, 2001, p. 15-16 e 39-42).

Vale lembrar que a legislação referente aos crimes políticos também exercia influência sobre os agentes da repressão, pois legitimava a lógica da suspeição⁹ e as suas práticas autoritárias. Durante a existência do DEOPS/SP, foi construído um arcabouço jurídico destinado à repressão dos crimes contra a segurança nacional, e as leis de repressão ao anarquismo e os Atos Institucionais (AI's) foram expressões dessa conduta autoritária das classes dirigentes.

Antes de remontar o processo de constituição do DEOPS/SP, gostaríamos de apontar que diferentes abordagens e perspectivas foram adotadas por estudiosos e militantes com o intuito de entender e denunciar a repressão instituída no Brasil durante o século XX. Nesse sentido, Mariana Joffily e Maud Chirio realizaram um levantamento sobre esses estudos desde a década de 1970 e o apresentaram da seguinte maneira:

[...] a vontade de denunciar os crimes cometidos e a montagem de um sistema de repressão política suscitou uma leva de trabalhos, em alguns casos centrados na memória e na trajetória de uma vítima ou de um grupo de oposição, mais do que sobre o aparelho repressivo em si (Almeida Filho, 1978; Fon, 1979; Langguth, 1979; Valli, 1986). Em um segundo momento, manifestou-se um interesse sobre as cisões militares (Martins Filho, 1996; Chirio, 2012), a arquitetura da repressão (BNM, 1985; Fico, 2001) e seu funcionamento (Huggins, 1998; Gaspari, 2002; Figueiredo, 2005; Joffily, 2012). Há também entrevistas, testemunhos e memórias dos próprios protagonistas da perseguição política (D'Araújo et al., 1994a, 1994b, 1994c; Ustra, 1987, 2006; Frota, 2006; Netto e Medeiros, 2012), bem como estudos sobre a atuação e a psicologia dos agentes repressivos (Souza, 2000; Huggins et al., 2002). Nenhuma das obras, porém, adotou como objeto o pessoal militar da repressão no seu conjunto, tentando entender os procedimentos de constituição dessa nova corporação dentro da instituição armada, o que permitiria entender como o Estado brasileiro pôde aumentar tanto suas capacidades repressivas até virar um Estado policial (JOFFILY; CHIRIO, 2014, p. 441)¹⁰.

Em 1924, a lei nº. 2.034¹¹ tratou da reorganização da polícia do estado de São Paulo. Conseqüentemente, este ato deu origem a sete delegacias com serviços especializados, funcionando no Gabinete Geral de Investigações em todo o território do

⁹ “[...] Os conceitos de “ordem e segurança pública” se forjaram no interior do agir policial, onde a lógica da suspeição antecedia qualquer possibilidade de embate político.

O controle baseado numa lógica que privilegiava a suspeição, caracterizou os mecanismos de repressão da República Velha, evidenciados pelo arbítrio da estigmatização generalizante. Ser dissidente conotava realidades variadas, vastas e complexas, oscilando as medidas repressivas de acordo com o período e a “ostensividade” do comportamento” (XAVIER, 1996, p. 35).

¹⁰ Ainda que escrito antes da classificação proposta pelas autoras, eu acrescentaria a publicação de Carlos Marighella sobre sua prisão em maio de 1964, em que, de acordo com Antonio Candido na apresentação desse mesmo texto, é possível “entrar em contacto com a sinistra violência dos órgãos de repressão” (MARIGHELLA, 1994, p. 7).

¹¹ SÃO PAULO. Lei nº. 2.034, de 30 de dezembro de 1924. Dispõe sobre a reorganização da polícia do Estado.

estado. Entre estas delegacias, estava a de Ordem Política e Social, assim chamada inicialmente. O decreto nº. 4.780-A¹², de 1930, desdobrou em duas essa Delegacia: uma voltada para a Ordem Política e outra à Ordem Social. Ambas sob as ordens imediatas do chefe de polícia.

Posteriormente, em 1938, instaurada a ditadura do Estado Novo, a polícia de São Paulo enfrentou um processo de reorganização. Esta reestruturação ocorreu, principalmente, devido à conturbada conjuntura política do período. Era necessário garantir e manter a ordem no estado, como indica o texto inicial do decreto sobre a polícia:

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que, integrado como está São Paulo, no movimento renovador de 10 de novembro de 1937, que vêm proporcionando ao País uma era de realização, dentro de um ambiente de paz e trabalho, indispensável para que prossigamos na firme diretriz de progresso, que é o nosso caminho e o nosso orgulho; considerando que, para isso, se torna mais evidente a necessidade de garantir e manter a ordem existente nesta unidade do País para pô-la á coberto de qualquer perturbação que possa prejudicar o ritmo atual de sua vida laboriosa: considerando que essa garantia está afeta à Delegacia de Ordem Política e Social que ora se reorganiza, com jurisdição em todo o território do Estado, tendo a si subordinadas duas Delegacias Especializadas, ambas com serviços da maior complexidade, exigindo, assim, uma organização eficiente e capaz que discipline e norteie suas atividades; [...]¹³.

Na prática, estas mudanças significaram um aumento do aparelho repressivo do Estado, uma intensa caça aos opositores políticos do governo, a constante vigilância aos suspeitos e uma maior intervenção deste órgão na vida dos cidadãos.

Neste mesmo período, a polícia política passou a contar com mais duas delegacias especializadas: uma voltada para a fiscalização de explosivos, armas e munições e a outra servia para vigiar os estrangeiros. O decreto nº. 9.197, de 1938, oficializou a criação da Delegacia Especializada de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros e manteve a Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições¹⁴.

A partir de então, a Delegacia de Ordem Política e Social foi transferida para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e passou a ter a seguinte organização: o Gabinete do Delegado, as Delegacias de Ordem Política e Social, o

¹² SÃO PAULO. Decreto n.º 4.780-A, de 28 de novembro de 1930. Desdobra a Delegacia de Ordem Política e Social em Delegacia de Ordem Política e Delegacia de Ordem Social.

¹³ SÃO PAULO. Decreto n.º 9.893-B, de 31 de dezembro de 1938. Reorganiza a Delegacia de Ordem Política e Social, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

¹⁴ SÃO PAULO. Decreto nº 9.197, de 31 de maio de 1938. Extingue a Superintendência de Ordem Política e Social e cria as Delegacias Especializadas de Ordem Política e Social e a de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

Cartório, as Seções de Expediente e Contabilidade, o Corpo de Segurança e o Serviço Reservado.

De modo geral, a Delegacia de Ordem Política e Social estava incumbida de prevenir e reprimir os delitos contra a ordem política (crimes praticados contra a estrutura e a segurança do Estado) e combater as infrações que atentavam a ordem social (como a estabelecida pela Constituição e pelas leis relativamente aos direitos e garantias individuais e sua proteção civil e penal ao regime judiciário da propriedade, da família e do trabalho).

No entanto, cotidianamente, cabiam as mais variadas atividades a este órgão. Conforme expresso no decreto que regulamenta a atuação da polícia política, de dezembro de 1938, a Delegacia de Ordem Política e Social devia:

[...] fiscalizar o fabrico, importação, exportação, comércio emprêgo ou uso de matérias explosivas, inflamáveis, armas munições ou produtos químicos, agressivos ou corrosivos; fiscalizar a entrada, permanência e saída de estrangeiros; instaurar, avocar, prosseguir e ultimar os inquéritos relativos a fatos de sua competência, pelos seus órgãos respectivos; proceder o registro de jornais, revistas e empresas de publicidade em geral; fazer a fiscalização e inspeção de hotéis, pensões e semelhantes e de seus agenciadores; fazer a fiscalização e inspeção de aeroportos, estações ferroviárias e rodovias; identificar e prontuar os indivíduos suspeitos ou acusados por crimes e contravenções atentatórias à ordem política ou social [...]¹⁵.

A Seção de Expediente também merece atenção, pois era o setor responsável por organizar e acumular os documentos que constituem hoje os arquivos do DEOPS/SP sob a guarda do APESP (CORRÊA, 2008, p. 2). A esta Seção estavam ligadas três repartições: do Expediente do Gabinete, do Protocolo e do Arquivo Geral. Este setor era responsável por receber toda a correspondência oficial enviada pelo Gabinete do Delegado e, após ser protocolada, deveria distribuí-la pelas Delegacias Especializadas e demais dependências, segundo a natureza do assunto. Também era encarregada, entre outras atividades administrativas, de orientar e fiscalizar os serviços do Protocolo e Arquivo Geral da Delegacia e não prestar e não permitir que fossem concedidas informações a terceiros, salvo mediante autorização. Já o Protocolo tinha como principal atribuição o registro de todos os papéis que entravam ou saíam das delegacias, além de cuidar da organização dos prontuários e fichas de todos os funcionários do Corpo de Segurança¹⁶.

¹⁵ SÃO PAULO. Decreto nº. 9.893-B, de 31 de dezembro de 1938. Reorganiza a Delegacia de Ordem Política e Social, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

¹⁶ SÃO PAULO. Decreto nº. 9.893-B, de 31 de dezembro de 1938. Reorganiza a Delegacia de Ordem Política e Social, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

Para Larissa Rosa Corrêa (2008, p. 3), a importância do Arquivo Geral residia na responsabilidade deste setor “pelo funcionamento das engrenagens do sistema de vigilância implementado pelo Estado”. Vale ressaltar aqui as atribuições do Arquivo Geral, pois a essa repartição competia arquivar todos os documentos; organizar e produzir fichas sobre os processos e prontuários, segundo a natureza do assunto para facilitar as buscas; abrir e organizar os prontuários criminais de acordo com os elementos fornecidos pelas delegacias e demais autoridades; numerar todos os documentos integrantes dos prontuários; fornecer, mediante autorização do delegado, as informações constantes dos prontuários; não permitir que pessoas estranhas aos serviços do arquivo manuseassem os documentos; emitir certidões e atestados de antecedentes político-sociais e fazer notificações e intimações.

O artigo número 25 do decreto 9.893-B definiu que todos os indivíduos presos ou detidos, por crimes ou contravenções definidos nas leis vigentes, seriam identificados pelo sistema datiloscópico, por meio de planilha, fichas e fotografias. Estes documentos seriam remetidos ao Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações do Estado para a devida pesquisa e registro geral.

Dois anos depois, um novo decreto reafirmava as funções do Arquivo Geral e submetia esta seção à Superintendência de Segurança Política e Social. Este mesmo ato reforçou também o caráter sigiloso desta documentação: “ter sempre em vista que todos os dados constantes dos prontuários são de caráter reservado, devendo, assim ser guardado absoluto sigilo quanto à sua divulgação”¹⁷.

Em 1943, o Arquivo Geral foi transferido da Seção de Expediente para o Gabinete do Superintendente¹⁸. No ano seguinte, através do decreto-lei 13.969, o Arquivo passou para a supervisão da Delegacia de Ordem Política e Social¹⁹. De 1944 até a extinção do DEOPS/SP, foram poucas as referências ao Arquivo Geral na legislação estadual. Isto pode indicar que as funções e a estrutura deste setor foram pouco alteradas ou que os responsáveis pelo Arquivo encontraram outras maneiras de organizar a sua formação e as

¹⁷ SÃO PAULO. Decreto nº. 11.782, de 30 de dezembro de 1940. Aprova o regulamento da Superintendência de Segurança Política e Social do Estado de São Paulo.

¹⁸ SÃO PAULO. Decreto-lei nº. 13.236, de 15 de fevereiro de 1943. Transfere, na Superintendência de Segurança Política e Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o Arquivo Geral da Seção de Expediente para o Gabinete do Superintendente.

¹⁹ SÃO PAULO. Decreto-lei nº. 13.969, de 09 de maio de 1944. Dispõe sobre a transformação da Superintendência de Segurança Política e Social em Delegacia de Ordem Política Social e dá outras providências.

suas atividades de tal maneira que não dependiam exclusivamente das alterações legislativas para realizarem mudanças nesta seção²⁰.

O Serviço Secreto, considerado um setor estratégico para o funcionamento do DEOPS/SP, foi criado em 1940. Este, anteriormente chamado de Serviço Reservado, estava diretamente ligado ao superintendente de Segurança Política e Social e desenvolvia as seguintes atividades: coordenava e também fiscalizava as investigações dentro dos mecanismos da repressão (CORRÊA, 2008, p. 3).

As informações sobre a organização e o funcionamento do Serviço Secreto sempre foram escassas e até mesmo as referências sobre este setor na bibliografia especializada sobre a Polícia Civil são restritas (ARAÚJO, 2001, 30). O mesmo ocorre na legislação a respeito deste setor que não revela muitas informações sobre a sua estrutura e o seu modo de funcionamento.

Assim, o Serviço Secreto foi apresentado de forma discreta na legislação da época. Esta estabelecia apenas o condicionamento da execução das atividades do setor às instruções internas, determinadas pelo superintendente de Segurança Política e Social²¹. As ausências na legislação específica da polícia política sobre este setor podem indicar uma tentativa de não impor limites aos gestores quanto às possíveis transformações na sua estrutura e na sua forma de atuação.

O seu caráter estratégico pode ser inferido de acordo com a sua posição dentro da própria estrutura do DEOPS paulista, que durante a maior parte da sua existência esteve subordinado diretamente ao chefe do DEOPS/SP e chegou entre 1944 e 1945 a estar vinculado ao Secretário Estadual de Segurança Pública (ARAÚJO, 2001, 31).

Uma das principais funções do Serviço Secreto, na década de 1950, foi o combate à atuação do Partido Comunista, que desejava mudar radicalmente o regime social da época, segundo os relatórios da própria polícia (ARAÚJO, 2001, 31). Em 1975, durante a Ditadura Militar, o Serviço Secreto foi transformado em Divisão de Informações e subdividido em Serviço de Pesquisa (com Seção de Coleta e de Busca) e em três delegacias²². Esta foi uma das últimas referências legais a este setor.

²⁰ Os autores chegaram a apontar, neste texto, um relatório do então chefe do Arquivo, feito em 1972, que descreve uma formação ou estrutura alternativa àquela descrita na legislação da época (ARAÚJO, 2001, p. 28).

²¹ SÃO PAULO. Decreto n°. 11.782, de 30 de dezembro de 1940. Aprova o regulamento da Superintendência de Segurança Política e Social do Estado de São Paulo.

²² SÃO PAULO. Decreto-lei n°. 6836, de 30 de setembro de 1975. Reorganiza o Departamento Estadual de Ordem Política e Social – DOPS.

Além do Serviço Secreto, entre a segunda metade dos anos 1940 até os anos 1970, o DEOPS/SP era composto por cinco delegacias especializadas: de Ordem Política, de Ordem Social, de Ordem Econômica, de Estrangeiros e de Armas e Explosivos.

De modo geral, à Delegacia de Ordem Política cabia prevenir e reprimir os delitos contra a ordem política em todo o estado: acompanhar os comícios, partidos políticos, eleições e outros sujeitos com intensa atuação política. Segundo Larissa Corrêa (2008, p. 3), a partir dos anos 1960, devido à demanda crescente do aparelho repressivo militar, essa delegacia ampliou suas atribuições e passou a acompanhar a segurança de diplomatas estrangeiros e a investigar os clérigos, o movimento estudantil e as organizações clandestinas.

Vale ressaltar que entre as principais ações políticas desempenhadas pelos dirigentes do regime político brasileiro, a partir do Golpe civil-militar de abril de 1964, estava a edição dos chamados Atos Institucionais (AI's), que serviram como uma espécie de sustentáculo para legitimar as ações autoritárias daquele governo, que não pretendia atuar nos limites das leis vigentes.

Portanto, a promulgação dos AI's contribuiu para o aumento do aparato repressivo da Ditadura, assim como os dispositivos legais acerca da segurança nacional. Sobre os AI's e a repressão, o historiador e professor Jean Rodrigues Sales (2009, p. 23) acrescenta: "Implantada a ditadura, e amparados no primeiro dos Atos Institucionais, os militares iniciaram a perseguição àqueles identificados com as propostas de mudanças que estavam em curso durante o governo de João Goulart".

Dentre estes atos, o Ato Institucional de número 5 (AI-5), de 1968, foi o responsável pelo fechamento completo da Ditadura Militar, ou seja, representou muito mais do que uma simples resposta ao crescimento das ações armadas da esquerda, mas foi resultado de um processo de intensificação da repressão que já vinha ocorrendo desde a tomada do poder pelos militares (GORENDER, 2003, p. 78). De acordo com o historiador Carlos Fico:

[...] o Ato Institucional nº 5 foi o amadurecimento de um processo que se iniciara muito antes, e não uma decorrência dos episódios de 1968, diferentemente da tese que sustenta a metáfora do "golpe dentro do golpe", segundo a qual o AI-5 iniciou uma fase completamente distinta da anterior (FICO, 2004, p. 34).

Assim, em contato com diferentes instituições, os agentes do DEOPS/SP atuaram em um contexto amplo e, assim, chegaram a colaborar com o Serviço Nacional de

Informações (SNI), criado em 1964, submetendo as suas informações aos órgãos de controle federal. De acordo com Mariana Joffily (2013, p. 55), “a despeito dos eventuais conflitos, porém, o conjunto de órgãos repressivos formou uma “comunidade” que compartilhava ideias, modo de funcionamento, funções e poder”²³.

No final da década de 1960, a Delegacia de Ordem Social especializou-se em combater os grupos clandestinos de esquerda (ARAÚJO, 2001, p. 33). Fazia parte da responsabilidade desta Delegacia Especializada investigar os movimentos sociais em todo o território do estado. Portanto, eram submetidas à averiguação por essa Delegacia as greves, as reuniões, as manifestações públicas, as comemorações, os sindicatos, as associações de bairro e os trabalhadores organizados.

A Delegacia de Ordem Econômica foi criada para investigar os crimes contra a economia popular, em conformidade com o decreto-lei nº. 869, de 1938²⁴. Era competência dessa Delegacia atuar nos crimes relacionados ao aumento do custo de vida, vigiar o comércio considerado ilegal e as taxações indevidas.

Os diferentes sujeitos e grupos que aderiam a correntes políticas e ideológicas com origem em outros países (dentre as quais podemos citar o anarquismo, o comunismo, o nazi-fascismo, o niponismo, entre outras) foram alvos da perseguição do DEOPS/SP em diferentes momentos, independente da sua nacionalidade.

Mas, entre os anos finais da Segunda Guerra Mundial (1942 a 1945), devido à entrada do Brasil neste conflito, ocorreu uma ampla investida contra os imigrantes japoneses, italianos e alemães que residiam em São Paulo (ARAÚJO, 2001, p. 24). Terminada essa guerra, os órgãos de repressão se voltaram novamente contra os socialistas, principalmente os comunistas.

Ou seja, a conjuntura política constituía um elemento significativo na atuação dos órgãos de segurança, assim as características daqueles que atentavam contra a segurança do Estado mudavam e o DEOPS/SP deslocava o seu olhar para vigiar e reprimir os diversos suspeitos de desordem social e política.

A polícia política de São Paulo possuía um setor especializado que vigiava e acompanhava os imigrantes residentes no Brasil. A Delegacia Especializada de

²³ Vale lembrar também que a competição entre as agências da repressão estimulava situações de confronto e a utilização de recursos que violavam a dignidade humana.

²⁴ BRASIL. Decreto-Lei nº. 869, de 18 de novembro de 1938. Define os crimes contra a economia popular sua guarda e seu emprego. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-869-18-novembro-1938-350746-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 jun. 2023.

Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros, criada em 1938²⁵, controlava e registrava a entrada, permanência e saída de estrangeiros; investigava os imigrantes que infringissem as leis; controlava portos e aeroportos; expedia carteiras de identidade modelo 19 e certidões modelo 20 (zona rural)²⁶. Também era competência dessa delegacia enviar informações aos órgãos internacionais, como a polícia internacional – Interpol.

Segundo Corrêa (2008, p. 4), antes da transferência dos arquivos do DEOPS/SP para o APESP, a maior parte da documentação dessa Delegacia Especializada foi desmembrada do acervo da polícia. Por isso, apenas alguns processos investigativos de expulsão de estrangeiros encontravam-se na série Prontuários.

No entanto, os fichários da Delegacia de Estrangeiros e que estavam sob a guarda da Polícia Federal foram encaminhados para o Museu da Imigração, ainda em 1992. Em 2010, o acervo do Museu da Imigração foi recolhido pelo APESP e as fichas dessa Delegacia foram incorporadas ao acervo do DEOPS/SP, conjuntamente com os livros de registro em posse da Acadepol, como ficou conhecida a Academia de Polícia Civil (APESP, 2018).

A Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições fiscalizava a fabricação, o comércio e o uso de armas, munições, explosivos, fogos e produtos químicos agressivos e/ou corrosivos. Também cabia a este setor a emissão de certificados para os técnicos em explosivos e outros materiais relacionados ao fogo (CORRÊA, 2008, p. 4).

Dessa maneira, o DEOPS foi, durante seus quase sessenta anos de funcionamento, o órgão responsável pela manutenção da ordem vigente. Ou seja, ficava ao seu encargo a repressão dos movimentos sociais com ideias contrárias às defendidas pelo Estado.

Essa instituição foi responsável por diversas violações dos direitos humanos em diferentes períodos da história, tais como o Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985). Além destes anos de autoritarismo explícito, o DEOPS/SP atuou também na chamada fase democrática (1945-1964)²⁷, “quando instrumentos característicos do “Estado de Direito” encontravam-se minimamente presentes” (AQUINO, 2006, p. 23).

²⁵ SÃO PAULO. Decreto nº. 9.197, de 31 de maio de 1938. Extingue a Superintendência de Ordem Política e Social e cria as Delegacias Especializadas de Ordem Política e Social e a de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

²⁶ SÃO PAULO. Decreto nº. 11.782, de 30 de dezembro de 1940. Aprova o regulamento da Superintendência de Segurança Política e Social do Estado de São Paulo.

²⁷ Lincoln Secco aponta, em seu texto, as contradições desse período, como a existência de eleições diretas sem os analfabetos, golpes sucessivos, sistema partidário sem a participação do PCB e a manutenção da repressão política (SECCO, 2014, p. 137). Clara Charf, durante a sua participação no seminário responsável por regulamentar o acesso aos arquivos do DEOPS/SP, também ressaltou a limitação da democracia

Portanto, o DEOPS/SP foi uma instituição que fazia parte do organograma do Estado de São Paulo, mas que, na sua prática cotidiana, foi responsável por diversas violações dos direitos humanos em diferentes períodos da história brasileira. Em nome da segurança nacional, seus agentes agiam para conter e reprimir o chamado inimigo interno.

Em oposição a essas práticas autoritárias um longo processo de lutas políticas e sociais marcou a história recente do país. Em 1974, o anúncio do general-presidente Ernesto Geisel sobre o processo de distensão sinalizava para possíveis mudanças no regime político vigente, ainda que de forma controlada. No entanto, a vitória eleitoral do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), neste mesmo ano, reacendeu as esperanças da população brasileira que pressionava as autoridades por maior participação política e a consolidação de um Estado de Direito.

Ainda assim, um intenso debate se seguiu sobre a abertura política na sociedade brasileira. Segundo a historiadora Mariana Joffily (2012, p. 130), a lei de Anistia de 1979, “traduz bem os contornos do intrincado caminho que conduziu à democracia”. O desejo inicial por uma Anistia “ampla, geral e irrestrita” foi frustrado e ainda se estendeu até aqueles que, em nome do Estado, cometeram vários crimes contra os direitos humanos.

As eleições diretas para os governos estaduais, realizadas em 15 de novembro de 1982, foram parte importante do processo de transição democrática. Estas trouxeram a tona o debate acerca dos órgãos de repressão e transformaram em tema de campanha o acesso a documentação produzida pela polícia política.

Nessas eleições, os grupos de oposição ao regime de exceção saíram fortalecidos, afinal, saíram como vencedores nos grandes estados. Em São Paulo, por exemplo, o escolhido pela população foi Franco Montoro, candidato pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Dias antes da sua posse, marcada para o dia 15 de março de 1983, o ainda governador José Maria Marin, como um dos seus últimos atos, pôs fim às atividades do DEOPS/SP por meio do decreto nº. 20.728²⁸. A partir de então, ficaram ao encargo da Polícia Federal (organismo submetido ao Executivo Federal, através do Ministério da Justiça) as infrações penais contra a Segurança Nacional.

brasileira: “Acho que o Brasil viveu sempre muitos períodos curtos de democracia. A nossa história é: democracia, repressão; democracia, repressão; democracia, repressão. Assim viemos nos arrastando até agora com a democracia ainda limitada. Em palavras é uma grande democracia, mas a democracia efetiva ainda não temos”. In: Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 40.

²⁸ SÃO PAULO. Decreto nº. 20.728, de 04 de março de 1983. Extingue o Departamento de Ordem Política e Social e dá outras providências.

Mesmo assim, ainda permanecem dúvidas quanto às intenções desses dirigentes estaduais ao deliberarem sobre a extinção da polícia política. Segundo Aquino, este decreto serviu para evitar que o DEOPS/SP fosse submetido ao controle dos seus adversários políticos:

Os guardiões do regime militar, imbuídos que estavam do desejo de tentar impedir quaisquer revisões de seus atos autoritários, que chamavam “revanchismo”, preocupavam-se com a possibilidade de os acervos dos órgãos do aparato repressivo virem a cair em mãos “inadequadas”, como as de governadores da oposição. Desse modo, compreende-se a extinção do Deops/SP dias antes da posse de Franco Montoro no governo de São Paulo e a passagem de seu imenso acervo documental para a agência paulista da Polícia Federal (AQUINO, 2006, p. 27).

Assim, para evitar que o acervo do DEOPS/SP passasse para as mãos da oposição, os setores ligados à repressão enviaram a documentação produzida por este órgão para a sede paulista da Polícia Federal, em 1983, e esta permaneceu em sua guarda até 1992, por quase dez anos.

Faz-se necessário, ainda, esquadrihar essa transferência, pois nos sobram dúvidas sobre a documentação endereçada para a Polícia Federal. Não é possível afirmar se os arquivos das delegacias extintas foram enviados em sua totalidade, incluindo os seus documentos administrativos ou apenas as séries que depois passaram para a guarda do APESP.

Ainda em 1983, mesmo ano de extinção do DEOPS/SP, foi criado o Departamento de Comunicação Social (DCS) ligado à Delegacia Geral de Polícia²⁹, cujo funcionamento se estendeu até 1999, em pleno período democrático. Esse órgão incorporou diversos funcionários do antigo Departamento, que mantiveram suas funções e suas atividades de vigilância nesse período. Após uma forte reação de políticos e entidades de defesa dos direitos humanos, a documentação do DCS foi recolhida pelo APESP, evidenciando as suas semelhanças com o acervo do extinto DEOPS/SP³⁰. A professora Maria Aparecida de Aquino comentou a permanência dos agentes do DEOPS/SP em órgãos oficiais do Estado e a continuidade de determinadas práticas de vigilância:

²⁹ SÃO PAULO. Decreto nº. 20.872, de 15 de março de 1983. Fixa a estrutura básica da Polícia Civil.

³⁰ O APESP recolheu 18 arquivos de aço, contendo 52.194 fichas remissivas e 1.920 processos de investigação. De acordo com o Guia do Acervo, os processos são formados por boletins de ocorrência, comunicações internas, telegramas, relatórios, recortes de jornais e revistas coletados pela Divisão de informações do DCS (APESP, 2018).

Aqui nós temos, é, um acompanhamento, o DOPS foi criado em 1924, pra nós termos uma ideia, e ele foi encerrado, suas atividades foram oficialmente encerradas no ano de 1983. Mas há uma pequena observação que é a seguinte: em 1995, o então governador na época, o Mário Covas, a sua equipe acaba por descobrir que os mesmos caras que faziam parte do DOPS, da equipe do DOPS, continuavam exercendo a mesma função e vigiando gente do próprio governo do Mário Covas, que era o governador eleito, né? Então, a partir daí você vê que é um tentáculo, você parece que cortou o polvo, mas as suas perninhas continuam em ação, pelo menos até 95. É, acho que a ação definitiva ocorre em 1999, que consegue cortar a cabeça definitivamente, mas, e, outras coisas, com certeza muito semelhantes, ainda estão em atuação. Pra mexer nisso, você precisa ir ao cerne da sociedade brasileira e destroçar aquilo que ela tem no seu interior, que é o conservadorismo e o autoritarismo intrínseco (AQUINO; TELES; WEICHERT, 2018, p. 26).

Percorrer as transformações do DEOPS/SP ao longo tempo é fundamental, uma vez que a forma de arranjo da documentação custodiada pelo APESP é reflexo da história, da estrutura e do funcionamento do seu órgão produtor. Assim, refletir sobre esses aspectos é condição para compreender esse acervo documental, as informações que traz e as implicações da abertura do acesso ao público.

1.2 Considerações sobre o conjunto documental do DEOPS/SP

Sob a responsabilidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), o acervo do DEOPS/SP forneceu informações aos processos e às denúncias dos familiares das vítimas, tornou-se referência para os interessados nos movimentos sociais e políticos do século XX e contribuiu para as investigações das Comissões da Verdade no Brasil. Assim, a partir desta documentação, pudemos ampliar e aprofundar os estudos acerca do aparato repressivo do Estado e do autoritarismo tão presente em nossa história.

O acervo do DEOPS/SP é formado por 3.385.617 fichas, 161.376 prontuários, 185 livros, 13.559 pastas e 225 caixas. Esse conjunto documental é constituído por três arquivos, são eles: o Arquivo Geral, o arquivo da Delegacia de Ordem Política e o arquivo da Ordem Social. O conteúdo desses documentos pode ser consultado por meio de fichas remissivas distribuídas em 36 fichários das delegacias especializadas do DEOPS/SP (APESP, 2018).

Esse conjunto documental formava um fundo à parte, dissociado de sua secretaria de origem. Assim como os documentos do Instituto Médico Legal (IML), os laudos do Laboratório de Polícia Técnica, os boletins da Assistência Policial e os prontuários da Interpol e Polinter, esses arquivos foram identificados e agrupados no fundo Secretaria

da Segurança Pública do Estado de São Paulo, restaurando a produção documental dessa Secretaria e restabelecendo o vínculo entre eles (APESP, 2018)³¹.

Nesse sentido, a característica dos arquivos dos órgãos oficiais de segurança reside na produção e acumulação em decorrência das atividades de controle, vigilância e repressão. Essas atividades foram executadas por um complexo aparato repressivo estatal, sendo que sua atuação foi registrada em documentos que refletem o próprio funcionamento e a maneira de agir desses órgãos e o caráter institucional das forças repressivas (SILVA, 2007, p. 45)

De maneira geral, o acervo do DEOPS/SP está dividido em duas categorias: a primeira refere-se aos documentos que informam sobre o modo de operação do órgão policial e a segunda aponta a trajetória dos setores atingidos pela repressão (como por exemplo, o material apreendido das diversas organizações de esquerda) (ARAÚJO, 2001, p. 26).

Assim, em sua composição, há uma grande variedade de documentos que retratam tanto a rotina interna do órgão quanto a sua atividade de combate ao crime político (CORRÊA, 2008, p. 5). É possível encontrar nesse acervo ofícios, relatórios (diários e anuais), correspondência, pedidos de informações, dossiês, inquéritos policiais e prontuários nominais e temáticos. Também fazem parte dos arquivos do DEOPS paulista diversas fotografias (inclusive particulares), revistas, jornais e livros.

Junto a esse acervo, foram recolhidos alguns documentos tridimensionais. Entre eles, destacam-se um cano de chumbo (supostamente utilizado em uma bomba caseira), ampolas, óculos, munição para revólver, broches, medalhas, bandeiras, braçadeiras e moedas.

Além das diferentes tipologias que compõem esse conjunto, chama a atenção a sua amplitude geográfica. A maior parte das fontes está ligada à capital do estado de São Paulo e a outras importantes conurbações como a baixada santista e o grande ABC. Entretanto, há uma grande quantidade de documentos referentes a atividades realizadas no interior do estado, principalmente em Jundiaí, Sorocaba, Campinas, Piracicaba e Vale do Paraíba (FONTES, 2001, p. 161). Também é possível encontrar material sobre outros estados, como o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul.

Os agentes da repressão adotaram um método complexo para a organização e guarda do seu arquivo. Sendo assim, foi necessário que os responsáveis legais por essa

³¹ Importante apontar que parte significativa dos textos sobre o acervo do extinto DEOPS/SP ainda identifica esse conjunto como um fundo documental.

documentação após a sua transferência se debruçassem em parceria com outros pesquisadores para compreender a sua lógica de arquivamento.

Os documentos do DEOPS/SP ainda não foram classificados e descritos arquivisticamente e sua ordem original foi mantida, mas eles foram distribuídos em 9 subgrupos: Arquivo Geral, Ordem Social, Ordem Política, Vigilância de Estrangeiros, Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições, Polícia Especial, DOPS Santos, Coleção Dr. Tácito Pinheiro Machado e Coleção Dr. Luís Tavares da Cunha (APESP, 2018). Nesse sentido, achamos importante remontar como os técnicos e pesquisadores lidaram com as características dessa documentação, uma vez que essas possibilidades apresentadas no início desse processo também fazem parte das discussões em torno da abertura dos arquivos do DEOPS/SP.

Dessa maneira, inicialmente o acervo do DEOPS/SP foi subdividido basicamente em quatro séries documentais denominadas³²: Prontuários; Ordem Social; Ordem Política e Dossiês³³. Estas se diferenciam, dentre outros motivos, porque foram produzidas por setores distintos dentro do órgão (AQUINO, 2006, p. 29).

Entender as relações entre esses documentos é fundamental para obter mais informações sobre o funcionamento dos órgãos de repressão. De acordo com Pimenta³⁴:

Essa subdivisão tinha como finalidade produzir, receber, armazenar e operacionalizar o maior número possível de referências. O cruzamento dos fichários é o recurso que fornece o amplo quadro do funcionamento policial do DEOPS e permite observar a profundidade das informações criadas. Isso equivale dizer que qualquer estudo desse material deve ser feito considerando-se esta interação, especialmente porque o volume de documentação arquivada em cada série variava de acordo com o momento de sua produção (PIMENTA, 1995, p. 151).

A chamada série Prontuários do Arquivo Geral é composta por cerca de 170 mil fichas remissivas e 150 mil pastas-prontuários que podem ser referentes a pessoas, temas ou entidades³⁵. Dentre as séries do acervo do DEOPS/SP, esta é a mais antiga, pois esse

³² Subdivisão do quadro de arranjo que corresponde a uma sequência de documentos relativos a uma mesma função, atividade, tipo documental ou assunto (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 153).

³³ A nomenclatura das séries Prontuários e Dossiês foi responsabilidade da equipe de funcionários do APESP. Já, as outras duas denominações foram atribuídas por funcionários do próprio DEOPS/SP (PIMENTA, 1995, p. 151).

³⁴ O historiador João Paulo Garrido Pimenta foi técnico do APESP e trabalhou com a documentação DEOPS/SP entre 1992 e 1996.

³⁵ Vale lembrar que entre os documentos do subgrupo Arquivo Geral estão aproximadamente 163 mil fichas remissivas e 149.800 prontuários, com datas-limite correspondentes ao período entre 1935 e 1983 (APESP, 2018).

tipo de documento foi produzido ao longo de toda a existência do órgão (1924-1983) (ARAÚJO, 2001, p. 27).

Nesta encontram-se também inquéritos e relatórios provenientes de todas as delegacias especializadas. Segundo Larissa Corrêa (2008, p. 6), os autos continuaram a ser arquivados nesta série, mesmo quando os arquivos das Delegacias de Ordem Social e Ordem Política foram separados, a partir de 1945.

A especificidade desses documentos, sob o ponto de vista da organização arquivística, consiste nos seus prontuários temáticos. Conforme analisa Corrêa (2008, p. 6), esse tipo de denominação pode ser encontrado neste acervo, embora conceitualmente essa tipologia não aceite documentos de ordem coletiva ou temática.

A série documental Ordem Social (OS) é formada por 107.500 fichas (das quais 23.940 possuem fotografias), 2.224 pastas e 129 caixas³⁶. Estas foram divididas por temas³⁷. O material desta série foi produzido a partir de 1945 até a extinção do órgão em 1983. Antes desse período, os documentos produzidos por essa delegacia ficavam sob a guarda do Arquivo Geral do DEOPS/SP. Na composição dessa série estão autos de sindicância, inquéritos militares, prontuários e dossiês (CORRÊA, 2008, p. 6).

A série Ordem Política (OP) compreende o mesmo período da anterior (1945-1983) e é constituída por 1.591 pastas e 23 caixas, contendo prontuários e dossiês³⁸. Como na série OS, também foi organizada e dividida por temas. Ainda persistem dúvidas quanto às formas de relação entre os documentos desta série, por isso, estudos foram iniciados sobre essas pastas e um fichário anteriormente denominado como “fichas resumos”³⁹.

A série Dossiês foi produzida entre a primeira metade da década de 1940 até o encerramento das atividades da polícia política. Nesta série foram alocados aproximadamente 1.100.00 fichas remissivas e 5.207 dossiês⁴⁰, distribuídos em 9.626 pastas. Além dos registros do Serviço Secreto, os dossiês comportam documentos de

³⁶ Atualmente no subgrupo Ordem Social, encontramos 91.260 fichas, 2.353 pastas e 1 livro, sendo que as datas-limite para esses documentos abrangem o período de 1942 a 1983 (APESP, 2018).

³⁷ Sobre esta divisão temática, consultar: ARAÚJO, 2001, p. 32-34.

³⁸ Esta delegacia passou a acumular em arquivo próprio os seus documentos a partir de 1948, ainda assim é possível encontrar alguns documentos datados anteriormente.

³⁹ Já o subgrupo Ordem Política é formado por 86.734 fichas (distribuídas em 3 fichários), 1.580 pastas e 1 livro, com datas entre 1948 e 1983 (APESP, 2018).

⁴⁰ Cabe ressaltar que os documentos denominados dossiês nos primeiros trabalhos de organização dos arquivos do DEOPS/SP são unidades de arquivamento. A maior parte desses chamados dossiês são processos de investigação, ou seja, conjunto de peças ordenado cronologicamente com investigações das delegacias especializadas. Outros dossiês reúnem documentos diversos em uma mesma unidade de arquivamento, para melhor aproveitar os espaços. Cada documento é identificado por um código alfanumérico. Por fim, podemos encontrar esses documentos principalmente no subgrupo Arquivo Geral (APESP, 2018).

instituições de segurança nacionais e internacionais, tais como o DOI-CODI, a Marinha, o FBI (EUA), a Polícia Francesa, entre outras (PIMENTA, 1995, 152).

A particularidade dessas fontes reside em sua significativa diversidade documental e seu complexo código de arquivamento. Esses arquivos foram classificados conforme a elaboração de um código alfanumérico composto por três elementos, em que o primeiro e o último são representados por números e o segundo por uma letra. Soma-se ainda a estes elementos um número para a remissão documental no interior da pasta, conforme o exemplo: 20-C-44 - 11.991.

Segundo Alfredo Moreno Leitão (2000)⁴¹, estes códigos foram criados a partir de uma adaptação e combinação entre o método decimal e o alfanumérico. Esse mesmo autor defende, assim como Corrêa (2008, p. 2), que a elaboração desse código tinha por objetivo limitar ou impedir o acesso as informações armazenadas por esse órgão.

Já de acordo com Marcelo Quintanilha Martins, o DEOPS/SP adquiriu um sistema moderno de arquivamento, chamado Numeralfa *Roneo*, produzido por uma empresa de móveis para escritório e arquivo. Após um estudo voltado para a modernização de suas práticas de arquivamento, a Polícia Civil paulista adotou o método *Roneo* em 1934, pois permitia uma grande expansão dos arquivos, somando uma organização temática ou geográfica e cuja lógica de arquivamento residia:

[...] em um código alfanumérico que permitia a expansão ilimitada do seu acervo e a recuperação parcial de informações, classificadas por assunto. O sistema *Roneo* era um desdobramento de outros métodos de arquivamento comuns na época, derivados de sistemas alfabéticos, numéricos e ideográficos. A existência de um arquivo geral e um sistema de fichas ordenadas alfabeticamente, permitiu ao DEOPS-SP acumular um número extraordinário de fichas remissivas, capazes de recuperar nomes e informações em mais de 3 milhões de documentos resultantes das atividades de vigilância e investigação das suas delegacias especializadas (MARTINS, 2016, p. 11).

Ainda persiste um debate acerca da lógica de produção e arquivamento utilizada pelos setores da repressão, em especial sobre esses documentos. Durante o desenvolvimento do projeto “Mapeamento e Sistematização do Acervo DEOPS/SP: Série Dossiês (1940-1983)”, foram encontradas em torno de 5.060 combinações entre números e letras.

A partir dessa pesquisa, foi desenvolvida uma classificação para a sequência alfanumérica que ordena esses dossiês. Assim, o primeiro elemento do código foi

⁴¹ O historiador Alfredo Moreno Leitão exerceu a função de técnico do APESP, junto ao acervo do DEOPS/SP entre a segunda metade da década de 1990 e os anos iniciais dos anos 2000.

denominado “família” e representaria um tema geral dentro da série. Logo, foi elaborada uma divisão dessas “famílias” em cinco dezenas: 10, 20, 30, 40 e 50.

Os números que compõem essas dezenas foram chamados de “subfamílias”, que corresponderiam a uma especificação do tema e foram divididas em cinco classes numéricas: do 10 ao 15, do 20 ao 24, do 30 ao 31, do 40 ao 43 e do 50 a 52. Já o terceiro elemento estaria ligado à ordem cronológica em que o documento foi arquivado.

Entretanto essa definição não é um consenso. Conforme Larissa Corrêa (2008, p. 6-7), o primeiro elemento desse código é o principal e designa um tema, enquanto o terceiro componente complementaria o primeiro, representando um subtema. A autora também defende que os dossiês foram arquivados, em alguns casos, de acordo com o órgão produtor:

[...] Faz-se necessário, ainda, analisar a lógica de arquivamento, pois em alguns casos temos a impressão de que os dossiês foram arquivados ora por tema, ora por órgão produtor. Não obstante, é comum encontrarmos temáticas diferentes em um determinado código e, ainda, o inverso, ou seja, temáticas semelhantes em códigos diferentes (CORRÊA, 2008, p. 7).

Os elementos que foram denominados como “subfamília”, pois representavam uma especificação do tema ou um subtema, podem significar também a determinação do arquivamento segundo o órgão produtor ou as delegacias que forneciam esses documentos para o Serviço Secreto.

Já o elemento representado por uma letra indicaria os setores ou segmentos da sociedade, ou seja, estudantes, militares, membros da igreja, entre outros. Inicialmente, Alfredo Moreno Leitão e Débora Cristina Santos da Silva (1998, p. 202)⁴² acreditaram que a letra indicava um tema e por isso seria o elemento principal do código. Entretanto anos mais tarde, o próprio historiador reviu sua posição:

Num primeiro momento, nossas pesquisas nos levaram a acreditar que a letra significava um tema, sendo ela o elemento principal do código. Hoje, entretanto, sabemos que a sua função não é a principal, mas sim auxiliar, ou seja, a letra tem a função de complementar o número anterior, o tema principal [...] (2000).

A partir da análise desses documentos, é possível notar um aumento significativo na produção documental nos anos que se seguiram ao golpe civil-militar de 1964.

⁴² A historiadora Débora Cristina Santos da Silva também trabalhou como técnica no APESP, mais precisamente com o acervo do DEOPS/SP.

Segundo Aquino, “embora contenha farta documentação desde os anos 1940, a maior parte de seus documentos abrange o regime militar, de 1964 até a extinção do órgão em 1983” (AQUINO, 2006, p. 29).

Vale lembrar que, em 1998, ao acervo do DEOPS/SP foram incorporados 101 livros intitulados *Registros de Inquéritos Policiais* (ou Registros de organizações, como também são conhecidos) recolhidos da Secretaria de Segurança. Esse material foi enviado tempos depois para o APESP pela Academia de Polícia de São Paulo “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” (Acadepol) que detinha a sua guarda. Esses livros comportam os inquéritos instaurados pelas delegacias especializadas entre 1925 e 1982.

Antes do recolhimento do acervo do DEOPS/SP em posse da Polícia Federal, foram encaminhados para o APESP documentos da Delegacia de Ordem Política e Social, guardados pelo delegado Luís Tavares da Cunha e doados pelo seu filho, o desembargador Luís Fernando Whitaker Tavares da Cunha, em 1990. O delegado manteve sob a sua guarda notas reservadas do Serviço Secreto, relatórios e parte da correspondência encaminhada ao delegado da Ordem Política (APESP, 2018).

Os técnicos do APESP também recolheram as fichas e os prontuários pertencentes ao DOPS Santos, e que estavam no prédio do Departamento da Polícia Judiciária de Santos (DEINTER 6), em 2010⁴³. Antes desse recolhimento, os técnicos do APESP receberam informações sobre um estudante de história que havia encontrado, em uma fazenda no município de Jaborandi, fichas do DEOPS/SP. Esses arquivos encontrados estavam misturados com os documentos pessoais do delegado Tácito Pinheiro Camargo, ex-diretor do DEOPS/SP, e que possuía propriedades na região. Por intermédio do Ministério Público e seguindo uma notificação do Procurador da República, André Meneses, esses documentos também foram enviados para o APESP (APESP, 2018).

Assim como o recolhimento realizado antes da transferência dos arquivos do DEOPS/SP em posse da PF, chama a atenção essa documentação encontrada posteriormente e que indica a retirada ou extravio de documentos do DEOPS/SP antes da sua chegada ao APESP ou até mesmo antes da sua entrada na PF.

Vale ressaltar que, assim como o processo de transferência e abertura dos arquivos dos órgãos oficiais da repressão, é importante conhecer os primeiros trabalhos de organização e exploração do acervo do DEOPS/SP, pois revelam como os responsáveis

⁴³ O subgrupo DOPS Santos comporta 42.623 fichas (dispostas em 2 fichários), 11.576 prontuários, 178 caixas e 6 livros (APESP, 2018).

e os interessados nesses arquivos lidaram com as questões específicas dessa documentação, como o seu volume e a sua complexidade organizativa.

Por fim, não é possível afirmar se os documentos das delegacias extintas foram enviados em sua totalidade, incluindo os seus arquivos administrativos, e ainda nos sobram dúvidas sobre a documentação transferida para a Polícia Federal. A extinção ou a transferência de competências de um órgão implica na mudança da sua documentação, especialmente no que diz respeito àquelas funções que devem ser absorvidas pelo novo setor.

No entanto, a documentação relativa às funções encerradas (repressão política e social) poderia ter outro destino. Mesmo assim, os responsáveis por esses arquivos decidiram por sua transferência e, em decorrência desse ato, pode ter ocorrido a dispersão desse conjunto documental.

De acordo com Bellotto (2006, p. 167), a dispersão de fundos ocorre quando “retiram-se documentos de uma série, séries de fundos, fundos de um arquivo, para compor séries e fundos de outro arquivo.” A autora descreve em seu texto algumas situações que podem levar a tal equívoco com frequência. Dentre essas, duas chamaram a nossa atenção:

[...] obediência a determinações superiores pontuais e circunstanciais de caráter político, ainda que contrárias às disposições legais ou à tradição vigente;
acatamento de determinações legais correspondentes a situações de época, figurando mesmo em atos normativos de maior peso jurídico como Constituição, estatutos e regimentos, significando obrigações e interesses de momento e discordantes das regras do direito e das metodologias da arquivística e da tradição histórica (BELLOTTO, 2006, p. 168).

Entretanto, a postura desejada para tratar esses arquivos seria evitar essa distância das normas arquivísticas, principalmente dos princípios da proveniência e da organicidade na classificação e ordenação interna dos fundos, ainda que em meio a pressões. O risco em não observar estes preceitos reside em se tornarem prejudicados o uso dessa documentação, a sua interpretação, o seu valor de prova ou de testemunho (BELLOTTO, 2006, p. 169).

Portanto, os arquivos devem ser classificados de tal modo que possam refletir a estrutura, a organização e as funções da entidade acumuladora em suas relações internas e externas (BELLOTTO, 2006, pp. 164-165).

Capítulo 2 O debate em torno dos arquivos da repressão em São Paulo (1979-1994)

2.1 A transição política e o acesso aos documentos sigilosos

As discussões em torno dos órgãos de oficiais de segurança e do acesso aos documentos produzidos no desenvolvimento de suas atividades, que provariam a atuação repressiva do Estado, marcaram presença durante o período de transição. Ainda assim, foi preciso mais alguns anos de enfrentamento para que fosse garantido o direito ao acesso a essa documentação, sobretudo aos acervos das polícias políticas.

O general João Baptista Figueiredo iniciou o seu mandato em março de 1979, em meio a uma greve de metalúrgicos deflagrada em São Bernardo do Campo. A oposição era crescente e o presidente não dispunha dos mesmos instrumentos de exceção para conter o seu avanço.

No plano econômico o país enfrentava um período turbulento. O sucesso econômico anterior foi convertido em recessão, dívida externa, inflação e desemprego. De acordo com Daniel Aarão Reis Filho (2014, p.141), “um coquetel fatal ao prestígio de qualquer governo”. O general presidente ainda recorreu aos empréstimos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e aos Estados Unidos para conter os avanços dessa crise.

Derrotada a greve de São Bernardo do Campo, embora do ponto de vista político os líderes sindicais tenham saído fortalecidos, o general presidente João Figueiredo e Golbery do Couto e Silva, chefe do Gabinete Civil, passaram a se dedicar à elaboração e aprovação da Lei de Anistia e da Reforma Partidária.

Isso ocorreu visto que, no ato de sua posse, Figueiredo havia se comprometido com o processo de transição para um Estado de Direito já em curso naquele momento. Entretanto, esse projeto não previa a redemocratização. Segundo Shirlene Linny da Silva, em sua análise sobre o processo de abertura dos arquivos do Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais, essa liberalização:

[...] constituiria a proteção dos indivíduos contra o arbítrio do Estado ou de um grupo sobre o outro. No nível individual redundaria na garantia de elementos básicos à tradição liberal: *habeas corpus*; inviolabilidade residencial e de correspondência; direito de defesa em um tribunal justo e imparcial conforme leis pré-estabelecidas; liberdade de imprensa, de expressão, de associação, entre outros. Em nível coletivo, a liberalização pressupõe que os grupos não serão coagidos por expressarem suas opiniões em relação às políticas governamentais. A democratização, por sua vez, implicaria a real possibilidade de transferência do poder (SILVA, 2007, p. 94).

Na ótica do governo, a Lei de Anistia deveria, simultaneamente, promover a libertação dos presos remanescentes, o retorno dos exilados, e a proteção dos agentes do aparelho repressivo estatal denunciados por executar sessões de tortura de forma sistemática (REIS FILHO, 2014, p. 132).

No entanto, os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), formados em 1978, por advogados, amigos e familiares de presos e desaparecidos políticos, defendiam, em vários estados do país, uma Anistia “ampla, geral e irrestrita” (JOFFILY, 2012, p. 130). Esses grupos contavam com a força da opinião pública internacional e defendiam suas propostas em audiências e manifestações. Assim, esse movimento enfrentou “as propostas de projeto de lei de anistia do governo e de “transição política”, marcadas pela perspectiva da conciliação” (TELES, 2010, p.72).

Foi durante esse período também que as normas, instituições e redes de defesa dos direitos humanos foram ampliadas e aprimoradas em diferentes regiões do mundo. A partir de 1973 até meados da década de 1980, ocorreu uma expansão das organizações não-governamentais (ONGs) transnacionais e das redes de proteção aos direitos humanos que, em parceria com os Estados, passaram a constituir “uma estrutura social internacional de normas e instituições dedicadas à temática, da qual também passaria a fazer parte, por exemplo, o Comitê de Direitos Humanos das Organizações das Nações Unidas (ONU) (MEZAROBBA, 2003, p. 12).

Alguns setores políticos, como os familiares das vítimas, acrescentavam que seria necessário ainda, nesse mesmo processo, extinguir os órgãos de repressão e julgar os torturadores. Todavia os grupos ligados ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e ao já a esta altura Partido Comunista Brasileiro (PCB)⁴⁴ adotaram uma postura moderada, pois alegavam que era preciso aceitar determinadas condições naquele momento para depois reaver pontos que a direita não abriria mão⁴⁵.

De acordo com Mariana Joffily (2012, p. 131), “o cálculo de parte da oposição apoiou-se na urgência de liberar os prisioneiros políticos e de abrir caminho para o retorno dos exilados, o que significava um avanço considerável.” Por sua vez, os setores mais conservadores também se dividiram sobre essa questão. Segundo Aarão Reis (2014, p.

⁴⁴ A mudança ocorreu sob a orientação do V Congresso do PCB, em 1960, para atender a legislação partidária vigente.

⁴⁵ O comportamento de parte da oposição durante a votação da Lei de Anistia foi criticado pelos CBAs e pelo senador Teotônio Vilela. Nesse sentido, vale observar a declaração de voto de 29 dos 189 deputados do MDB, denunciando a falta de isonomia na concessão da anistia, uma vez que perdoava irrestritamente os torturadores e parcialmente os opositores do regime (TELES, 2010, p. 76).

133), uma parcela da direita se recusava a discutir o assunto, ao mesmo tempo em que a outra admitia a Anistia desde que fosse restrita ou parcial, excluindo a oposição acusada de matar ou de realizar ações que eles chamavam de sequestros.

Em meio a essa discussão e protestos, foi sancionada em 28 de agosto de 1979 a Lei de Anistia⁴⁶. A proposta do governo foi aprovada por margem reduzida (206 votos a favor e 201 contra) e ainda trazia embutida algumas restrições. Se inicialmente esta foi elaborada com o objetivo de liberar os prisioneiros políticos, de garantir a volta dos exilados e banidos e de promover o retorno dos funcionários públicos afastados de suas funções; quando aprovada, foi usurpada dos seus sentidos. Na realidade, o regime redigiu um projeto de lei que limitava consideravelmente o alcance dessa primeira proposta (JOFFILY, 2012, p. 130)⁴⁷. De acordo com Janaína Teles, para a lei aprovada e sancionada

Prevaleceu a interpretação de que a anistia teria sido recíproca, favorecendo vítimas e algozes, realçando os conhecidos argumentos de que se tratava de uma “guerra”, em que os dois lados cometeram “excessos”, equiparando injustamente a tortura praticada pelos agentes do Estado às ações políticas dos opositores da ditadura (TELES, 2010, p. 76).

Assim, a legislação aprovada estendia o perdão aos responsáveis pela violação dos direitos humanos em nome do Estado. Além disso, excluía aqueles condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal e submetia a comissões especiais a reintegração daqueles que foram exonerados do serviço público (em função dos Atos Institucionais). Aos familiares dos desaparecidos caberia o pedido para que o Estado reconhecesse a ausência da pessoa próxima mediante as provas.

Entretanto, somente alguns anos mais tarde, com a reformulação da Lei de Segurança Nacional (LSN)⁴⁸ e a redução das penas, é que foi possível libertar as dezenas de presos políticos ainda remanescentes. Mesmo assim, embora estes tenham saído da prisão, a Anistia somente foi concedida para alguns militantes de oposição em 1985⁴⁹.

⁴⁶ BRASIL. Lei nº. 6.683, 28 de agosto de 1979. Concede Anistia e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.

⁴⁷ Sobre as disputas durante o processo legislativo que resultou na aprovação da Lei de Anistia, consultar: MEZAROBBA, 2003, pp. 28-47 e TELES, 2010, pp.71-77.

⁴⁸ Sobre as transformações da Lei de Segurança Nacional e a sua aplicação para excluir os segmentos marginalizados da sociedade brasileira, ver: FARIA, 2008, p. 1-10.

⁴⁹ A esse respeito, ver o caso de Carlos Eugênio Sarmento Coêlho da Paz no seguinte texto: ROLLEMBERG, 2001.

Dessa maneira, discutir as disputas em torno da Lei de Anistia demonstra os limites da transição brasileira, uma vez que essa legislação possui duas faces distintas - portadora de justiça e portadora de injustiça e impunidade -, além de ter sido decretada também “como suspensão de toda futura tentativa de se concretizar a justiça” (SELIGMANN-SILVA, 2009, p. 542).

Como desdobramento desse processo no Brasil, a elaboração do luto em torno do período da ditadura não recebeu o mesmo caráter social ou coletivo, assim como vivenciado em outros países latino-americanos. Diante de um passado marcado pelos abusos aos direitos humanos e pela ausência de rituais, mecanismos e leis que garantam o direito à verdade e à justiça, o seu enfrentamento continua a exigir um trabalho coletivo de simbolização (TELES, 2010, p. 76).

A partir de então, o debate em torno dos documentos sob a custódia do Estado e que provariam sua prática autoritária e repressiva se intensificou. Era necessário que os militantes políticos, os grupos de defesa dos direitos humanos e de familiares dos presos e desaparecidos políticos recorressem a estes arquivos na tentativa de obter provas que garantissem os direitos previstos segundo essa mesma lei e que apontassem caminhos para a continuidade das buscas pelos desaparecidos.

Entretanto, a própria legislação que regulamentava o acesso aos documentos produzidos pelo Estado no desenvolvimento de suas atividades representava mais um empecilho para a obtenção de informações, visto que nesse período vigoravam leis concebidas e implementadas pela Ditadura Militar ou sob um governo de um militar (RODRIGUES, 2014, p. 69).

Sendo assim, de acordo com Rodrigues (2014, p. 76), uma concepção militarista caracterizava a proteção de determinados tipos de informação. Nesse sentido, o decreto nº. 27.583, de 1949⁵⁰, elaborado em meio à guerra fria, estabelecia a salvaguarda das informações que interessassem à segurança nacional e previa a destruição dos documentos sigilosos, corroborando essa visão.

Foi neste decreto que apareceu a denominação para os graus de sigilo de documentos em ultrassecreto, confidencial, reservado e secreto. O seu alcance foi além da esfera militar e definiu o que seria de interesse para a segurança nacional e passou a envolver toda a Administração Pública. De acordo com Georgete Rodrigues (2014, p. 76-

⁵⁰ BRASIL. Decreto nº. 27.583, de 14 de dezembro de 1949. Aprova o regulamento para Salvaguarda das informações que interessam à Segurança Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d27583.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

77), em seu estudo sobre a legislação brasileira a respeito dos documentos sigilosos, o objetivo central desse decreto era a restrição do acesso. A abrangência do decreto acima citado, que superava os assuntos de segurança nacional, foi confirmada por um novo decreto no ano seguinte⁵¹.

A possibilidade de destruição desses documentos foi reeditada pelo decreto nº. 60.417, de 1967⁵². Segundo Rodrigues (2014, p. 77), a preocupação nesse período “era muito mais com o cerceamento das liberdades civis, dado o contexto de endurecimento do regime, por conseguinte, longe de uma concepção de direito de acesso à informação”.

Dez anos depois, o decreto 79.099 foi editado para disciplinar a salvaguarda de assuntos sigilosos⁵³. Neste, não utilizaram o artifício da defesa da segurança nacional, o que ampliava o seu alcance. Lançado em pleno processo de transição, sua novidade residia na divisão de responsabilidades entre os militares e os ministérios civis e na incorporação do conceito de acesso, diferentemente dos anteriores. Ainda que de maneira restritiva, sua definição estava baseada no privilégio e não no direito. Compreensível, de acordo com Rodrigues (2014, p. 78), “se considerarmos o contexto político da época, no qual o segredo era a regra e não a exceção”.

Vale lembrar que entre as normas que vigoraram até a década de 1980, nenhuma definia prazos para desclassificação dos assuntos sigilosos, por isso, não havia orientação sobre o período em que determinada informação deveria permanecer em segredo (SILVA, 2007, p. 54). Esses decretos têm em comum o uso do termo *interesse* para justificar o grau de sigilo imposto, além de autorizarem a destruição de documentos. Nesse sentido, a dificuldade em acessar os documentos sob a guarda do Estado permaneceu, pois na prática esses decretos vigoraram até a formulação da lei 8.159 (a Lei de Arquivos), em 1991.

Na contramão da restrição de acesso, vale ressaltar as fontes oficiais reunidas por um grupo de advogados e religiosos a respeito da violação dos direitos humanos para compor um livro denúncia, em 1979. Esses advogados que atuavam com os processos

⁵¹ BRASIL. Decreto nº. 27.930, de 27 de março de 1950. Dispõe sobre a aplicação do Decreto nº. 27.583, de 14 de dezembro de 1949. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d27930.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

⁵² BRASIL. Decreto nº 60.417, de 11 de março de 1967. Aprova o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d60417.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

⁵³ BRASIL. Decreto nº. 79.099, de 6 janeiro de 1977. Aprova o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d79099.htm. Acesso em 14 jun. 2023.

envolvendo a defesa de perseguidos políticos constataram o valor histórico e jurídico dos documentos em poder do Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília.

Os idealizadores do projeto perceberam que esses documentos poderiam ser reproduzidos, pois era facultada a custódia provisória dos autos pelo STM, por um período de 24 horas. Estes advogados então procuraram ajuda primeiramente junto ao Reverendo da Igreja Presbiteriana Jaime Wright e, logo em seguida, ao Cardeal da Igreja Católica Dom Paulo Evaristo Arns⁵⁴.

Esses religiosos solicitaram os recursos financeiros para o desenvolvimento desse projeto em São Paulo, através do Conselho Mundial de Igrejas. Após seis anos, essa tarefa foi finalizada em sigilo devido à preocupação com os órgãos de segurança, que poderiam apreender os documentos reproduzidos do STM. Os microfilmes dos autos judiciais foram enviados para Genebra, justamente para evitar a captura desse material.

A reprodução dos 707 processos judiciais completos e de dezenas de outros incompletos totalizou cerca de 900 mil cópias em papel e 543 rolos de microfilme. Devido à grandiosidade do projeto e aos problemas de circulação desse material, foi publicado um resumo com o título “Brasil: Nunca Mais”, em 1985⁵⁵. Uma versão desse livro foi lançada no exterior em seguida, pois também havia o receio de que esta obra fosse censurada ou boicotada (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 22).

Todo esse conteúdo reunido e organizado de forma colaborativa consistiu em uma das primeiras denúncias sobre as práticas autoritárias perpetradas pelo Estado baseada em documentos oficiais. Logo, a sociedade brasileira passou a contar com um vasto acervo disponível para consulta sobre a repressão praticada contra opositores políticos no Brasil⁵⁶. Inclusive a confiabilidade e legitimidade do projeto, de acordo com os organizadores, estava no uso exclusivo de fontes oficiais:

[...] se, no Brasil, fosse possível recuperar a história das torturas, dos assassinatos de presos políticos, das perseguições policiais e dos julgamentos tendenciosos, a partir dos próprios documentos oficiais que procuravam legalizar a repressão política daqueles 15 anos, teríamos chegado a um testemunho irrefutável.

⁵⁴ O projeto contou com a colaboração dos advogados Eny Raimundo Moreira, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luís Carlos Sigmaringa Seixas e Mário Simas, os jornalistas Paulo Vannuchi, Ricardo Kotscho e Frei Betto, a socióloga Vânia Santana, a historiadora Ana Maria de Almeida Camargo, entre outros (TELES, 2012, 269).

⁵⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Um relato para a História. Petrópolis: Vozes, 1985.

⁵⁶ Sobre os desafios em torno da organização e do processo de edição do projeto Brasil: Nunca Mais, consultar esse livro inspirador: WESCHLER, 1990.

Pode-se argumentar que, dispensando a tomada de depoimentos das próprias vítimas, e trabalhando com documentos produzidos pelas autoridades do regime, o Projeto estaria condenado a apurar apenas pequena parte das violências cometidas contra os Direitos Humanos no período. A fonte documental podia ser comparada a um material de onde os agentes da repressão removeram as “impressões digitais” dos crimes cometidos no ato de investigar.

Mas havia uma contrapartida compensadora: o que se produzisse como constatação de irregularidades, de atos ilegais, de medidas injustas, de denúncias sobre torturas e mortes, teria a dimensão de prova indiscutível. Definitiva.

Em outras palavras: a denúncia que uma vítima de tortura faz perante uma entidade de Direitos Humanos não questiona tão frontalmente as autoridades governamentais, quanto a verificação de que a mesma fora apresentada em tribunal, confirmada por testemunhas e até mesmo registrada em perícias médicas, sem que daí resultasse qualquer providência para eliminar tais práticas, responsabilizando criminalmente seus atores (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 24).

Segundo o historiador Paulo Knauss (2014, p. 95), essa publicação “obteve grande repercussão ao caracterizar a repressão política como regime de violência de Estado baseado na organização de um amplo sistema de tortura, além de denunciar o número de mortos e desaparecidos e apontar o nome de torturadores.”

Nesse sentido, essa mesma publicação teve impacto institucional, como a assinatura da “Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, aprovada pela Assembleia Geral Da ONU, em 1984. Entretanto, a Convenção só foi ratificada pelo governo brasileiro em 15 de fevereiro de 1991.

Já no âmbito da sociedade civil, essa publicação também produziu desdobramentos significativos, tais como o surgimento dos grupos constituintes do movimento Tortura Nunca Mais no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná, a partir de 1985. No entanto, esses desdobramentos “não levaram à realização de “julgamentos pela verdade” ou a ações civis ou penais contra os torturadores e mandantes como na Argentina” (TELES, 2012, p. 276)⁵⁷.

Sendo assim, aproveitando-se dessas tensões provocadas pela aprovação da Lei de Anistia e das discussões entre os setores ligados a esquerda a respeito do processo de transição para a democracia, o governo propôs uma reforma partidária, aprovada em

⁵⁷ Sobre a situação dos documentos oficiais da repressão na Argentina e uma comparação com os arquivos de órgãos congêneres no Brasil, consultar: CATELA, 2009, p. 444 – 471.

novembro de 1979. Com isto, desmontou-se o bipartidarismo instaurado em 1965 e seis novas siglas foram criadas⁵⁸.

O período compreendido entre dezembro de 1979 e março de 1980 conferiu uma nova estrutura político-partidária para o país. De acordo com Aarão Reis, “com algumas mudanças advindas de fragmentações e reagrupamentos ulteriores e do surgimento de novos atores, condicionaria a construção democrática até os dias de hoje” (REIS FILHO, 2014, p. 138).

Com essa reforma o governo desejava enfrentar a unidade que o MDB passou a representar. Porém, tinha que lidar também com o avanço da oposição liderada por setores intimamente ligados à Ditadura que estavam dispostos a conter os avanços democráticos. De acordo com Aarão Reis:

Se na articulação da reforma partidária o governo parecia colher frutos, conseguindo quebrar a unidade da “frente antiditatorial” que o MDB passara a encarnar desde 1974, o mesmo não se podia dizer do enfrentamento com suas oposições de direita, dispostas a paralisar e implodir os projetos de “aperfeiçoamento democrático”. Os elementos mais decididos nesse campo estavam nos aparelhos de segurança, ou a eles associados, protegidos pelas alturas do Estado, numa extensão até hoje mal-esclarecida (REIS FILHO, 2014, p. 138).

Esses setores oposicionistas descontentes e temerosos com os rumos da transição política decidiram cometer uma série de atos terroristas, no início da década 1980. Eles realizaram atentados à bomba contra seus adversários políticos e incendiaram bancas de jornal por comercializarem publicações de esquerda⁵⁹. Em um episódio lamentável, ocorrido no dia 27 agosto de 1980, essa oposição enviou uma carta-bomba para atingir o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Eduardo Seabra Fagundes.

No entanto, essa bomba atingiu Lyda Monteiro da Silva, secretária da Comissão de Direitos Humanos dessa mesma entidade na época. Ela não resistiu aos ferimentos e faleceu no mesmo dia. De acordo com Luis Felipe Monteiro Dias, filho da vítima, a motivação desse ato foi eminentemente política, pois ocorreu no momento em que a seccional da OAB em São Paulo e Eduardo Seabra Fagundes insistiam na identificação

⁵⁸ Foram elas: Partido Democrático Social (PDS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Popular (PP), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido dos Trabalhadores (PT).

⁵⁹ Entre a edição da Lei de Anistia, em 1979, e o atentado no Riocentro, em 1981, foram detonadas aproximadamente uma centena de bombas em São Paulo e no Rio de Janeiro (TELES, 2010, p. 85-86).

dos agentes dos serviços de segurança suspeitos do sequestro e da agressão ao jurista Dalmo Dallari, em julho de 1980, em São Paulo. Ainda assim este processo terminou arquivado (TELES, 2010, pp. 82-83).

Nesse mesmo dia, ocorreram outros dois atentados. Uma bomba foi enviada para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro e deixou aproximadamente seis feridos, entre eles José Ribamar de Freitas, assessor do vereador pelo MDB Antonio Carlos de Carvalho, que perdeu um braço. Uma terceira carta-bomba foi encaminhada ao jornal “Tribuna da Imprensa”, também no Rio de Janeiro.

Conforme demonstra Aarão Reis (2014, p. 139), as investigações sobre esses casos não avançaram, pois existiam poderosas conexões entre os seus autores e o Estado. Entretanto, a população comovida transformou o enterro de Lyda Monteiro em uma grande passeata de protesto, em repúdio a estes atentados, com a participação de cerca de quatro mil pessoas.

O debate sobre a punição aos torturadores ganhou impulso com as denúncias sobre a “Casa da Morte”, em Petrópolis (RJ). A repercussão dessa denúncia ocupou as capas dos principais jornais e revistas do país, quando Inês Etienne Romeu, ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), denunciou a localização da casa onde fora torturada por 99 dias, em 1971. Nesta casa funcionava um centro clandestino de tortura e extermínio ligado ao Centro de Informações do Exército (CIE), em que desapareceram ao menos nove militantes. Inês Etienne Romeu localizou também o consultório do psicanalista e psiquiatra Amílcar Lobo, denunciado por auxílio nas sessões de tortura na casa de Petrópolis (TELES, 2010, 83).

Logo após a repercussão dessas denúncias, os militares reagiram de maneira áspera, reforçando as dúvidas em torno do processo de transição política, e os setores ligados à repressão decidiram continuar com a sua tática e promover outros atentados. Em abril de 1981, durante um show realizado no Riocentro, com vários artistas, em comemoração ao Dia do Trabalhador, os aparelhos de segurança prepararam um novo atentado. No entanto, a ação não obteve êxito, pois uma das bombas explodiu no colo de Guilherme Pereira do Rosário, sargento do Destacamento de Operações de Informação (DOI) do Centro de Operações de Defesa Interna (Codi), que faleceu no local. Wilson Dias Machado, capitão do DOI-Codi, que o acompanhava e chefiava o ato terrorista ficou gravemente ferido na ocasião.

Esse fato desencadeou um escândalo de proporções nacionais e a presença da imprensa foi fundamental para esclarecer parcialmente os fatos (TELES, 2010, p. 86).

Diante disso, os responsáveis pelo atentado tentaram transferir a culpa para as organizações de esquerda, mas as evidências apontavam para os agentes da repressão.

Sendo assim, um inquérito foi aberto pelo próprio governo, sob a alçada da Justiça Militar, que não deu continuidade às investigações, tampouco puniu os autores desses delitos⁶⁰. Embora essas averiguações tenham causado um enorme mal-estar dentro do próprio governo, os órgãos de segurança continuaram protegidos “pelo “corporativismo institucional”, quando não pela solidariedade política” (REIS FILHO, 2014, p. 139).

A relutância dessas forças oposicionistas ligadas ao aparato repressivo em aderir ao projeto de transição política residia na possibilidade de extinção dos órgãos de repressão e na punição dos agentes responsáveis por tortura e assassinato, devido à cobrança de parte da sociedade civil. É importante notar que após a derrota dos grupos de resistência armada à Ditadura foi reforçado “o temor da desativação dos serviços de informação e de repressão política e social” (SILVA, 2007, p. 94).

Contrariado com os rumos da investigação e com as decisões do governo, o general Golbery do Couto e Silva renunciou ao seu cargo. Enquanto isso, Figueiredo parecia enfraquecido; ao mesmo tempo em que não desejava ser cúmplice do ato terrorista, não tinha força política ou vontade para enfrentar e controlar aquela oposição (REIS FILHO, 2014, p. 139).

Nas já citadas eleições de novembro de 1982, ocorreu o primeiro teste da nova configuração política⁶¹. Além do caráter geral do pleito, pela primeira vez desde 1965, seriam diretas as eleições para os governos estaduais. Entretanto, a multiplicação dos partidos não conseguiu superar a polarização entre as legendas mais conhecidas (REIS FILHO, 2014, p. 140). Portanto, a disputa ficou entre a Aliança Renovadora Nacional (Arena) reconvertida no Partido Democrático Social (PDS) e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o sucessor do MDB.

Assim, o PDS elegeu doze governadores, predominantemente na região Nordeste do país, enquanto os políticos do PMDB levaram vantagem em nove estados, tais como São Paulo, Minas Gerais e Paraná, importantes unidades da federação. Fora essa

⁶⁰ Em julho de 1981, o Inquérito Policial Militar (IPM) que investigava o caso foi arquivado. Porém, em 8 de outubro de 1985, sob o governo do presidente civil José Sarney, teve início outro IPM para averiguar o caso Riocentro. No entanto, no dia 26 de novembro, o Congresso Nacional aprovou a emenda constitucional nº 26, que incluiu os militares entre os anistiados. Em 1988, a mesma emenda foi utilizada para negar o pedido de reabertura das investigações sobre o atentado do Riocentro. Outras tentativas de retomar as investigações foram malsucedidas (TELES, 2010, p. 86).

⁶¹ Essas eleições envolveram os governadores, prefeitos, assembleias legislativas, câmaras municipais e o Congresso Nacional.

polarização, a vitória de Leonel Brizola (PDT) no Rio de Janeiro foi um importante avanço para a oposição.

Após essas eleições, durante a década de 1980, foi dado início ao desmantelamento dos órgãos voltados para a repressão política e social em diferentes estados. Em alguns casos, como em Minas Gerais, houve uma reestruturação da polícia política. Em outros, como em São Paulo, ocorreu a extinção do departamento responsável pela repressão política. No entanto, a documentação produzida por esses órgãos continuou inacessível, sob a tutela, muitas vezes, de seus ex-funcionários, sendo que no decorrer desse processo foram transferidos para outras instituições policiais.

Ao contrário do que se pode imaginar, esses órgãos não foram extintos porque as suas funções autoritárias eram obsoletas e não combinavam com o horizonte político que se desejava. Longe disso. Essas mudanças ocorreram para evitar que o aparato repressivo do Estado, um dos sustentáculos do regime, tivesse que se submeter aos grupos oposicionistas, sobretudo para impedir punições.

Nessa mesma década, iniciou-se uma importante campanha a favor das “Diretas Já”. Constituiu-se uma ampla frente de luta, com a participação de várias lideranças políticas e dos movimentos sociais, que juntos organizaram comícios de massa em diversas cidades. De acordo com Vanderlei Elias Nery (2014, p. 268), em seu texto sobre as disputas em torno da direção da campanha pelas Diretas, o movimento ficou restrito à luta parlamentar, mesmo com a mobilização de milhões de pessoas pelas ruas e praças do Brasil.

Ainda assim, o crescimento desse movimento representou uma ruptura com o processo de abertura limitada e pactuada conduzida pelo regime. Conforme Silva, “não bastaria liberalizar o regime, preconizava-se com mais veemência a necessidade de um processo de democratização profundo com eleição de um presidente pelo voto direto e a criação de uma Constituinte” (SILVA, 2007, pp. 100-101).

Embora a emenda Dante de Oliveira, em 1984, tenha conquistado a maioria dos votos, não alcançou o quórum da maioria absoluta, item necessário para a sua aprovação. Portanto, as reivindicações por eleições diretas não foram atendidas e o novo presidente foi eleito de forma indireta.

A escolha de Tancredo Neves nessas eleições representou a continuidade de uma abertura lenta, gradual e segura, ainda que seu nome figurasse como um expoente importante da luta contra a Ditadura. Além disso, a escolha de Sarney (ex-Arena) para

vice-presidente aumentou a desconfiança dos grupos sociais à esquerda sobre os rumos do país.

Devido à doença de Tancredo Neves, que o levaria a morte em 21 de abril de 1985, quem assumiu as funções de presidente foi José Sarney. A sua posse, no entanto, foi representativa, pois significou a permanência de diversos atores sociais e políticos que colaboraram e serviram à Ditadura Militar. Mesmo a extinção de algumas instituições não foi o suficiente para a saída de cena dessas pessoas. Segundo Aarão Reis, esse foi um

[...] marco - e um símbolo - do caráter *transicional* do processo que levou da ditadura à democracia no país. Mais do que qualquer outro, Sarney explicitou, nesse momento, e mais uma vez, a importância decisiva da migração política de ex-adeptos da ditadura para posições favoráveis à restauração democrática (REIS FILHO, 2014, p. 146).

No mês seguinte à sua posse, foram reestabelecidas as eleições diretas em todos os níveis – presidencial, estaduais e municipais – a partir da Emenda Constitucional número 25. Pouco tempo depois, decidiu-se que a próxima disputa eleitoral, prevista para novembro de 1986, elegeria um Congresso com poderes constituintes.

Embora essa decisão tenha congregado uma maioria a seu favor, houve protestos contra a convocação para a Constituinte. De acordo com Aarão Reis (2014, p. 151), as forças conservadoras e o general Figueiredo recusavam a proposta, por considerá-la desestabilizadora. Por sua vez os moderados (agrupados no PMDB, no PCB e no PC do B) a defendiam, pois esta seria responsável por libertar o país do conjunto de leis e emendas que não mais se sustentavam e não ofereciam uma base jurídica segura para a restauração democrática.

Os grupos de esquerda também questionaram a maneira que este debate estava sendo conduzido. Sustentavam que, para ser livre e autêntica, ela deveria ser precedida de outras medidas, tais como a extinção efetiva dos órgãos de repressão, a garantia da liberdade de organização sindical e partidária e o reconhecimento sem reservas do direito de greve (REIS FILHO, 2014, p. 151). Entretanto, essas discussões foram deixadas em segundo plano e impôs-se a maioria favorável à Constituinte. Sendo assim, em 1º de fevereiro de 1987 foi instalado o Congresso Constituinte.

Conforme Daniel Aarão Reis (2014, p. 157), o grande volume de emendas apresentadas dá a medida da atenção e das controvérsias suscitadas nos debates em curso

nesse período⁶². O Congresso era objeto de pressões na disputa pelos votos dos parlamentares:

[...] Havia ali “de um tudo”: grupos de pressão (os chamados lobbies) de distinta natureza, agindo em nome dos trabalhadores e das grandes corporações privadas, nacionais e estrangeiras; representantes das agências estatais, de funcionários públicos civis e militares; de organizações femininas e estudantis; de entidades de defesa do meio ambiente e das nações indígenas (REIS FILHO, 2014, p. 158).

Nesse sentido, vale lembrar o projeto contra a tortura e a repressão política enviado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos ao Deputado Luiz Gonzaga Patriota, do PMDB de Pernambuco, em 1987. Neste projeto, os familiares solicitaram a inclusão, no capítulo sobre os direitos e garantias, do seguinte artigo:

Todos têm direito à vida, à existência digna, à integridade física e mental, à preservação de sua honra, reputação e imagem pública.

Parágrafo primeiro – A tortura, a qualquer título, constitui crime inafiançável e insuscetível de anistia e prescrição.

Parágrafo segundo – Serão afastados dos cargos públicos todos os civis e militares envolvidos com a prática de tortura, assassinato e desaparecimento de presos políticos.

Parágrafo terceiro – Serão extintos todos os organismos de repressão política.

I – Seus espaços físicos e arquivos secretos sejam abertos para o público.

Parágrafo quarto – Sejam extintos também toda e qualquer estrutura de espionagem voltada contra a organização democrática dirigida pelo SNI – Serviço Nacional de Informação ou outros.

Parágrafo quinto – Seja extinta a Lei de Segurança Nacional (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2018, p. 522).

Essa iniciativa almejava inserir na nova Carta Constitucional elementos que rompessem com os anos de Ditadura Militar, reparar os danos às vítimas, responsabilizar os torturadores e evitar que os abusos aos direitos humanos continuassem em nosso país. Fica evidente também a preocupação dos familiares com os arquivos dos órgãos oficiais da repressão, que ainda permaneciam inacessíveis neste período.

O projeto foi encaminhado por Luiz Gonzaga Patriota, líder do PMDB na Câmara dos Deputados, à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) por meio da Sugestão Legislativa número 1909, em 28 de abril de 1987. No entanto, a Assembleia Constituinte não aprovou os principais dispositivos desse projeto e, com isso, não atendeu às reivindicações da comissão de familiares das vítimas (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2018, p.523).

⁶² Foram 20.791 emendas, das quais 122 de iniciativa popular.

Esse processo de construção da nova Constituição envolveu diversos atores e muitas disputas, sendo promulgada no dia 5 de outubro de 1988. Ulysses Guimarães, em seu discurso, nesta data, a chamou de “Constituição cidadã” e manifestou seu repúdio aos regimes ditatoriais. Enfatizou os direitos políticos, sociais, coletivos e ambientais garantidos pela Carta Magna como um avanço qualitativo.

Em relação aos direitos dos indivíduos, mencionou os direitos à petição e à informação, exaltando que todos poderiam receber referências a seu respeito disponíveis no Estado e que eventualmente poderiam solicitar a sua correção. Segundo Shirlene Silva (2007, p. 56), os direitos à informação e à instituição do *habeas data* foram assegurados em decorrência dos esforços de alguns constituintes que apresentaram propostas e enfrentaram um árduo processo de negociação.

Portanto, o acesso às informações sob custódia dos órgãos públicos passou a constar no artigo 5º da Constituição Federal de 1988⁶³, nos seguintes incisos:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

LXXII - conceder-se-á *habeas data*: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXVII - são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

De maneira geral, os dispositivos da Constituição relativos ao acesso à informação podem ser divididos em duas categorias: a primeira de caráter geral, expressa no inciso XXXIII, a segunda aponta para as informações pessoais sob a custódia dos órgãos públicos, conforme os incisos XXXIV, LXXII alínea *b* e LXXVII (SILVA, 2007, p. 56).

Vale ressaltar que a partir da Constituição de 1988, artigo 216, § 2º, foi reconhecido o dever do Estado de gerir seus documentos e franquear a consulta a quantos dela necessitem. Ainda, foi mantida a prerrogativa legal, inaugurada em 1946, que protegia os documentos considerados de valor histórico (artigo 216, IV). De acordo com

⁶³ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

Shirlene Silva (2007, p. 58), esses instrumentos da Carta Magna de 1988 favoreceram a criação posterior de leis e decretos que passaram a regular os procedimentos das instituições arquivísticas e impediram a eliminação indiscriminada de documentos.

Desse modo, o projeto de uma transição lenta, gradual e segura não conseguiu se impor de maneira plena, conforme procuramos demonstrar. Este processo ficou marcado por diversos conflitos sociais e políticos. Segundo Silva:

[...] a *transição pactuada* não foi capaz de solucionar ou pelo menos “apagar” importantes campos de conflitos advindos de 21 anos da ditadura militar. Um desses campos refere-se justamente ao acesso à informação governamental e, em especial, à informação produzida no âmbito dos serviços de informação e repressão política e social (SILVA, 2007, p. 102).

No ano seguinte à promulgação da nova Constituição, a conturbada eleição presidencial marcou o debate político da época. Desde os anos 1960 que a população era proibida de escolher pelo voto direto o presidente. Após campanhas agressivas e uma disputa em dois turnos, Fernando Collor de Mello venceu o metalúrgico e líder sindical Luiz Inácio Lula da Silva e assumiu o cargo.

A partir de então, era necessário dar continuidade ao processo de lutas em curso e iniciar um novo, com outros objetivos. Afinal, a conjuntura havia mudado significativamente e a busca seria por garantir e consolidar o recém instaurado Estado de Direito Democrático.

Nesse contexto, ganhou força o debate sobre o direito de acesso às informações produzidas pelo Estado, principalmente aquelas que caracterizavam a sua ação repressiva. Sendo assim, os arquivos das instituições que desempenhavam o papel de polícia política eram também os alvos dessas disputas em diferentes estados. Em São Paulo, a decisão de encaminhar a documentação do extinto DEOPS/SP para a sede paulista da Polícia Federal foi bastante contestada pelos grupos de defesa dos direitos humanos, entre eles os familiares dos desaparecidos e presos políticos.

Como parte desse debate em torno do acesso a esses arquivos, entre o final dos anos 1980 e o começo dos anos 1990, a maioria dos países revisou a sua legislação a respeito do tema, sobretudo aqueles que enfrentaram um governo autoritário, acirrando as disputas em torno dessa questão.

No Brasil, um importante marco legal dessa revisão foi a sanção da Lei nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Desde 1984, havia um projeto de lei a respeito da política nacional de arquivos

em tramitação no Congresso Nacional⁶⁴. Essa proposta sofreu inúmeras alterações e sua apreciação foi interrompida em 1989, sendo finalmente aprovada em 1991.

De maneira geral, na Lei de Arquivos de 1991 ficou definido o que seriam os arquivos públicos e privados, as condições para organização e estruturação das instituições arquivísticas públicas, além de criar o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). Esta ainda definiu os prazos máximos de sigilo, elemento que não constava na legislação sobre o tema. No que se refere ao acesso à informação, essa lei foi ao encontro dos dispositivos da Constituição Federal de 1988:

Art. 4º - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas⁶⁵.

De acordo com Rodrigues (2014, p. 78), a Lei de arquivos acompanhou, de certa forma, as tendências internacionais da época e manteve a “restrição de acesso na perspectiva da “segurança”, segurança à qual se acrescentam, no Estado de direito, a “sociedade”, seguida de proteção à vida privada”.

Sendo assim, a Lei de Arquivos, apesar do seu grau de generalidade, representou um avanço, pois preencheu uma lacuna na legislação arquivística brasileira (COSTA, 2003, p. 180). Esta foi responsável por orientar o debate a respeito dos arquivos, o que culminou na sua regulamentação posterior por meio de decretos e outros instrumentos legais.

2.2 Da Polícia Federal para o Arquivo Público do Estado de São Paulo: a transferência dos arquivos da polícia política em São Paulo

Um intenso debate marcou o processo de recolhimento dos arquivos da polícia política em São Paulo para a instituição arquivística estadual. Este movimento foi marcado por pressões e disputas, que iam de interesses pessoais e coletivos a institucionais que não eram convergentes.

⁶⁴ BRASIL. Projeto de Lei nº. 4.895, 5 de dezembro de 1984. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD06DEZ1984.pdf#page=69>. Acesso em: 14 jun. 2023.

⁶⁵ BRASIL. Lei nº. 8.159, 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em 14 jun. 2023.

Por quase dez anos a Polícia Federal manteve em seu poder a documentação do DEOPS/SP, conforme mencionado anteriormente. Após a extinção desse órgão oficial, o seu acervo documental foi levado às pressas para a sede paulista da PF, ainda em 1983, e permaneceu sob a sua custódia até 1992.

De acordo com Paulo Knauss (2014, p. 91-94), essa decisão pela autoridade arquivística federal ocorreu principalmente por dois motivos: os aparelhos policiais já submetiam as suas informações ao Sistema Nacional de Informação e Contrainformação, ao mesmo tempo em que tentaram evitar a eliminação desses documentos, como ocorreu no Rio Grande do Sul.

Sendo assim, esses arquivos também integravam o Sistema Nacional de Informação e Contrainformação, comandado pelo Serviço Nacional de Informação (SNI), criado em 13 de junho de 1964, uma vez que os órgãos estaduais da repressão encaminhavam ao controle federal as suas informações. Segundo Knauss, a transferência da documentação da polícia política estadual para a esfera federal:

[...] indicava um movimento de afirmação da autoridade arquivística federal sobre estes acervos, cuja origem os vinculava a um sistema nacional. Tratava-se de uma solução inédita, considerando que havia outros sistemas nacionais integrados correlatos, como o sistema de controle de armas e de medicina legal, mas cujos acervos produzidos no plano estadual nunca foram destinados a um controle federal por recolhimento, não tendo sido questionada sua manutenção no âmbito da esfera arquivística estadual (KNAUSS, 2014, p. 91-92).

O caso do Rio Grande do Sul se tornou emblemático, pois, em maio de 1982, durante o processo de extinção da delegacia especializada, os arquivos da polícia política foram incinerados, sob as ordens do governador Amaral de Souza⁶⁶. A eliminação desses documentos ganhou repercussão pública e conduziu à decisão de transferir os acervos estaduais de documentos correlatos para a Polícia Federal, como ocorreu em São Paulo e no Rio de Janeiro (KNAUSS, 2014, p. 94)⁶⁷.

⁶⁶ Devido à queima dos arquivos do DOPS/RS, estão organizados no fundo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul os documentos das Seções de Ordem Política e Social (SOPS), subordinadas ao DOPS e que agiam nas delegacias do interior. Constituem esse subfundo: fichas nominais e datiloscópicas, processos, resoluções, listas de pessoas enquadradas na Lei de Segurança Nacional, entre outros documentos. Sobre o acesso a essa documentação, consultar a página do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRG): <https://cultura.rs.gov.br/acervo-da-luta-contra-a-ditadura>. Acesso em 05/12/2023.

⁶⁷ Vale lembrar que, mediante denúncias de incineração de parte dos arquivos do DOPS de Minas Gerais e de uso indevido da sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo de apurar a destinação dos documentos da polícia política mineira. Apenas em março de 1998, durante as investigações da CPI do DOPS, esses documentos foram recolhidos para o Arquivo Público Mineiro. A respeito dessas disputas envolvendo os arquivos do DOPS/MG, consultar: SILVA, 2007.

De acordo com Knauss (2014, p. 94), contraditoriamente o gesto que enviou esses arquivos para a esfera federal contribui para a sua preservação, pois essa questão seria redefinida com o recolhimento desses acervos às instituições arquivísticas estaduais, quase dez anos depois.

No entanto, essa mesma decisão de encaminhar os arquivos da repressão para a responsabilidade federal impediu aqueles que desejavam obter informações desses órgãos e garantiu novamente aos agentes do Estado o domínio sobre essa documentação e a manutenção do sigilo. Alguns questionamentos ainda permanecem sobre a legalidade e as intenções desses agentes responsáveis por essa transferência.

Nesse sentido, Carlos Bacellar⁶⁸, ex-coordenador do APESP, afirmou em entrevista concedida à pesquisadora Icléia Thiesen, em setembro de 2013, sobre os arquivos dos órgãos oficiais de segurança, que a mudança desses documentos para a Polícia Federal não poderia ter ocorrido dessa maneira, sem nenhum respaldo legal:

Essa documentação chegou em 1991. Ela teve um trajeto muito curioso porque no começo da década de 1980, quando Franco Montoro assumiu o governo, já havia manifestado a preocupação com esse acervo que deveria ser recolhido para o Estado, para as devidas providências no que cabe aos direitos dos cidadãos. Na época aqui em São Paulo o DEOPS ainda existia. Quando Montoro assume resolve extinguir o DEOPS. O Romeu Tuma, que era o chefe do DEOPS, sabendo dessa intenção do governador eleito, toma providências para garantir a transferência desse acervo todo do DEOPS para a Polícia Federal, num ato totalmente fora do padrão. Não se poderia jamais transferir uma documentação estadual para uma esfera federal assim impunemente. Poderoso e temido como ele era, conseguiu.

Quando Montoro assumiu, o Tuma saiu do DEOPS, que foi extinto. Ele vai assumir a Polícia Federal lá em Brasília. Quer dizer, o acervo continua com o Tuma. E nós temos grandes desconfianças, pelo manuseio da documentação ao longo desses anos todos, de que nesse período a documentação foi “trabalhada”, quer dizer, ela foi expurgada, faltam coisas. Não tenho dúvidas a esse respeito. Ela voltou em 1991 para São Paulo graças ao Presidente Collor, por incrível que pareça (BACELLAR, 2013, p. 317).

Em São Paulo, por exemplo, especulou-se muito acerca da manutenção desses documentos após a extinção do departamento que os produziu. Porém, existem evidências que comprovam a manipulação desse acervo a pedido de outros organismos policiais e

⁶⁸ Carlos Bacellar trabalhou no APESP pela primeira vez entre os anos 1986 e 1996. Quase dez anos depois, em 2007, foi convidado pelo então Secretário de Estado da Cultura, João Sayad, para coordenar o APESP, função que exerceu até 31 de julho de 2013.

militares e até mesmo a destruição de documentos⁶⁹. Segundo o historiador e ex-técnico do APESP João Paulo Garrido Pimenta:

[...] é visível a ausência de documentos nesse acervo, sendo tais lacunas perceptíveis pela falta de pastas ou fichas entre números ou nomes. O preocupante é que existem evidências claras de que ele foi manipulado no período após 1983 e anterior à sua chegada ao Arquivo do Estado, ou seja, durante a guarda da Polícia Federal. Fichas foram redatilogradas, abertas, e pastas foram redistribuídas. Além da suspeita inevitável de supressão deliberada daqueles documentos ausentes, fica a prova da continuidade de uma dimensão repressiva que se acreditava completamente extinta. Resta saber em que medida tal prática pode ser considerada "legal" nos anos após 1983, ou se ela foi simplesmente a continuidade de ações que são indissociáveis da natureza própria do trabalho policial (PIMENTA, 1995, p. 153-154).

O ato de transferência desses arquivos para a esfera federal assegurou aos seus responsáveis, que ainda representavam a permanência no seio do Estado de pessoas ligadas aos órgãos de repressão política, o silêncio acerca do acesso às informações que pudessem ajudar os familiares dos perseguidos e desaparecidos durante a Ditadura Militar.

Além daqueles que buscavam informações sobre os desaparecidos políticos, notamos também a presença constante de ex-agentes dos órgãos de repressão nas referências sobre o processo de transferência e abertura dos arquivos da polícia política. Romeu Tuma, que esteve à frente do DEOPS/SP entre 1977 e 1982, participou ativamente da transferência dos arquivos dessa instituição para a Polícia Federal. Tuma ainda foi acusado pelos familiares das vítimas de omitir informações a respeito do destino de presos políticos na época em que esteve à frente da PF⁷⁰.

De acordo com Martha Huggins (2012, p. 202), podemos classificar a atuação e o papel desempenhado pelos agentes dentro do sistema de repressão em categorias, dentre elas: facilitadores, executores e espectadores. Com base nessa divisão, os facilitadores

⁶⁹ De acordo com os autores, é possível notar em aproximadamente 35 pastas da chamada série Dossiês, do conjunto documental DEOPS/SP, a elaboração de resumos com datas posteriores a extinção do órgão policial (ARAÚJO, 2001, p. 25).

⁷⁰ Sobre essa denúncia dos familiares das vítimas, consultar: Familiares de presos acusam Tuma de ocultar informação. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 03 abr. 1992. Geral, p. 15. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19920403-35961-nac-0015-999-15-not>. Acesso em: 14 jun. 2023. Em novembro de 2009, o Ministério Público Federal entrou com ação para exigir a responsabilidade pessoal de autoridades civis de São Paulo por ocultação dos corpos de militantes políticos durante a Ditadura Militar e por auxiliarem a mantê-los sem identificação. Entre os citados no processo está o delegado Romeu Tuma. Com base nessa denúncia, ele manteve estreita colaboração com o DOI-Codi durante o tempo em que dirigiu o DEOPS/SP; sob sua chefia e com seu conhecimento ocorreram prisões ilegais, sessões de tortura, desaparecimento de opositores do regime e omissão de informações a respeito dos perseguidos políticos (BRASIL, 2010, p. 164).

são mais numerosos e possuem mais poder que os executores da tortura. Dessa maneira, a autora aponta como facilitadores o ex-diretor do DEOPS/SP, Romeu Tuma, assim como o ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf.

Agentes menos numerosos e geralmente menos poderosos e prestigiosos no sistema de tortura – os executores diretos – têm mais probabilidade do que os facilitadores de sofrerem divulgação e punição. Ao denunciar executores de torturas para punição, aqueles que facilitaram ou foram espectadores podem escapar de punições. A tortura cometida pelo governo continuará – assim como no Brasil e nos Estados Unidos – até que os executores poderosos continuem a permiti-la. O mal-afamado executor de torturas, o delegado do DOPS Sérgio Paranhos Fleury, não teria torturado regularmente, ‘desaparecido com’ e matado dissidentes brasileiros sem tais poderosos facilitadores como Romeu Tuma – seu superior no DOPS – e o então prefeito de São Paulo, Paulo Maluf (HUGGINS, 2012, p. 203).

O papel de prestígio ocupado por Tuma dentro desse sistema pode ser inferido também pelas honrarias que recebeu durante a sua carreira policial e política, entre elas a Medalha do Pacificador, em abril de 1974. Ao longo da ditadura militar e mesmo após a transição política, o Exército concedeu a Medalha do Pacificador a diversos indivíduos que participaram diretamente da repressão política (JOFFILY; CHIRIO, 2014, 441)⁷¹.

Na Portaria Ministerial responsável pela condecoração dos civis Romeu Tuma, Ademar Magalhães Lopes, Aparecido Laertes Calandra e Alexandre Tiago, a justificativa utilizada foi a seguinte: “[...] como uma homenagem especial, pela excepcional colaboração e relevantes serviços prestados ao Exército”⁷². Assim, fica evidente uma desconfortável relação entre os agraciados e reconhecidos por serviços prestados ao Exército com indivíduos implicados em sessões de tortura, assassinatos e desaparecimentos (JOFFILY; CHIRIO, 2014, p. 444)⁷³.

Conforme mencionado, mesmo após o processo de abertura política, os agentes da repressão continuaram a ser homenageados. Romeu Tuma, por exemplo, continuou a ser condecorado por seus serviços prestados ao Exército Brasileiro e recebeu a Medalha

⁷¹ Sobre a concessão da Medalha do Pacificador, destacamos também a intervenção do delegado Carlos Alberto Augusto, conhecido como Carteira Preta, na Comissão da Verdade Estadual de São Paulo: “Eu falei que tinha muitos informantes, bastava ela procurar no Exército brasileiro, nesse novo governo, quem são os políticos que receberam a Medalha do Pacificador, que eram informantes nosso. Se morreu muito é porque houve a colaboração de alguém” (COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”, 2014b, p. 63). Embora essa declaração tenha o objetivo de atingir os adversários políticos do delegado e daqueles identificados com a Ditadura, é interessante essa relação entre os informantes dos órgãos de repressão e a condecoração militar.

⁷² Portaria Ministerial nº. 351, de 12 de março de 1974.

⁷³ Embora agraciados pelo Exército, causa espanto que mais agentes do DEOPS, em particular os de São Paulo, o mais atuante do país, não tenham recebido a variante superior da Medalha do Pacificador, com Palma (JOFFILY; CHIRIO, 2014, p. 444).

da Ordem do Mérito Militar em seus diferentes graus: Oficial, Comendador, Grande Oficial e Grã-Cruz, a partir de 1983⁷⁴. Essas formas de retribuição simbólica para os membros da comunidade de informações revelam a interconexão entre a instituição militar e o aparelho de Estado e a consequente militarização dessa estrutura (JOFFILY; CHIRIO, 2014, p. 441-447).

A mesma publicação, que concedeu a Medalha do Pacificador para Romeu Tuma, condecorou Aparecido Laertes Calandra, denunciado por participar de sessões de tortura⁷⁵. De acordo com Joffily e Chirio (2014, p. 448), os indivíduos constantes em uma mesma portaria ministerial possuem uma conexão nos motivos que os levaram a serem objeto da mesma condecoração.

Após a extinção do DEOPS/SP, Aparecido Laertes Calandra, conhecido como Capitão Ubirajara, ficou responsável pela documentação do DEOPS/SP na sede paulista da Polícia Federal⁷⁶. Apontado por conduzir interrogatórios e sessões de tortura nas dependências do DOI/CODI, Aparecido Calandra passou a trabalhar na Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, no ano de 1983, em parceria com Romeu Tuma, sendo que entre as suas atribuições estava cuidar dos arquivos da polícia política sob a guarda da PF. Denúncias apontam que, sob seus cuidados, informações foram subtraídas e parte do acervo modificado (SALOMON, 2003)⁷⁷. Maria Amélia de Almeida Teles, em entrevista concedida ao Memorial da Resistência de São Paulo, menciona a atuação de Aparecido Laertes Calandra enquanto esteve na Polícia Federal:

[...]O menino lá viu que tinha, no quinto andar da Polícia Federal, muito arquivo de aço com gaveta e falou: “Aquilo ali não... Tá esquisito, muito arquivo que tem ali. Vai lá e procura”, e ele viu o seguinte, que tinha... Quem cuidava dos arquivos era um cara que chama, que ele ainda existe, e é um torturador, tá na lista da... Dos 377 nomes do, do relatório da Comissão da Verdade, né? Que ela, ela apresenta uma lista de 377 torturador. Lá na, na, na Oban, no DOI-Codi, chamava capitão Ubirajara e aqui o nome, é... Legal dele, né? É Aparecido Laertes Calandra, delegado de polícia. Olha só, o torturador cuidando dos nossos arquivos aqui, dos arquivo da... Do DOPS. Então, esses

⁷⁴ Sobre a concessão da Ordem do Mérito Militar, no grau de Oficial, para Tuma, consultar: BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) n.º. 31, de 5 de agosto de 1983. Sobre as variantes dessa medalha concedidas a Romeu Tuma, consultamos o banco de dados da Secretaria-Geral do Exército disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/almanaques/Almanaques/>. Acesso em: 10/06/2023.

⁷⁵ Portaria Ministerial n.º. 351, de 12 de março de 1974.

⁷⁶ Ainda sobram dúvidas acerca da recepção dessas atividades por esses indivíduos, uma vez que dentro dos órgãos policiais muitos desfrutavam de oportunidades, status e privilégios.

⁷⁷ Em audiência realizada pela Comissão Estadual da Verdade, Marcelo Godoy comentou a participação de Romeu Tuma na eliminação de alguns documentos desse acervo, além de uma ação realizada por agentes do DEOPS/SP, em parceria com o Exército, que resultou em documentos deliberadamente queimados (COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”, 2014b, p. 66-79).

arquivos... Eu falo assim: quando nós chegamo nele, a gente sabia, já tava manipulado, [...] (TELES; AQUINO; WEICHERT, 2018, p. 16).

Após a eleição dos governadores de oposição à Ditadura nas eleições de 1982, a Polícia Federal recebeu alguns agentes da repressão, que transferidos para administração federal, passaram a contar novamente com a proteção institucional. Assim indica um documento elaborado pelo Centro de Informações do Exército (CIE) e encaminhado ao SNI com o nome de agentes estaduais ligados aos órgãos oficiais de segurança. O documento sugere a transferência de funcionários dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Paraná e Minas Gerais para a esfera federal (HERDY, 2014).

Entre os funcionários citados do estado de São Paulo, constam nomes de agentes denunciados por violações aos direitos humanos e por sua atuação nos órgãos de repressão, entre eles: Aparecido Laertes Calandra, Lourival Gaeta e o legista Harry Shibata⁷⁸. De acordo com Silmária Soares (2015, p. 90-103), a passagem de agentes dos órgãos estaduais da repressão para a Polícia Federal tinha como objetivo garantir segurança institucional para esses sujeitos identificados com a Ditadura, livrando-os de possíveis responsabilizações. Durante esse período, a Polícia Federal ainda estava vinculada ao aparato repressivo e foi utilizada como um espaço de resistência ao processo de transição em curso.

Mesmo diante desse cenário desfavorável, muitos militantes não desistiram de sua luta por verdade e justiça. Assim, os familiares das vítimas, presos políticos, jornalistas, representantes das organizações de direitos humanos, intelectuais, legisladores e funcionários dos arquivos públicos atuaram para a preservação e para tornar público os documentos produzidos pela repressão.

Nesse sentido, ocorreu uma mobilização poucas vezes vista em torno dos arquivos públicos no Brasil. Familiares de presos e desaparecidos políticos, em parceria com os grupos de defesa dos direitos humanos, deram continuidade ao processo de lutas para acessar esses documentos que comprovavam a ação repressiva do Estado, sendo possível afirmar que “a questão da ampliação dos direitos da anistia e o tema dos mortos e desaparecidos políticos conduziram a uma demanda sobre acesso à informação que exigia consulta a documentos públicos da repressão” (KNAUSS, 2014, p. 95).

⁷⁸ Lourival Gaeta, conhecido como Mangabeira ou Capitão Maurício, foi acusado de tortura e violência sexual contra mulheres nas dependências dos órgãos policiais. Harry Shibata participou da repressão ao falsificar laudos e colaborar com a implementação de uma vala clandestina no Cemitério Dom Bosco, em Perus, enquanto chefiava o Instituto Médico Legal de São Paulo (SOARES, 2015, p. 92).

Ainda aos familiares dos desaparecidos faltavam recursos previstos na legislação para que exigissem a consulta aos documentos em posse da PF, uma vez que o *habeas data*,⁷⁹ um importante instrumento constitucional e que influenciou o processo de recolhimento dos arquivos da repressão para a esfera estadual, garantia o acesso apenas às informações pessoais constantes em entidades governamentais ou de caráter público.

Dessa maneira, os familiares dos desaparecidos decidiram por diferentes estratégias para intensificar essa movimentação e, assim, resolver essa questão. Uma vez, eles realizaram uma vigília em frente à residência oficial do Presidente Fernando Collor, a Casa da Dinda, localizada no Distrito Federal. Eles empunharam faixas a favor da devolução e da abertura do acervo da polícia paulista em poder da Polícia da Federal (BACELLAR, 2014, p. 317). Um encontro entre Collor e os familiares das vítimas durante a caminhada do então presidente foi relatado por Carlos Bacellar:

Conforme relatos, um belo dia, durante as caminhadas que ele fazia acompanhado por seguranças, ele parou e perguntou do que se tratava. Explicaram para ele: “é o acervo do DEOPS que foi transferido para a Polícia Federal. Não deveria estar com ela”. E ele respondeu: “Ah, é só isso?”. Então ele fez um decreto devolvendo esse acervo para o Governo de São Paulo, e logo ele foi encaminhado para o Arquivo do Estado (BACELLAR, 2014, p. 317).

De acordo com o Grupo Tortura Nunca Mais, na semana seguinte à manifestação na Casa da Dinda, em que os familiares das vítimas reivindicavam o acesso aos documentos da polícia política, o Ministro Jarbas Passarinho assinou uma autorização para que o arquivo fosse aberto. Mas segundo Suzana Lisboa, da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, a falta de acesso aos documentos do DEOPS/SP, que assim como os arquivos da polícia do Rio de Janeiro ainda estavam nas mãos da Polícia Federal, constituía o principal problema enfrentado pelas famílias naquele momento. Suzana Lisboa, nessa mesma matéria, apresentou as expectativas e os motivos para acessar o conteúdo desses arquivos, mas também demonstrou preocupação com a eliminação de parte desses documentos:

“O arquivo do DOPS poderá nos ajudar a desvendar de uma vez por todas uma parte da história de nosso país, através da história de nossos mortos e desaparecidos”, disse Suzana. Além disso, os familiares se preocupam com a

⁷⁹ A regulamentação do *habeas data* ocorreu em novembro de 1997 por meio da lei nº. 9507, quase dez anos após o texto constitucional. Mesmo assim, ainda existem controvérsias sobre o seu caráter personalíssimo, o que implicaria no direito do acesso apenas aos titulares das informações e, assim, excluiria os herdeiros e os seus sucessores.

possibilidade dos documentos estarem sendo manuseados. “D. Paulo Evaristo Arns já recebeu denúncia de que muitos papéis importantes – provas – estavam sendo retirados”, afirma a representante dos familiares de desaparecidos de São Paulo (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1991, p. 6).

Sendo assim, podemos notar que o processo de lutas para acessar os documentos oficiais dos órgãos de repressão foi complexo. A campanha de parte da sociedade civil organizada em torno do acesso aos arquivos das polícias políticas foi significativa, pois pressionou os representantes do poder federal e contribuiu para a transferência desses documentos da esfera policial para a autoridade arquivística estadual.

Nessa direção, as denúncias realizadas por familiares das vítimas e jornalistas e a abertura de uma vala clandestina no cemitério Dom Bosco, em Perus, na capital paulista, contribuíram para pressionar as autoridades sobre o acesso aos documentos dos órgãos oficiais envolvidos no desaparecimento de presos políticos. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada na Câmara Municipal de São Paulo, para investigar a responsabilidade sobre as ossadas encontradas, recomendou ao governo federal a devolução dos arquivos do DEOPS/SP: “d. que se exija do governo federal a devolução dos documentos que faziam parte dos arquivos do DOPS” (BRASIL, 2012, p. 192)⁸⁰.

Assim como em outros momentos desse processo de abertura, quando atuava como Diretor-Geral da Polícia Federal, Romeu Tuma compareceu em uma sessão da CPI Perus/Desaparecidos, em fevereiro de 1991, e colocou à disposição os arquivos do DEOPS/SP, logo após a promulgação da Lei de Arquivos, demonstrando a sua proximidade com essa documentação e utilizando politicamente o acesso aos documentos da polícia política (BRASIL, 2012, 190).

No decorrer desse processo foi necessário também dialogar com aqueles que atuavam na esfera federal, mas que tiveram um papel político de destaque durante a Ditadura Militar, inclusive ao lado da repressão. No Rio de Janeiro, por exemplo, a negociação que passou o acervo produzido pelo órgão responsável pela repressão política para uma instituição estadual envolveu o ex-oficial do Exército, que ocupava o cargo de ministro da Justiça do governo Collor, senador Jarbas Passarinho (KNAUSS, 2014, p. 90).

Em busca desse diálogo, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro divulgou em seu boletim que enviou vários telegramas ao ministro Jarbas Passarinho, solicitando

⁸⁰ O relatório da CPI responsável por investigar as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco, em Perus, e o relatório final da Comissão de acompanhamento das investigações sobre as ossadas encontradas em cemitérios da capital paulista podem ser consultados em: BRASIL, 2012, p. 157-199.

a liberação dos documentos do DOPS/RJ e que também estavam em posse da Polícia Federal. No entanto, até a edição daquele informativo o grupo não tinha recebido resposta do ministro ou de sua assessoria (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1991, p. 3)⁸¹.

Da mesma maneira, em São Paulo, recorreram ao Secretário da PF e também da Receita Federal na gestão Collor, Romeu Tuma, para tratar do recolhimento dos arquivos da repressão. O delegado Tuma acompanhou as principais decisões acerca do conjunto documental do DEOPS paulista. No entanto, mesmo com uma permissão assinada por Jarbas Passarinho a respeito dos arquivos da repressão, as conversas entre Romeu Tuma e os familiares demonstravam certos limites. De acordo com o boletim do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ (1991, p. 6), ao realizar a abertura simbólica dos arquivos do DEOPS/SP, Romeu Tuma não permitiu a participação dos familiares na cerimônia e apenas parte da imprensa foi autorizada a cobrir o evento.

Portanto, o debate público sobre o acesso aos arquivos e a memória da repressão se intensificou entre a transferência para a esfera federal e a passagem desses documentos para as instituições arquivísticas estaduais. Assim, no início da década de 1990 como um dos desdobramentos do direito ao *habeas data*, a maneira como foi feito o recolhimento definiu a autoridade arquivística estadual como legítima guardiã da documentação produzida pela polícia política (KNAUSS, 2014, p. 96).

As disputas em torno desses arquivos públicos, por um lado, ressaltavam ainda o alcance das forças da repressão política, mas, por outro lado, indicavam “como o poder havia mudado de mãos e o ato de abertura dos arquivos apontava a mudança da cultura política no estado, medida do que acontecia no Brasil” (KNAUSS, 2014, p. 95). Para Knauss:

Nesse sentido, a decisão do recolhimento dos arquivos estaduais definiu a autoridade arquivística sob os documentos da repressão e, não menos importante, conjugava o respeito à ordem federativa com o princípio de proveniência e de respeito aos fundos basilares da Arquivologia moderna, combinados sob a nova institucionalidade da democracia (KNAUSS, 2014, p. 97).

⁸¹ Faziam parte da diretoria do GTNM/RJ durante esse período: Flora Abreu, João Luiz de Moraes, Mirta Ramirez, Cecília Coimbra, Maria Dolores Gonzalez, Cléa Lopes de Moraes, Sueli Roriz Moreira e Sebastião Brás Filho. A jornalista Mônica Ramos foi responsável pela edição e redação desse boletim do grupo.

Desse modo, entre 1991 e 1992, os estados de São Paulo, Paraná, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Norte receberam os acervos das polícias políticas estaduais. Esse movimento acompanhou o debate em torno do direito à informação e à construção de uma política nacional de arquivos, representada pela publicação da Lei Nacional de Arquivos (KNAUSS, 2014, p.90).

Embora o recolhimento desses arquivos para a esfera estadual tenha ocorrido com certa proximidade temporal, os estados lidaram de modos diferentes em relação a essa documentação, pois não havia uma resolução unificada de acesso (KNAUSS, 2001). Nesse sentido, compreender as disputas em torno do acesso aos documentos em São Paulo pode indicar as especificidades desse processo, mas também demonstrar os pontos de convergência e o diálogo com outros estados durante a abertura dos arquivos dos órgãos oficiais da repressão.

2.3 O processo de recolhimento e o acesso aos documentos dos DEOPS/SP.

Em São Paulo, o decreto nº. 34.216, de 19 de novembro de 1991, editado pelo então governador Luiz Antonio Fleury Filho, criou, junto a Secretaria de Estado da Cultura, uma Comissão Especial com a finalidade de coordenar o recebimento dos arquivos e demais documentos sob a guarda da PF e que pertenciam ao extinto DEOPS/SP⁸².

Com base no artigo 2º do decreto acima citado, esta Comissão deveria ser integrada pelos Secretários de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Cultura, e pelos Chefes de Gabinetes dessas pastas. Também por um representante da OAB (Secção de São Paulo) e três representantes da sociedade civil que deveriam ser indicados pelo governador.

Desse modo, foram nomeados para compor a Comissão Especial e participar do processo de recolhimento do acervo do DEOPS/SP os ocupantes desses cargos: Adilson Monteiro Alves, Secretário de Estado da Cultura, Manuel Alceu Affonso Ferreira, Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Flavio Roberto de Toledo Silva, Chefe do Gabinete da Secretaria de Cultura e Carlos Augusto Ramos Schubert, Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, além do representante

⁸² SÃO PAULO. Decreto nº. 34.216, de 19 de novembro de 1991.

da OAB (Secção São Paulo) e os três representantes da sociedade civil que trataremos mais adiante⁸³.

Adilson Monteiro Alves atuou como Secretário de Estado da Cultura durante a gestão Fleury. O sociólogo, com intensa atividade política, foi dirigente da União Estadual dos Estudantes (UEE) e da União Nacional dos Estudantes (UNE). Também esteve à frente da Federação Paulista de Futebol e da executiva do PMDB/SP. Foi eleito deputado estadual pelo PMDB em duas legislaturas (1987/1991 e 1991/1995). Além disso, participou de um movimento, que envolveu o futebol na luta pela redemocratização no Brasil, intitulado a Democracia Corintiana.

Manuel Alceu Affonso Ferreira assumiu a Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, entre 1991 e 1993. O bacharel em Direito foi integrante da Comissão Estadual e Federal da OAB por dois mandatos, representando a seccional paulista. Foi também professor assistente de direito processual civil pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP).

Flavio Roberto de Toledo Silva chefiou o Gabinete da Secretaria de Cultura durante esse período, enquanto o advogado Carlos Augusto Ramos Schubert trabalhou à frente do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania. Inclusive, Schubert atuou como conselheiro da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), entre 1966 e 1968.

Já no dia 4 de dezembro de 1991, foi publicado no Diário Oficial do Estado os nomes dos representantes que também iriam compor a Comissão Especial. José Roberto Batocchio foi designado para representar a OAB (Secção de São Paulo), enquanto os representantes da sociedade civil selecionados foram José Mindlin, Carlos Guilherme Mota e José Sebastião Witter⁸⁴.

José Roberto Batocchio atuou como presidente e conselheiro da AASP durante a década de 1980 e presidiu a OAB em São Paulo entre os anos 1991 e 1993. Batocchio também foi responsável pela presidência do Conselho Federal da OAB, entre 1993 e 1995, e se tornou membro honorário dessa instituição.

⁸³ Importante notar que importantes professores universitários e pesquisadores demonstraram séria preocupação com a questão do acesso aos arquivos dos órgãos oficiais. Esses profissionais, inclusive alguns ligados à Comissão Especial, encaminharam um documento para a Assembleia Constituinte com reivindicações sobre a preservação e o acesso a documentação oficial, em 1988. Sobre essa manifestação, verificar: Intelectuais querem que nova Carta garanta acesso a documentos oficiais. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 fev. 1988. p. a6. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/124960>. Acesso em: 14 jun. 2023.

⁸⁴ SÃO PAULO. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, SP, 101, 04 dez. 1991. Seção I, p. 41.

José Mindlin se formou em direito pela Universidade de São Paulo (USP), em 1936. Anos mais tarde, fundou a indústria Metal Leve S/A. Além disso, foi membro dos Conselhos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Atuou também como Secretário Estadual da Cultura, Ciência e Tecnologia, entre 1975 e 1976. Durante a Ditadura Militar, Mindlin se recusou a colaborar financeiramente com os órgãos oficiais da repressão, prática recorrente entre os empresários durante este período (BRASIL, 2014, p. 330).

O historiador Carlos Guilherme Mota, professor emérito da USP, possui intensa produção acadêmica. Atuou como o primeiro diretor do Instituto de Estudos Avançados (IEA) dessa mesma instituição, entre 1986 e 1988, e foi um dos fundadores do Memorial da América Latina. Além disso trabalhou como diretor do APESP durante o processo de transferência dos arquivos do DEOPS/SP.

O também historiador José Sebastião Witter lecionou na USP e destacou-se ao tratar de forma acadêmica o futebol. Por onze anos dirigiu o APESP (1977-1988), sendo que obteve o título de livre docência em 1982, com a tese “Arquivos e história: o Arquivo do Estado de São Paulo na administração e na história”. Atuou também no Instituto de Estudos Brasileiros (IEB-USP), no período de 1990 a 1994, e na sequência passou a dirigir o Museu Paulista, entre 1994 e 1999.

Sendo assim, foi constituída a Comissão Especial - Arquivo DOPS⁸⁵ com a responsabilidade de coordenar a transferência dos arquivos da repressão para a instituição arquivística estadual, neste caso o Arquivo Público do Estado de São Paulo, ligado à Secretaria da Cultura naquela época. Esta, ao menos em um primeiro momento, também discutiu a organização e o acesso a esses documentos.

Com base no livro de atas dessa Comissão, foram realizadas sete reuniões ordinárias, entre 1991 e 1992, e duas visitas técnicas durante esse período: a primeira, ao prédio do Arquivo Intermediário, e a outra, à sede da Polícia Federal para verificar as condições em que os documentos do extinto DEOPS/SP se encontravam. Além disso, os membros da Comissão organizaram uma audiência com os representantes dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos.

Assim, entre 4 de dezembro de 1991 e 18 de março de 1992, a Comissão Especial – Arquivo DOPS se reuniu na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Rua da Consolação, nº. 2333, para decidir sobre o destino dos arquivos da repressão em poder

⁸⁵ Inferimos que essa foi a denominação que os próprios integrantes deram para a Comissão devido à recorrência dessa expressão no cabeçalho das atas.

da PF⁸⁶. Uma vez empossados, os membros da Comissão já tiveram que discutir sobre a organização das reuniões e o funcionamento desse espaço deliberativo.

Na primeira reunião, realizada no mesmo dia da nomeação dos representantes da sociedade civil, 4 de dezembro de 1991, os participantes, apoiados no decreto nº. 34.216, escolheram o presidente da Comissão. Por sugestão de Manuel Alceu Affonso Ferreira e acatado por todos, Adilson Monteiro Alves foi escolhido para conduzir os trabalhos da Comissão.

Nesse sentido, José Sebastião Witter também sugeriu a eleição de um vice-presidente da Comissão, porém as atas não deixam claro se essa indicação ocorreu⁸⁷. No entanto, se os membros dessa Comissão decidiram por esse exercício, podemos inferir que o eleito foi o Chefe de Gabinete da Cultura, Flávio Roberto de Toledo Silva, pois ele teve que conduzir os trabalhos na ausência do presidente escolhido.

Nesse mesmo dia, em harmonia com o decreto acima citado, Adilson Monteiro Alves indicou Ana Maria da Costa Leitão Vieira para ocupar a vaga de Secretária Executiva da Comissão. Entre outras atividades, ela ficou responsável por acompanhar e redigir as atas da Comissão. Ainda nesse período, Ana Maria Vieira trabalhava como diretora do Departamento de Museus e Arquivos (DEMA), órgão ligado à Secretaria de Estado da Cultura (1989 - 1992).

Em razão das disputas relacionadas aos arquivos do DEOPS/SP, os responsáveis por dirigir esse processo optaram por manter as suas propostas apenas sob a esfera da Comissão. O professor Carlos Guilherme Mota preveniu que todos seriam procurados para dar informações acerca da documentação e dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dessa Comissão⁸⁸.

Assim, definiu-se que seriam divulgadas notas oficiais para a imprensa e que os pedidos de informação deveriam ser encaminhados para a Comissão Oficial. Este posicionamento foi reforçado por José Roberto Batocchio (OAB), com a seguinte recomendação: “os assuntos tratados devem permanecer no âmbito da Comissão, que se manifestará através de seu Presidente e de informes oficiais”⁸⁹. No entanto, esses

⁸⁶ Todas as reuniões ordinárias dessa Comissão foram realizadas neste mesmo local.

⁸⁷ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

⁸⁸ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

⁸⁹ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

comunicados, que deveriam ser publicados e informar a população acerca dos trabalhos da Comissão, somente foram redigidos no final das duas primeiras atas.

Durante a primeira reunião foi elaborado também um calendário para as duas visitas técnicas. Conforme o calendário estabelecido, uma subcomissão compareceria, no dia 6 de dezembro de 1991, ao prédio do Arquivo Intermediário e, logo em seguida, ocorreria uma visita aos arquivos do DEOPS/SP na sede paulista da PF, no dia 10 de dezembro⁹⁰.

Esta subcomissão constituída por Flávio Roberto Toledo, Carlos Augusto Ramos Schubert e José Witter visitou e aprovou o local sugerido pela Secretaria de Estado da Cultura, o Arquivo Intermediário, localizado na Rua Presidente Wilson, nº. 1987⁹¹. Os responsáveis por essa decisão não apresentaram as condições do prédio, da sua estrutura ou a situação dos funcionários do Arquivo do Estado. Mas de acordo com Carlos Bacellar, a posição dessa instituição arquivística não era privilegiada:

“Entre os maiores desafios, em termos de arquivo, o principal era resolver um problema que, desde os tempos em que eu lá trabalhei nas décadas de oitenta e noventa, a gente já discutia intensamente – o mau posicionamento do Arquivo na estrutura hierárquica do Estado. Nós éramos uma simples divisão dentro da Secretaria da Cultura que, àquela época, era muito esquecida em termos de gestão pública, pois em geral era terceirizada nas mãos de algum partido aliado. Tinha um orçamento muito modesto e o Arquivo ficou muito esquecido. E pela sua atribuição de trabalhar com cultura, de fazer muitos eventos, exposições, cuidar de muitos museus, o Arquivo sempre permanecia esquecido. A última coisa que alguém lembrava na Cultura era que existia o Arquivo Público do Estado lá dentro (BACELLAR, 2014, p 314).

Apenas durante a terceira reunião, pouco mais de um mês daquela visita, os membros da Comissão mencionaram a reforma no local indicado para receber os documentos do DEOPS/SP: “O Presidente informou que as obras de reparos no prédio do Arquivo Intermediário serão concluídas até o dia 10 de janeiro”⁹².

Já no dia 10 de dezembro de 1991, ocorreu o primeiro contato dos membros da Comissão Especial - Arquivo DOPS com a documentação produzida pela polícia política estadual. Estavam presentes nessa visita ao prédio da PF: Adilson Monteiro Alves,

⁹⁰ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

⁹¹ Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 10 dez. 1991.

⁹² Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

Manuel Alceu Affonso, Flávio Roberto Toledo, Carlos Augusto Schubert, José Roberto Batocchio, José Witter e Idibal Pivetta.

Vale lembrar que, em caráter excepcional, Idibal Pivetta também participou da primeira reunião, como assessor convidado pelo Presidente da OAB. Além dos membros nomeados oficialmente para participarem da Comissão, outras pessoas interessadas também foram autorizadas a acompanhar o desenvolvimento das suas atividades durante esse processo de transferência dos arquivos da repressão.

Sobre o Idibal Matto Pivetta (que para driblar a censura, adotou o nome artístico César Vieira), cabe ressaltar a sua atuação como dramaturgo e advogado intensamente envolvido na defesa dos perseguidos políticos e, por isso, também foi alvo dos órgãos policiais durante a Ditadura Militar, chegando a ser preso em 1973. Ele foi o primeiro cidadão a se beneficiar do *habeas data*, ainda em outubro de 1988, e por determinação da Justiça Federal deveria receber do diretor-superintendente da PF, Marco Antonio Veronezzi, informações sobre o teor dos processos em que tinha sido mencionado⁹³.

Dessa maneira, os membros da Comissão foram ao prédio da PF, localizado na Rua Antonio de Godoy, nº. 27, e lá foram recebidos no décimo oitavo andar pelo Superintendente Veronezzi. Em seguida, foram acompanhados por Carlos Pereira Medeiros, chefe da seção de Inteligência da Superintendência Regional da PF, ao quinto andar para verificarem o acervo do DEOPS/SP⁹⁴.

Essa visita foi importante, pois desencadeou algumas deliberações por parte da Comissão Especial. Os membros decidiram que o local reservado para os arquivos do DEOPS/SP na PF deveria ser registrado por meio de fotografias e filmagem⁹⁵. Tal medida pode ter sido utilizada como um registro significativo das condições em que se encontravam essa documentação, pois havia certa desconfiança sobre a manutenção desses arquivos e como um recurso para evitar a eliminação e o manuseio desses documentos ainda em posse da Polícia Federal.

Durante a terceira reunião, Flávio Roberto de Toledo Silva, que presidia aquela seção, apresentou os registros feitos nas dependências da PF. No entanto, esses documentos não foram devolvidos para o APESP e também não constam no ofício que

⁹³ Em SP, habeas data beneficiará advogado. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 12 out. 1988. Política, p. 6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19881012-34857-nac-0006-999-6-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

⁹⁴ Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 10 dez. 1991.

⁹⁵ Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 10 dez. 1991.

restituiu a documentação produzida pela Comissão aos técnicos do APESP, em 1995⁹⁶. Importante mencionar que, embora esses registros tenham sido realizados e utilizados no desenvolvimento dos trabalhos dessa Comissão, não encontramos essas fotos ou esse vídeo que poderiam contribuir para o desenvolvimento dessa pesquisa. De acordo com a ata dessa mesma reunião, esses documentos serviram para verificar o estado dos arquivos dos DEOPS/SP:

O Presidente substituto iniciou a reunião relatando aos presentes as providências tomadas pela Secretaria de Estado da Cultura. Apresentou as fotos e vídeo produzidos no dia 26 de dezembro, que documentou o estado em que se encontra o Arquivo, no 5º andar do prédio da Polícia Federal [...]”⁹⁷.

Para tratar as questões técnicas a respeito da transferência dos documentos produzidos pelo DEOPS, foram designados os técnicos da Divisão de Arquivo do Estado (DAE), entre eles: José Paulo da Silva Telles, Marco Antonio Costa Ferreira e Carlos Almeida Bacellar, além do advogado Dorival Casaqui. Os técnicos deveriam “preparar a transferência, o acondicionamento e relacionar o arquivo para elaborar um documento de passagem”⁹⁸.

Após essa visita ao prédio da Polícia Federal, foi estabelecida pela Comissão uma data limite para o recebimento dos documentos do DEOPS/SP: 15 de janeiro de 1992⁹⁹. No entanto, a transferência ocorreu mesmo entre os dias 17 e 18 de janeiro de 1992, em um final de semana.

Após a quarta reunião da Comissão Especial, realizada no dia 17 de janeiro, os seus representantes acompanhados dos membros da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos dirigiram-se à PF para formalizar e assinar o recibo de passagem dessa documentação¹⁰⁰.

O texto escolhido para o termo de recolhimento não tratou das especificidades do acervo, pois os membros da Comissão ainda desconheciam parte do seu conteúdo. Dessa

⁹⁶ Ofício DT/DEMA Nº. 050/95. APESP, 02 mar. 1995

⁹⁷ Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

⁹⁸ Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 10 dez. 1991.

⁹⁹ Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 10 dez. 1991.

¹⁰⁰ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

maneira, esse documento foi construído de forma abrangente, pois apontava para a urgência dessa transferência:

“DECLARA haver recebido, nesta data, do Superintendente Regional, da DPF, em Exercício, Doutor Yokio Oshiro, diversos arquivos de aço, volumes e caixas, todos contendo fichas de registro de dados pessoais de inúmeras pessoas, dossiês e outros documentos, documentos que não verificou nem examinou, recebendo mencionado acervo no estado em que se encontra”¹⁰¹.

Os representantes da Comissão Especial desejavam primeiramente recolher essa documentação e somente depois encarar a difícil tarefa de verificar e estudar a documentação em sua totalidade, em parceria com os técnicos da DAE: “o Recibo de transferência do Arquivo deverá ser genérico e provisório, e a relação pormenorizada dos itens que o compõem será elaborada após o recebimento dos documentos no Arquivo Intermediário”¹⁰².

Após a assinatura do termo de recolhimento, os integrantes da Comissão foram para o quinto andar acompanhar a transferência. Lá, os técnicos da DAE supervisionavam os funcionários da empresa de mudança *Metropolitan*, que embalavam e carregavam os arquivos para os seus caminhões¹⁰³.

Devido ao medo de que pessoas ligadas aos órgãos oficiais da repressão realizassem algo contra o recolhimento desse acervo, solicitaram uma escolta da Polícia Militar para acompanhar esse processo¹⁰⁴. De acordo com Bacellar:

Aqui no Arquivo Público, quando a documentação chegou, eu fui buscar o acervo do DEOPS na Polícia Federal, com outra colega. Fomos encarregados de acompanhar a mudança. Então, para ir ao centro da cidade, não podia ser mudança durante o dia porque o caminhão não podia entrar, tinha restrição de acesso. Fomos em uma van alugada, num dia chuvoso, eu e ela, éramos dois moleques, em 1991, recolhendo aquilo. Deu medo? Deu. (BACELLAR, 2014, p. 337).

O trecho da entrevista de Bacellar expressa, em certa medida, esse temor que marcou a transferência dos arquivos da repressão para a esfera estadual. Havia o medo de

¹⁰¹ Departamento de Polícia Federal. Termo de Recolhimento. APESP, 17 jan. 1992.

¹⁰² Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

¹⁰³ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

¹⁰⁴ Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

que indivíduos contrários ao processo de abertura pudessem fazer algo contra os arquivos e os envolvidos na sua transferência. Isso pode ter influenciado e acelerado os trabalhos da Comissão Especial, que decidiu por não esperar para recolher esses documentos.

Na manhã de sábado, dia 18 de janeiro, a Comissão Especial - Arquivo DOPS recebeu a imprensa, que acompanhou a chegada do carregamento final no prédio do Arquivo Intermediário. Provavelmente, a Comissão entendeu que os jornalistas deveriam participar apenas da parte derradeira da transferência, pois: “O Dr. Manuel Alceu Affonso ponderou sobre necessidade de se colocar restrições à cobertura da imprensa, na ocasião da mudança, visando a preservação e a organização do arquivo”¹⁰⁵.

A Comissão Especial decidiu também que, entre os onze representantes dos familiares das vítimas selecionados na reunião realizada na sede da OAB, três deveriam ser credenciados para acompanhar todo o processo de transferência dos arquivos em poder da PF para o Arquivo Intermediário. Assim, os responsáveis pela Comissão acompanhados de Suzana Lisboa, de Waldomiro Batista, de Criméia Almeida e dos técnicos da DAE supervisionaram o recolhimento desses documentos¹⁰⁶.

O prédio do Arquivo Intermediário foi escolhido para receber os documentos do DEOPS/SP. Os membros da Comissão não questionaram a indicação da Secretaria de Estado da Cultura, os recursos disponíveis ou as condições do prédio, talvez por se dedicarem a outras questões que julgavam mais importantes, principalmente o recolhimento desse acervo.

O tratamento técnico do acervo do DEOPS/SP ficou ao encargo dos funcionários da DAE, que na primeira reunião da Comissão Especial entregaram ao presidente um pré-projeto para tratar desse conjunto documental. Esse documento continha orientações acerca das etapas de trabalho, da contratação de recursos humanos e dos equipamentos necessários para o armazenamento e reprodução desses arquivos¹⁰⁷.

O professor José Sebastião Witter entendia que era necessário comunicar a população a esse respeito: “a sociedade deverá ser informada de que o trabalho técnico

¹⁰⁵ Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

¹⁰⁶ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

¹⁰⁷ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

demanda tempo para organização e ordenação dos documentos, e que antes disso não será possível um amplo atendimento ao público”¹⁰⁸.

Ainda sobre essa questão, Manuel Alceu Affonso perguntou aos outros participantes sobre o tempo necessário para realizar a organização dos documentos. José Witter respondeu que não conhecia o conteúdo do acervo, e por isso, não seria possível se aproximar de uma data para a abertura e atendimento ao público¹⁰⁹.

Importante notar que Comissão Especial - Arquivo DOPS foi responsável por lidar, ao menos em um primeiro momento, com a regulação do acesso aos arquivos dos órgãos oficiais da repressão em São Paulo. Na primeira reunião, “discutiu-se a necessidade de se estabelecer critérios de consulta levando-se em conta a existência de casos de urgência como processos de herança e comprovação de paternidade, observando o sigilo necessário e o direito à privacidade”¹¹⁰.

Embora nessa reunião o sigilo tenha sido mencionado, os arquivos do DEOPS/SP não foram classificados, uma vez que não existia um decreto que regulamentasse a Lei 8.159/91. A Lei Nacional de Arquivos previa a classificação como recurso e estipulava o prazo máximo de trinta anos de sigilo para os documentos relacionados à segurança do Estado e da sociedade, e um período de cem anos para aqueles que tratavam a honra e a imagem das pessoas. Era permitida a prorrogação desses prazos por um período igual.

No entanto, “a decisão de classificar uma informação é um “ato importante” porque tem consequências judiciais e toda autoridade que o faça deve estar em condições de justificar sua decisão diante de superiores hierárquicos ou de um juiz” (RODRIGUES, 2014, p. 70). Nas discussões da Comissão Especial a respeito do acesso à informação não foi utilizada como justificativa a segurança do Estado, enquanto as questões relativas ao direito à intimidade e à vida privada exerceram maior influência nesse debate. De acordo com Knauss,

[...] o movimento de abertura dos arquivos da repressão foi marcado também por uma ideia corrente de que os documentos contidos eram em sua maioria caracterizados como de informações pessoais e que isso deveria garantir que fossem restituídos aos indivíduos a quem os dados pertenciam ou a seus familiares, descaracterizando sua natureza de documentos públicos. Isto colocava outra interrogação sobre a autoridade arquivística sobre os

¹⁰⁸ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

¹⁰⁹ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

¹¹⁰ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991.

documentos que compunham estes acervos das polícias políticas [...]. Assim, ao lado da discussão sobre a esfera de Estado, havia ainda a interrogação sobre se os documentos pertenceriam ao Estado ou à sociedade (KANUSS, 2014, p. 96).

Sobre o caráter público desses documentos, cabe mencionar que “[...] o material apreendido no curso de certas ações da polícia política e anexado aos processos; qualquer que tenha sido sua funcionalidade originária em relação à pessoa ou ao organismo sob suspeita, os itens apreendidos mudam de contexto e passam a manter vínculos com os demais documentos da própria polícia, fazendo prova cabal de seus procedimentos. É a cunha da instituição acumuladora que prevalece sobre os sentidos que justificaram a sua criação e seus usos anteriores” (CAMARGO, 2009, p. 434).

No cenário internacional, as discussões que se seguiram sobre acesso à informação, após a queda do Muro de Berlim, em 1989, mostraram que os responsáveis pelos arquivos dos países comunistas também encontraram um problema ao mesmo tempo histórico, arquivístico e político (RODRIGUES, 2014, p. 68-69). Durante a terceira reunião, os integrantes da Comissão receberam um documento com alguns anexos, entre eles, um artigo sobre os arquivos da polícia política da República Democrática Alemã (RDA) – a Stasi - e que provavelmente foi utilizado como referência nas discussões em torno dos arquivos do DEOPS/SP.

Os responsáveis pela documentação da Stasi estavam preocupados em manter a organização original desses arquivos e estabelecer critérios para a sua consulta pública. Esses pesquisadores europeus trataram da questão dos direis civis envolvendo esses arquivos, a manutenção da privacidade das pessoas fichadas e as expectativas em torno desse tipo de fonte. De acordo com Beatriz Kushnir, essa documentação despertou fascínio na comunidade acadêmica, mesmo seu manuseio impondo desafios aos interessados. “O deslumbramento de poder consultar um material secreto em um momento de liberdade governamental gerou, segundo o autor, a sensação de que todo o segredo do passado seria finalmente liberto” (KUSHNIR, 2002, p. 573).

A maneira como os representantes das instituições arquivísticas trataram a questão do acesso aos documentos da repressão em Pernambuco (1990) e no Paraná (1991) foram uma referência para os membros da Comissão em São Paulo. Nesse sentido, enquanto o decreto responsável pela criação da Comissão Especial em São Paulo tratava principalmente da transferência dos arquivos em posse da PF, o decreto editado no Paraná regulamentava a transferência da documentação da Subdivisão de Informações da Polícia

Civil para o Arquivo Público do Paraná, previa a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação e mencionava a possibilidade de acesso aos interessados¹¹¹.

Um vídeo (documentário), produzido pela Secretária de Comunicação Social, registrou o momento da abertura dos arquivos do DOPS no Paraná, em 1991. De acordo com Knauss, esse vídeo demonstra como o governador do Paraná, Roberto Requião, convocou a sociedade para participar da abertura desses arquivos e consultar os documentos oficiais da repressão, mas também permite observar a “quantidade de gente que iniciou a manipulação dos originais de época sem maiores cuidados técnicos” (KNAUSS, 2014, p. 94)¹¹².

Apesar de servir como modelo e exemplo de acesso para outros estados, a direção do Arquivo Público do Paraná enfrentou certos desafios e chegou a negar o acesso aos pesquisadores e ao público, alegando a necessidade de proteção da vida privada e da intimidade dos fichados pela polícia política. No entanto, essa decisão provocou uma disputa e envolveu parlamentares e setores acadêmicos, representados pelos participantes do Congresso Nacional de História¹¹³, que repudiaram as ações da direção dessa instituição ao limitar o direito à informação e interromper pesquisas, em nome da proteção da intimidade das pessoas (CATELA, 2009, p. 446).

Já o decreto, que transferiu a documentação do DOPS/PE para a instituição arquivística estadual, ressaltou o interesse social, histórico e cultural desses arquivos e o seu caráter público, além de instituir um prazo de quarenta e oito horas para a sua transferência¹¹⁴. Nesse mesmo dia, a gestão pernambucana atendeu outra reivindicação dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e de entidades de defesa dos direitos humanos, criando uma Comissão responsável por realizar pesquisas e levantamentos a respeito dos mortos e desaparecidos políticos¹¹⁵.

¹¹¹ PARANÁ. Decreto nº. 577, de 11 de julho de 1991. Transfere para o Departamento de Arquivo Público o acervo arquivístico da Subdivisão de Informações da Polícia Civil. Disponível em: <http://200.189.113.39/sesp/legsesp.nsf/abdc1a1c48eed83a83256d7c0064aac9/245bc7fd3219bed0032569890074236b?OpenDocument>. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹² SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Memórias da Repressão – DOPS Paraná. Paraná: Secretaria de Comunicação Social, 1991. Vídeo (17min02s). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/131342>. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹³ XIX Simpósio Nacional de História, realizado pela Associação Nacional de História (ANPUH), em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 1997.

¹¹⁴ Pernambuco. Decreto nº. 14.877, de 12 de março de 1991. Transfere a documentação da extinta Diretoria de Ordem Política e Social – DOPS para o Arquivo Público Estadual. Disponível em: http://189.1.20.116/docreader/docreader.aspx?bib=DO_199103&pasta=Dia%2012&pagfis=812. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹⁵ Pernambuco. Decreto n.º 14.878, de 12 de março de 1991. Cria comissão para proceder pesquisa e levantamento dos mortos e desaparecidos políticos. Disponível em:

A prefeita da capital paulista, Luiza Erundina, que já havia enviado como sua representante Maria Amélia de Almeida Teles para conhecer a documentação produzida pela repressão¹¹⁶, participou do ato de transferência dos arquivos em Pernambuco e elogiou a iniciativa e a sua contribuição para a abertura dos documentos da polícia em São Paulo¹¹⁷.

Nesse sentido, cabe ressaltar algumas diferenças entre o debate ocorrido em São Paulo e as discussões de outros estados, como Pernambuco e Paraná. As especificidades dos arquivos do DEOPS/SP estabeleceram aos interessados em sua abertura outros desafios, tais como: os poucos recursos para o tratamento desses documentos, o tamanho do acervo e a sua complexidade organizativa, a posição do Arquivo paulista na estrutura do Estado e a mudança desses arquivos da esfera estadual para a federal, logo após a desativação desse órgão de segurança. Assim como os documentos da repressão do Rio de Janeiro, a documentação do DEOPS paulista passou um período significativo nas mãos da Polícia Federal, uma vez que suas entidades produtoras foram extintas no início da década de 1980, conforme mencionamos anteriormente.

Logo após a formação da Comissão em São Paulo, os interessados em consultar os arquivos da polícia política e participar dos trabalhos envolvendo esses documentos procuraram a Comissão Especial - Arquivo DOPS. Dessa maneira, no início de suas atividades, Adilson Monteiro Alves:

“Apresentou também um ofício da Senhora Prefeita do Município de São Paulo solicitando ao Senhor Governador, que membros da comissão que investiga as ossadas de Perus tenham acesso aos documentos do Arquivo. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania e o Secretário de Estado da Cultura noticiaram que já haviam sido procurados por representantes da Comissão de Familiares de Presos e Desaparecidos Políticos bem como pela Sra. Maria Helena Gregori da assessoria da Sra. Prefeita, que manifestaram desejo em acompanhar os trabalhos da comissão”¹¹⁸.

http://189.1.20.116/docreader/docreader.aspx?bib=DO_199103&pasta=Dia%2012&pagfis=812. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹⁶ Arquivo do DOPS é aberto para facilitar investigações. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 2 mar. 1991. Poder Executivo, p. 1. Disponível em: http://189.1.20.116/docreader/DocReader.aspx?bib=DO_199103&Pesq=dops&pagfis=73. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹⁷ Arquivo Público abre para história fichário do DOPS. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 13 mar. 1991. Poder Executivo, p. 1. Disponível em: http://189.1.20.116/docreader/DocReader.aspx?bib=DO_199103&Pesq=dops&pagfis=706. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹⁸ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991

O presidente da Comissão, Adilson Monteiro Alves, respondeu que a comissão tinha uma postura responsável e um caráter representativo, prosseguindo com os trabalhos sem atender à reivindicação dos familiares das vítimas¹¹⁹. Sendo assim, a Comissão não acatou imediatamente o pedido dos representantes dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, não respondeu ao ofício da Prefeita Luiza Erundina de Souza (cujo mandato se estendeu de 1989 a 1992), assim como também não considerou a solicitação da Assessora Especial de Direitos Humanos Maria Helena Gregori¹²⁰. Inclusive, a ausência de representantes dos familiares das vítimas nesta Comissão rendeu uma crítica ao governo estadual no boletim do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro:

O governo do estado formou uma comissão para cuidar dos arquivos, mas nenhuma entidade de Direitos Humanos está representada neste grupo. Entretanto, os dirigentes destas entidades afirmam que “só irão descansar quando tiverem esta história toda muito bem contada e esclarecida” (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1991, p. 6).

A repercussão das denúncias sobre a vala clandestina de Perus, na periferia de São Paulo, durante a década de 1990, produziu efeitos significativos e contribuiu para que os familiares das vítimas de perseguição política consultassem os arquivos do DEOPS/SP e participassem das discussões em torno da sua transferência e abertura. Nesse sentido, o apoio dado pela prefeita Luiza Erundina aos familiares durante as investigações desse caso e os relatórios produzidos com base nas pesquisas e audiências da CPI responsável por investigar as ossadas encontradas nos cemitérios da capital foram fundamentais para pressionar os responsáveis por essa documentação e fomentar o debate sobre o acesso à informação dos órgãos oficiais¹²¹.

Desse modo, os familiares das vítimas continuaram a reivindicar a sua participação nesse processo, mesmo após essa primeira resposta negativa, e os membros da Comissão Especial decidiram ouvir os interessados em consultar os arquivos da repressão. Logo,

¹¹⁹ Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 4 dez. 1991

¹²⁰ Maria Helena Gregori participou intensamente da luta pela redemocratização do Brasil e foi Secretária executiva do movimento das Diretas Já. Atuou ativamente em diversas campanhas eleitorais e trabalhou como Assessora Especial de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo durante a gestão de Luiza Erundina.

¹²¹ Sobre os detalhes da descoberta da vala clandestina de Perus e seus desdobramentos, verificar a recente publicação: VANNUCHI, 2020.

José Roberto Batocchio encarregou-se de promover na sede da Ordem dos Advogados do Brasil uma reunião das entidades interessadas em obter informações contidas no Arquivo, para eleger representantes que serão recebidos em audiência pela Comissão Especial no dia 17, sexta-feira às 14 30 horas no Gabinete do Secretário de Cultura¹²².

Sendo assim, ocorreu uma aproximação entre os grupos que lutavam para garantir o acesso aos documentos produzidos pelos órgãos policiais e a Comissão Especial – Arquivo DOPS. Durante a reunião realizada na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foram selecionadas onze pessoas para participar da audiência com a Comissão no prédio da Secretaria de Estado da Cultura¹²³.

Logo que a audiência começou, os representantes da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos reivindicaram maior participação no processo de abertura do acervo do DEOPS/SP. Os familiares das vítimas desejavam participar das discussões sobre os arquivos dos órgãos oficiais da repressão em São Paulo, uma vez que acompanharam a organização em outros estados, tais como Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio de Janeiro. Vale lembrar que a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos estava diretamente envolvida nas investigações das ossadas encontradas nos cemitérios da capital, principalmente no cemitério Dom Bosco, em Perus¹²⁴.

Nessa mesma reunião, os familiares das vítimas seguiram com o questionamento sobre a ausência de representantes do grupo na Comissão responsável por tratar os documentos da polícia¹²⁵. Afinal, até aquele momento, os responsáveis por essa Comissão Especial não haviam convocado para as discussões outros setores, que buscavam consolidar o debate sobre os direitos humanos e garantir o acesso à informação, mantendo a composição indicada pelo decreto paulista.

Como resposta, Adilson Monteiro Alves, Manuel Alceu Affonso e José Mindlin reforçaram que os membros da Comissão também enfrentaram a Ditadura e defendiam a

¹²² Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 8 jan. 1992.

¹²³ Conseguimos identificar apenas nove participantes selecionados para essa reunião, são eles: Ana Maria Camargo, Criméia de Almeida, Maria do Amparo Almeida Araújo, Ivan Seixas, Maria Amélia Teles, Paulo Araújo, Waldomiro Batista, Suzana Lisboa e Idibal Pivetta. Consultar: Ata da quinta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 21 jan. 1992.

¹²⁴ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

¹²⁵ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

democracia, assim como reconheciam a urgência dos familiares em consultar esses documentos da polícia política¹²⁶.

A partir desse debate, a Comissão Especial garantiu aos familiares das vítimas a prioridade no acesso aos documentos do DEOPS/SP, que passaram a acompanhar também os trabalhos em torno desses arquivos. Dessa maneira, foi estabelecido um período de quinze dias úteis para que os representantes dos familiares consultassem essa documentação (a partir do dia 22 de janeiro). Porém, essas datas serviriam como referência e o tempo para as pesquisas poderia ser ampliado, conforme ocorreu posteriormente¹²⁷. Nessa mesma reunião em que foi aprovada essa pauta, a Comissão decidiu falar com a imprensa sobre os procedimentos técnicos necessários para incorporar estes documentos ao Arquivo Histórico¹²⁸.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, os membros da Comissão Especial não discutiram abertamente sobre as possíveis lacunas dessa documentação. No entanto, os representantes da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos divulgaram prontamente essa questão e formularam denúncias sobre ex-agentes dos órgãos da repressão que omitiram ou utilizaram esses documentos durante o período em que esteve sob a guarda da PF¹²⁹.

Nesse sentido, na listagem que acompanha o termo de recebimento há uma observação sobre dois arquivos que supostamente chegaram à Superintendência Regional da PF vazios¹³⁰. Mesmo com essa lista nas mãos, os representantes da Comissão Especial não questionaram essas ausências durante o recolhimento dos arquivos. Podemos inferir que a Comissão pretendia agilizar a transferência desses documentos e que essa questão deveria ser tratada posteriormente.

Além disso, no dia 11 de março, Adilson Monteiro Alves recomendou ao historiador Carlos Guilherme Mota reforçar a vigilância no Arquivo Intermediário¹³¹. Ainda que a transferência dessa documentação já estivesse concluída, prevalecia um

¹²⁶ Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 17 jan. 1992.

¹²⁷ Ata da sexta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 11 mar. 1992.

¹²⁸ Ata da quinta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 21 jan. 1992.

¹²⁹ Parentes de desaparecidos dizem que PF usou arquivo. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 19 mar. 1992. Geral. p. 17. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19920319-35946-nac-0017-999-17-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹³⁰ Departamento de Polícia Federal. Termo de Recolhimento. APESP, 17 jan. 1992.

¹³¹ Ata da sexta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 11 mar. 1992.

clima de insegurança e os responsáveis por esse acervo redobram os cuidados e a atenção nesse momento.

Importante notar que os órgãos oficiais de segurança acompanharam o processo envolvendo os arquivos da polícia política em São Paulo. Na documentação do Departamento de Comunicação Social (DCS) em posse do APESP, encontramos fichas dos membros da Comissão Especial e referências sobre a transferência dos arquivos do DEOPS/SP. Dessa maneira, localizamos entre os fichados: o deputado Adilson Monteiro Alves, o advogado José Roberto Batocchio, o secretário Manuel Alceu Affonso Ferreira, o professor Carlos Guilherme Mota e a jornalista Maria Amélia de Almeida Teles.

Junto aos vigiados pelo DCS citados anteriormente, encontramos pessoas ligadas à transferência desses arquivos e que também atuaram nos órgãos policiais, como o delegado Romeu Tuma e o Superintendente da PF, Marco Antônio Veronezzi. Além disso, localizamos fichas com informações sobre o DEOPS/SP e indicações a respeito do DOPS do Rio Grande do Sul. Encontramos nessas fichas um número significativo de referências a recortes de jornais, especialmente dos grandes grupos de comunicação, e outros documentos produzidos por esse Departamento. Vale lembrar que o DCS não produzia inquéritos e dedicava-se exclusivamente à coleta de informações e, por isso, monitorava constantemente rádios, canais de televisão, a imprensa escrita, além de utilizar informantes e agentes infiltrados para esse serviço (APESP, 2018)¹³².

A última reunião ordinária ocorreu no dia 18 de março de 1992. Em um gesto simbólico, Adilson Monteiro Alves entregou as cópias dos documentos para os representantes das vítimas e parte da imprensa acompanhou esse ato¹³³. Sendo assim, a Comissão Especial - Arquivo DOPS atuou de maneira intensa entre 4 de dezembro de 1991 e 18 de março de 1992. Após esse período, seus integrantes não se reuniram com a mesma frequência, uma vez que a Comissão cumpriu oficialmente seu objetivo: recebeu os arquivos do antigo DEOPS/SP em poder da PF.

Quase um ano após a última reunião, Adilson Monteiro Alves encaminhou um ofício solicitando ao governador Fleury o encerramento das atividades da Comissão Especial. Segundo este mesmo ofício, a Comissão teria concluído o seu trabalho e, portanto, caberia aos técnicos da DAE guardar, organizar e permitir o acesso aos

¹³² Realizamos a nossa pesquisa sobre os fichados pelo DCS na base de dados disponível no site do APESP. Disponível em: https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/digitalizado/textual/deops_ficha. Acesso em: 13 jun. 2023.

¹³³ Ata da sétima reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 18 mar. 1992.

interessados¹³⁴. Dias depois, o Diretor do Arquivo, Carlos Guilherme Mota, também enviou um documento sobre a manutenção da Comissão Especial – Arquivo Dops, uma vez que esse grupo teve a sua rotina descontinuada e o Conselho Consultivo do Arquivo do Estado já havia sido designado¹³⁵.

Vale lembrar que, em um artigo publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, o professor Carlos Guilherme Mota criticou as políticas voltadas para a preservação da memória em São Paulo, principalmente a posição do Arquivo Público em relação ao organograma do Estado, a implementação do Sistema Estadual de Arquivos (Saesp), o quadro insuficiente de funcionários e a ausência de um plano de carreira para os servidores, as condições de trabalho e as dificuldades em tratar adequadamente o acervo do DEOPS/SP e garantir o acesso à esses documentos (MOTA, 1993, p. 2). Pouco tempo depois e de maneira polêmica, o historiador pediu demissão da direção do APESP, alegando dificuldades na gestão e organização dos arquivos da repressão:

[...] Na carta enviada ao secretário Ricardo Ohtake, o historiador e professor titular de história contemporânea da USP reclamou das dificuldades para guardar e organizar o acervo da antiga polícia política estadual, o Deops. Mota chegou a dizer, na carta, que o descaso do secretário com o arquivo tem causa: “É porque o senhor não participou da resistência contra a ditadura, de que essa maltratada documentação é um dos testemunhos”. As dificuldades com o arquivo existiam desde antes de Ohtake assumir. O que, provavelmente, precipitou a demissão de Mota foi o fato de nunca ter sido recebido em audiência por Ohtake¹³⁶.

Dessa maneira, o acervo do DEOPS/SP ficou sob a guarda da DAE, que durante esse período foi responsável pelo tratamento técnico e por franquear o acesso a esses arquivos. Importante mencionar que, nos meses finais de 1993, os documentos da polícia política foram transferidos do Arquivo Intermediário para o prédio principal do Arquivo do Estado, localizado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 183.

Entre 1992 e 1994, essa documentação foi consultada principalmente por ex-presos políticos e por familiares das vítimas. Desse modo, os atingidos pela repressão e os familiares conseguiram informações a respeito da perseguição política daqueles anos, o que significou um avanço importante na luta em defesa dos direitos humanos. A partir

¹³⁴ Ofício GS nº. 130/93. APESP. 2 mar. 1993.

¹³⁵ Neste mesmo documento, o Diretor do Arquivo menciona um relatório encaminhado para o Governador Luiz Antônio Fleury Filho sobre a grave situação do acervo do DEOPS/SP. Ofício assinado por Carlos Guilherme S. S. Mota. APESP. 29 mar. 1993.

¹³⁶ Guilherme Mota deixa direção do Arquivo do Estado. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 12 mai. 1993. Geral, p. 12. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19930512-36365-nac-0012-999-12-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

da consulta a esse acervo, essas pessoas conseguiram reunir provas das constantes violações cometidas pelos órgãos de segurança, obter informações sobre os desaparecidos políticos e exigir reparação do Estado.

Sendo assim, com base nas pesquisas realizadas nos arquivos do DEOPS/SP e de outros estabelecimentos que colaboraram com a repressão e forneceram apoio técnico para os órgãos de segurança, como o Instituto Médico Legal (IML), os familiares passaram a contar com mais documentos oficiais e informações sobre os mortos e desaparecidos políticos. Mesmo assim, os familiares das vítimas ainda encontravam espaço para denunciar diversos casos de violações dos direitos humanos que ainda aconteciam no país, como o massacre do Carandiru (São Paulo, 1992), a chacina da Candelária (Rio de Janeiro, 1993), o massacre de Haximu (Roraima, 1993), a violenta instituição da chamada indigência e os crimes dos esquadrões da morte. E seguiam também com a sua luta histórica e reivindicavam o acesso aos demais arquivos do aparato repressivo¹³⁷:

Começa a ser revelada a história das violências cometidas com o carimbo oficial e que estão escondidas sob algumas pás de terra ou impregnadas de teias de aranha. Segredos que estão longe de serem totalmente revelados, trazidos à luz, pois todos os arquivos dos diferentes aparatos militares (CISA, CENIMAR, CIE, SNI, DOI-CODIs, DOPS, etc.) estão ainda guardados a “sete chaves” ainda são matérias consideradas confidenciais e sigilosas (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1993b, p. 2)

Assim, com a finalidade de dar sequência às discussões em torno do acesso aos arquivos dos órgãos de segurança em São Paulo, a Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com o DEMA, realizou o seminário DEOPS – Normas de acesso à documentação, no auditório Alceu Amoroso Lima, em agosto de 1994. O evento tinha como objetivo regulamentar o acesso aos arquivos do DEOPS/SP e refletir sobre os procedimentos necessários para a consulta pública desses documentos¹³⁸.

¹³⁷ Sobre a continuidade das lutas dos familiares e das entidades dos direitos humanos durante esse período, consultar a carta enviada ao Presidente da República, Itamar Franco, em 08 de maio de 1993 e o conteúdo publicado no boletim do GTNM/RJ sobre a rejeição do projeto que previa a indenização para os familiares das vítimas por morte presumida e a manutenção de conhecidos agentes da repressão em postos de confiança dos governos municipais, estaduais e federal (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1993a, p. 4-6).

¹³⁸ Vale lembrar a publicação de uma nota a respeito da intencionalidade desse evento e das dificuldades em acessar os arquivos do DEOPS/SP, fazendo referência também à participação de Goffredo da Silva Teles, de Fernando Morais e de Paulo Markun. In: Em nome da história. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 22 ago. 1994. Caderno 2, p. D6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19940822-36832-nac-0066-cd2-d6-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

Esse seminário contou com a participação de Ricardo Ohtake, Antônio Corrêa Meyer, Idibal Pivetta, Antonio Funari Filho, Janaína de Almeida Teles, José Ênio Casalecchi, Goffredo da Silva Teles, Paulo Markun e Virgílio Enei. O jornalista e escritor Fernando Morais foi convidado, mas não compareceu ao evento. O seminário também foi acompanhado por pesquisadores, defensores dos direitos humanos e interessados nas discussões sobre acesso à documentos oficiais¹³⁹.

O Secretário da Cultura, Ricardo Ohtake, iniciou o seminário com uma breve apresentação sobre a transferência dos arquivos do DEOPS/SP, reafirmando os objetivos do evento e a participação dos convidados no debate para regulamentar o acesso a esses documentos¹⁴⁰. O Secretário disse ainda que a realização do seminário coincidiu com a proximidade da mudança para a nova sede do Arquivo, em Santana, com melhores instalações e possibilidades para a discussão do acesso público aos documentos, em especial os arquivos da repressão¹⁴¹.

O então Diretor do Arquivo do Estado, José Ênio Casalecchi, como responsável pela condução da mesa, repassou as principais orientações aos convidados e ouvintes do seminário. O historiador também ressaltou a importância do encontro e afirmou que, “depois dessa reunião, no final da tarde, o Arquivo vai estar muito mais seguro de como proceder em relação ao acesso à documentação do DOPS. Essa é a nossa preocupação fundamental”¹⁴².

Logo em seguida, o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, Antônio Corrêa Meyer, disse que procurou seu antecessor na Secretaria, Manuel Alceu Affonso Ferreira, para saber quais propostas já existiam sobre a abertura e o acesso aos arquivos do DEOPS/SP. De acordo com Meyer, Manuel Alceu Ferreira comentou sobre uma proposta

¹³⁹ Entre os participantes desse seminário, também encontramos pessoas vigiadas pelo DCS, entre elas: José Ênio Casalecchi, Antonio Funari Filho, Paulo Markun, Antônio Corrêa Meyer, Fernando Morais, Idibal Pivetta, Inês Etienne Romeu, Goffredo da Silva Teles e Valter Stevanato Vuolo.

¹⁴⁰ O arquiteto Ricardo Ohtake é o autor do memorial em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos instalado no local em que a vala clandestina de Perus foi descoberta, em 1990.

¹⁴¹ Quase um ano após esse seminário e com as obras da nova sede do Arquivo paralisadas, denúncias apontavam que os responsáveis por essa instituição lidavam com a falta de estrutura do prédio, com um quadro reduzido de funcionários e com as péssimas condições de armazenamento dos documentos públicos. Além disso, o diretor do Arquivo da época, Nilo Odalia, e os funcionários iniciaram uma campanha para sensibilizar a opinião pública e o governador Mario Covas. Os funcionários ainda fizeram uma greve durante sete dias e paralisaram todo o atendimento ao público (TERZIAN, 1995). Sobre o planejamento, a construção e a mudança do Arquivo para a nova sede, consultar também: Arquivo do Estado está arrumando a casa. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 25 mar. 1996. Seu bairro, p. Z6-Z7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19960325-37413-nac-0078-sbn-z6-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹⁴² Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 2.

elaborada e encaminhada para a Secretaria da Cultura sobre esse assunto, mas esses documentos não foram encontrados:

[...]Ele me garantiu que há uma pasta na Secretaria onde estudos foram feitos depois de ouvida uma comissão que ele organizou, interinamente, com membros da Procuradoria, e que uma proposta foi elaborada e enviada à Secretaria da Cultura. Mas, como os senhores sabem, o Estado nem sempre é muito organizado e o processo perdeu-se. Nós não conseguimos localizar esse processo e as propostas nele contidas¹⁴³.

O Secretário da Justiça seguiu com a exposição de seus argumentos e apresentou uma moldura constitucional a respeito da consulta a documentos no Brasil, considerando o livre acesso às fontes de cultura, o princípio da liberdade de informação e a proteção à intimidade. Ele mencionou também o princípio que reafirma o direito de acesso aos documentos públicos previsto na Lei 8.159/91, mas lembrou que essa mesma lei contém um dispositivo que pode fixar categorias de sigilo. Antônio Corrêa Meyer divulgou ainda uma proposta para garantir o acesso aos documentos da repressão:

[...] A mim me parece que o melhor que se pode fazer com relação a esse aspecto é não fixar critérios – seguir apenas os que já existem na Constituição e na lei. E, para casos onde possa haver o risco de violação à intimidade, à privacidade, à honra ou à imagem das pessoas, constituir uma comissão integrada de membros da sociedade civil, necessariamente da Comissão Estadual de Direitos Humanos, da Ordem dos Advogados do Brasil, para que possa, em cada caso específico, dar uma solução, tendo em vista esses parâmetros que são estabelecidos pela Constituição e pela Lei 8.159 [...] ¹⁴⁴.

A proposta do Secretário da Justiça foi bem recebida pelo jurista Goffredo da Silva Telles, que no início de sua apresentação, ressaltou o valor dessa documentação e reconheceu os aspectos legais sobre o acesso aos arquivos públicos. Com base nesses parâmetros, Goffredo Telles Júnior recomendou a elaboração de um decreto para fixar as categorias de sigilo desses documentos e regulamentar o acesso aos interessados nesses registros históricos¹⁴⁵.

O jornalista Paulo Markun seguiu com o debate e criticou o papel exercido pela imprensa brasileira nos últimos anos. De acordo com o jornalista, alguns veículos de comunicação utilizaram os arquivos dos órgãos oficiais da repressão de maneira

¹⁴³ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 3.

¹⁴⁴ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 6.

¹⁴⁵ Além de intensa atividade acadêmica, o jurista Goffredo da Silva Telles foi um dos idealizadores da “Carta aos Brasileiros”, de 1977.

irresponsável, pois concentraram seus textos naquilo que era curioso¹⁴⁶. Mas vale registrar que Janaína Teles, ao comentar as dificuldades para a realização das pesquisas a respeito das violações cometidas pelos agentes da repressão, enfatizou o comportamento e o espaço cedido pela imprensa nas investigações sobre os mortos e desaparecidos políticos¹⁴⁷.

Markun ainda elogiou a proposta do Secretário Antônio Corrêa Meyer, sugerindo a presença das universidades nessa comissão, em especial a UNICAMP, mas também acentuou as dificuldades de lidar com as questões ligadas à intimidade e à vida privada. Nesse sentido, Paulo Markun ainda mencionou a representatividade social no Conselho da TV Cultura (Fundação Padre Anchieta) como um exemplo a ser seguido. O jornalista também demonstrou preocupação com o uso da tecnologia nas instituições arquivísticas, principalmente o impacto da digitalização desses documentos, assim como a coleta, a guarda e o acesso às informações públicas¹⁴⁸.

Em sua participação, Idibal Matto Pivetta, representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB, questionou a legitimidade da Lei Nacional de Arquivos. Segundo Pivetta, o texto dessa lei apenas repetia os dispositivos já previstos na Constituição Federal, principalmente os artigos 215, 216, 220 e os incisos do artigo 5º, e carregava também a assinatura de pessoas identificadas com a Ditadura:

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, nada mais faz do que colocar em letra votada pelo Congresso e sancionada com um defeito de origem, porque infelizmente foi assinada pelo ex-presidente Collor e, mais ainda, pelo ex-ministro da Justiça, coronel Jarbas Passarinho. Essa lei traz, portanto, um pecado original e um defeito de origem daqueles que a assinaram, que não são do gosto, acredito, desta platéia e de todo o povo brasileiro¹⁴⁹.

¹⁴⁶ Neste mesmo seminário, Clara Charf também comentou o trabalho de parte da imprensa após a transferência dos arquivos dos órgãos oficiais da repressão: “Lembro-me que, quando começou a abertura desses arquivos, foi aquela sensação! Todos ligavam para minha casa para saber se eu autorizaria que vissem o arquivo do Marighella. Queriam ver que coisa sensacional seria encontrada lá, porque era natural, depois de tanto tempo de repressão e de falta de liberdade, que os jornalistas quisessem saber se havia alguma coisa que ninguém sabia até então. Existe, também, esse comportamento da imprensa, que quer saber e que, às vezes, pega uma informação e “larga” uma manchete e nunca mais a gente consegue desmentir. Porque não adianta essa “história” de dizer que depois vão acrescentar dados mais esclarecedores, pois o mal já foi feito. E acaba-se levando meses para o direito de resposta aparecer.” In: Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 40-41.

¹⁴⁷ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 20.

¹⁴⁸ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 11-12.

¹⁴⁹ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 13.

Dessa maneira, Idibal Pivetta continuou a sua exposição sobre a Lei 8.159/91, condenando as categorias de sigilo e os prazos estabelecidos para acessar os documentos públicos. Com base nesses apontamentos, o advogado e dramaturgo sugeriu a revogação da Lei de Arquivos e a reunião de entidades da sociedade civil para encaminhar um projeto ao Congresso Nacional, “representando os anseios, os pensamentos da comunidade nacional”¹⁵⁰.

Idibal Pivetta ainda relembrou a sua participação na Comissão Especial – Arquivos DOPS, assim como as discussões relacionadas ao processo de transferência dos arquivos da repressão e as propostas iniciais de acesso a essa documentação. Assim, ao comentar os encontros dos responsáveis pela abertura dos documentos da polícia em São Paulo, Pivetta mencionou a existência de uma proposta de acesso irrestrito mediante a assinatura de um termo de responsabilidade já naquela época¹⁵¹:

Por ocasião de encontros com o antigo Secretário da Cultura e com o antigo Secretário da Justiça, nesta Casa, e também com os representantes da sociedade civil, da Comissão de Direitos Humanos, reunidos aqui por ocasião do Decreto do Governador Fleury que nomeou uma Comissão para discutir esse assunto, tivemos a oportunidade de colocar algumas propostas, que depois foram colocadas no projeto de decreto estadual que vigora para o Estado do Rio de Janeiro. Só que as nossas eram um pouco mais amplas e abrangentes. Nós colocávamos que todos os documentos devem ser total e completamente liberados, menos nos casos em que a legislação já o prevê que não devam ser liberados: os artigos da Constituição e os artigos do Código Penal referentes a injúria, calúnia e difamação (138, 139 e 140), desde que burocraticamente se coloque ao interessado a assinatura de um termo de responsabilidade e, nesse termo de responsabilidade, seja informado ao interessado quais os artigos da Constituição, quais os artigos do Código Penal, quais os artigos de uma legislação em vigor que ele não poderá infringir e que o interessado indicaria as peças que ele desejava examinar desse arquivo ou de qualquer outro, seja do Estado, seja particular, quais as peças e qual a motivação. Seria uma medida burocrática de garantia da sociedade, do Estado, e de garantia do cidadão¹⁵².

Vale ressaltar que os responsáveis pelo acervo do DEOPS/SP já haviam recorrido ao termo de responsabilidade para garantir o acesso aos familiares das vítimas durante o período em que esses documentos ainda estavam no Arquivo Intermediário e sob seus

¹⁵⁰ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 15.

¹⁵¹ Ao comentar o termo de responsabilidade utilizado no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Idibal Pivetta relembra as propostas iniciais de acesso aos documentos do DEOPS/SP e enfatiza: “[...] o que propusemos à Secretaria da Justiça e à Secretaria da Cultura, três anos atrás, era praticamente esse mesmo termo com alguns acréscimos, quer dizer, a liberalização total do arquivo com o compromisso da pessoa que solicitasse esses dados de se responsabilizar [...]”. In: Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 38.

¹⁵² Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 14.

cuidados. Em sua quinta reunião, a Comissão Especial “decidiu que três pessoas [...] terão acesso aos arquivos em caráter excepcional durante quinze dias úteis a partir de 22 de janeiro das 14:00h às 17:00h. Assinarão termo de responsabilidade que será elaborado pelo Dr. Manuel Alceu”¹⁵³.

Na sequência, o advogado Antonio Funari Filho, membro da Comissão de Justiça e Paz, destacou a posição do Secretário da Justiça acerca do acesso pleno aos documentos públicos e sublinhou a proposta encaminhada pelo Idibal Pivetta, assegurando a consulta pública aos documentos mediante um compromisso assinado pelo interessado, uma vez que “o que pode atingir a honra, o que pode atingir o direito de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, não é o acesso, e sim a divulgação”¹⁵⁴.

O representante da Comissão de Justiça e Paz sugeriu ainda a criação de um mecanismo simples baseado na responsabilidade da pessoa interessada e que informe também a finalidade da pesquisa, possibilitando assim o acesso irrestrito aos arquivos da repressão e a sua utilização na defesa dos direitos humanos e na localização dos desaparecidos políticos¹⁵⁵.

A pesquisadora Janaína de Almeida Teles, integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, relembrou a participação dos familiares das vítimas durante o processo de transferência dos arquivos da polícia em São Paulo e enfatizou o posicionamento do seu grupo:

A posição da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos é clara e pública desde o dia em que acompanhamos o traslado da documentação do prédio da Polícia Federal para o Arquivo do Estado, na Mooca. Desde aquele momento, nós defendemos a total abertura dos arquivos, não só para os familiares, mas para toda a comunidade acadêmica e para todas as pessoas interessadas¹⁵⁶.

Em sua exposição, Janaína de Almeida Teles retomou as ações políticas e jurídicas da Comissão de Familiares, as disputas em torno do acesso aos documentos das Forças Armadas e a luta pela responsabilização do Estado e pelo esclarecimento das circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos durante a Ditadura Militar. A

¹⁵³ Ata da quinta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 21 jan. 1992.

¹⁵⁴ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 16.

¹⁵⁵ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 16.

¹⁵⁶ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 17.

pesquisadora também apontou as lacunas nesses arquivos e a sua utilização após a extinção do DEOPS/SP:

É muito interessante notar que nos arquivos do DOPS do Estado de São Paulo, por exemplo, as pastas referentes às Forças Armadas estão vazias. Por que será que essas pastas estão vazias? Ou, por que será também que há fichas no arquivo do DOPS de São Paulo datadas 1991, se o órgão foi fechado em 1983?

Interessa-nos muito saber como funcionaram os órgãos de repressão, e como eles funcionam hoje, porque essas fichas são de 1991. E acho que aí é que está a questão da segurança da sociedade e a do próprio do Estado. Como é que podem funcionar sem a regulamentação, sem o controle da sociedade [...] ¹⁵⁷.

Assim como Janaína Teles, o advogado Virgílio Egydio Lopes Enei também defendeu a liberalização dos arquivos da repressão em São Paulo, relacionando a sua proposta de acesso irrestrito com a vigência da democracia naquele período e a existência de leis de proteção à inviolabilidade da vida privada. Ainda de acordo com o advogado, para os casos de uso indevido das informações contidas nesses documentos, já estavam previstos na legislação brasileira a responsabilização civil e criminal, uma vez comprovada a infâmia, injúria, calúnia ou a violação da intimidade ¹⁵⁸.

Após a apresentação dos convidados, José Ênio Casalecchi passou a palavra para os interessados em participar do debate. Ana Maria de Lima Brandão, servidora do Arquivo Público do Rio de Janeiro, e Inês Etienne Romeu, representante do Arquivo Histórico Municipal e da Associação dos Arquivistas Brasileiros, saíram em defesa da Lei 8.159/91. Ao relatar brevemente os anos de luta para a aprovação dessa lei, Ana Maria Brandão justificou as suas lacunas devido ao momento político, assim como a resolução desses pontos por meio de um decreto.

Dessa forma, Inês Etienne Romeu enfatizou a importância da política nacional de arquivos e da defesa incondicional da documentação, com o objetivo de evitar a eliminação dos arquivos públicos e privados e pressionar o Estado a respeito dessa questão. Ainda sobre os prazos e as categorias de sigilo mencionados nas apresentações, Ana Maria Brandão ressaltou:

E tínhamos em vigor, naquele momento, como temos até hoje, o decreto de salvaguarda de assuntos sigilos, um dos decretos mais duros da ditadura

¹⁵⁷ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 20.

¹⁵⁸ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 22.

militar, que determina que quem classifica o documento como sigiloso, confidencial, reservado ou ultra-secreto é o órgão que o produziu. Como não podíamos ignorar esse decreto, tentamos colocar prazos mínimos para acesso a esses documentos, a fim de que a lei passasse, e na regulamentação é que iríamos exatamente forçar a abertura desses acervos. Bem, a lei passou, mas a falta de interesse do Estado é tão grande que até hoje não conseguimos a sua regulamentação¹⁵⁹.

Na sequência desse debate acerca da legislação e do acesso aos documentos públicos, Idibal Pivetta e Janaína de Almeida Teles questionaram a veracidade das informações contidas nos arquivos dos órgãos oficiais de segurança. O advogado relatou que, ao receber sua documentação da PF, percebeu falhas naqueles arquivos e a omissão deliberada de dados sobre a sua trajetória política. Já a pesquisadora Janaína Teles demonstrou a sua desconfiança em relação aos documentos produzidos pela repressão e acentuou a intencionalidade dos agentes da polícia política na elaboração dessas informações:

Há uma série de dados onde conseguimos encontrar erros evidentes e é natural, entre aspas, que a repressão desapareça com fichas, desapareça com pastas inteiras, e que deem, também, informações desencontradas, para que continuemos procurando, para que continuemos sem saber onde estão os nossos familiares¹⁶⁰.

Vale lembrar que, apesar do conteúdo desses documentos não corresponder à verdade e o caráter improcedente de grande parte das informações pessoais encontradas ali, esses arquivos testemunharam o funcionamento, a organização e as técnicas do órgão que os produziu. Dessa maneira, a professora Ana Maria Camargo enfatizou o valor de prova dessa documentação e o uso crítico desses arquivos:

[...] a produção de documentos falsos com fins operacionais, para permitir infiltração em determinados ambientes, para fundamentar linhas de investigação e de interrogatório, para forjar imagens ou para provocar situações legitimadoras de sua atuação repressiva, sempre foi uma tática dos órgãos de segurança. Tais características, no entanto, não comprometem o uso probatório desses arquivos [...] (CAMARGO, 2009, p. 434).

Assim, durante as reuniões da Comissão Especial – Arquivo DOPS, esse mesmo tema – a veracidade das informações e dos dados encontrados nos arquivos da repressão

¹⁵⁹ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 24.

¹⁶⁰ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 21.

- foi brevemente abordado por esse grupo, no entanto, os responsáveis por esse acervo tomaram medidas para resguardar a Comissão e os técnicos que auxiliavam os familiares das vítimas em suas pesquisas sobre essa questão: “A reprodução de documentos será solicitada aos técnicos através de requerimento, que será encaminhado à comissão assinado pelos técnicos que atestam a legitimidade da cópia e não sobre a veracidade das informações contidas nos documentos reproduzidos”¹⁶¹.

Nesse sentido, o historiador e professor Edgard Carone, ao defender a livre consulta aos arquivos do DEOPS/SP, relembrou o papel crítico do pesquisador e a análise rigorosa dos documentos. Para o professor Carone, “os documentos do DOPS têm vida própria, ninguém pode intervir nesse material. Mas, ao contrário, pode levantar o material, analisar, criticar ou aproveitar o que nele existe de positivo”¹⁶².

Janaína de Almeida Teles também comentou o uso indevido das informações contidas nos acervos dos órgãos de segurança e ressaltou as pesquisas em andamento nos arquivos de Recife e do Rio de Janeiro, sobretudo o uso responsável dos dados encontrados nesses documentos. Assim, no decorrer do seminário ficou evidente o diálogo entre os pesquisadores que já consultavam esses arquivos em outros estados e os responsáveis por esses documentos em diferentes instituições arquivísticas, assim como a troca de informações com os participantes desse seminário.

Dessa maneira, a contribuição de representantes do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro foi fundamental para subsidiar as discussões em torno do acesso e da divulgação dos arquivos da polícia política em São Paulo. Ana Maria de Lima Brandão e Valda Pedreira forneceram referências e sugestões para a abertura desses documentos durante a realização desse encontro.

A coordenadora da documentação permanente do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Valda Pedreira, mencionou a realização de um seminário, sediado no Rio de Janeiro, para discutir o acesso aos arquivos da repressão e entregou também uma cópia do termo de responsabilidade utilizado nessa mesma instituição, além de apresentar as características desse compromisso assinado pelo consulente:

Nós também fizemos um seminário e chegamos à conclusão durante os debates de que a ênfase seria dada na divulgação dos dados, por isso o acervo foi aberto à consulta. O termo de responsabilidade foi elaborado pelo procurador da

¹⁶¹ Ata da quinta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo DOPS (Livro de Atas). APESP, 21 jan. 1992.

¹⁶² Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 33.

República, Dr. Gustavo Tepedino, e está à disposição dos senhores. Esse termo tem exatamente o que foi citado: os artigos do Código Penal e mais a limitação da responsabilidade do arquivista¹⁶³.

Já em sua intervenção, Ana Maria de Lima Brandão mencionou a construção do acesso aos documentos da polícia no Rio de Janeiro e a tramitação de um projeto de lei e de um decreto para regulamentar a abertura desse acervo para consulta, assim como as atividades desenvolvidas a partir dos arquivos da repressão e os recursos legais utilizados para garantir esse acesso. Dessa maneira, Brandão seguiu com a sua exposição e apresentou o trabalho desenvolvido na instituição arquivística do seu estado:

E, em termos de dar acesso, estamos com 11 pesquisadores acadêmicos realizando teses de mestrado e de doutorado. Temos uma quantidade muito significativa do “Tortura Nunca Mais”. Esse grupo tem acesso irrestrito a todos os fichários e a todos os documentos. Além disso, já fornecemos *habeas-data* a mais de 600 pessoas. Esses *habeas-data* têm servido não apenas em termos da questão de desaparecidos políticos – porque sobre eles não se acha absolutamente nada nos arquivos, ou quase nada; quando acha, é muito residual, pois sabe-se que houve destruição de documentos -, mas também para fins de exercício da cidadania, contagem de tempo de serviço, reintegração no Serviço Público e outros direitos do cidadão.

Então, quero aproveitar para dizer que a lei do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro encontra-se em tramitação e prevê que o Arquivo terá uma comissão de acesso multidisciplinar que providenciará a desclassificação dos documentos, com vistas ao seu acesso, considerando que nós não podemos abrir irrestritamente documentos que digam respeito à vida privada e à honra [...] ¹⁶⁴.

Importante mencionar também que, durante esse seminário, os participantes apresentaram outras possibilidades para lidar com esses documentos, como uma publicação oficial a partir das fichas do DEOPS/SP e o pedido para agregar a versão do fichado nas informações registradas pela polícia¹⁶⁵. Nesse sentido, José Ênio Casalecchi, ao perceber certo consenso em torno da abertura desses arquivos, comunicou aos participantes: “O princípio básico é o seguinte: vamos abrir, e pronto! Isso tem de ser feito logo, preservados os cuidados necessários já levantados aqui”¹⁶⁶. Em seguida, solicitou ao Secretário da Justiça que apresentasse a sua proposta para apreciação dos presentes, uma vez que ela contemplaria outras sugestões de acesso:

¹⁶³ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 42.

¹⁶⁴ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 24-25.

¹⁶⁵ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 27-35.

¹⁶⁶ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 42.

A minha proposta é no sentido de que seja aberto esse acervo ao conhecimento público, o mais rapidamente possível, mediante assinatura desse termo de responsabilidade – nós agradecemos a contribuição do Rio de Janeiro nesse sentido -, e que se constitua uma comissão composta por elementos da sociedade civil. Eu sugeriria aqui, a Secretaria da Cultura, o diretor do Arquivo, o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, a Ordem dos Advogados, quem sabe entidades ligadas aos arquivistas, pois existe uma Associação, enfim, entidades da sociedade civil, e talvez um membro da Assembléia Legislativa, do Tribunal da Justiça, do Ministério Público, pessoas ligadas aos desaparecidos, a Comissão de Justiça e Paz. Eu não tenho muito bem determinado o número de entidades que participariam, mas essa comissão, a meu ver, não deveria ser composta por mais de onze elementos, porque onze já é uma quantidade muito grande para deliberar por maioria simples os casos em que houvesse dúvida sobre o acesso a essa informação. Apenas isso, a comissão funcionaria aqui na Secretaria da Cultura, subordinada ao Secretário da Cultura, ligada ao Arquivo do Estado de São Paulo, e respeitando sempre o princípio de liberdade de acesso à informação mediante a assinatura de termo de responsabilidade. Essa é a proposta¹⁶⁷.

Logo após a exposição do Secretário de Justiça, Casalecchi encaminhou a aprovação da proposta e elogiou a postura dos participantes frente ao desafio colocado pelo evento. Assim, ao encerrar o seminário, Ricardo Ohtake agradeceu a colaboração dos convidados e recomendou ao diretor do Arquivo: “[...] devemos trabalhar rapidamente para que possamos colocar em prática isso que foi discutido e aprovado hoje”¹⁶⁸.

Dessa maneira, apoiados nas discussões e nas propostas apresentadas no seminário DEOPS – Normas de acesso à documentação, historiadores, arquivistas, juristas, representantes governamentais e entidades de defesa dos direitos humanos recomendaram a consulta pública a todo o acervo do DEOPS/SP, mediante a assinatura de um termo em que a pessoa se responsabiliza pelo seu uso e difusão (ARAÚJO, 2001, p. 26). Dessa sugestão, resultou a publicação da Resolução nº. 38, em 27 de dezembro de 1994, com as orientações sobre o acesso aos interessados nos arquivos da polícia política de São Paulo¹⁶⁹.

Amparado pela Resolução nº. 38, o Secretário de Cultura nomeou uma Comissão Especial responsável por estabelecer as normas e o acesso público à documentação do

¹⁶⁷ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 42-43.

¹⁶⁸ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 45.

¹⁶⁹ SÃO PAULO. Resolução nº. 38, de 27 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a necessidade de facultar ao público interessado o acesso aos arquivos do antigo DEOPS, ora sob responsabilidade da Divisão de Arquivo do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 29 dez. 1994. p. 42.

DEOPS/SP. Assim, para compor essa Comissão e acompanhar a abertura desses documentos, foram designados para exercer essa função: Beatriz Augusta Correa da Cruz, Maria Estela Marques Tedesco, José Paulo da Silva Telles, Idibal Pivetta, Carlos Weis e Janaína de Almeida Teles¹⁷⁰.

Vale ressaltar que, ao longo do seminário, os participantes também enfatizaram a relevância política e histórica dos arquivos do DEOPS/SP e o impacto de sua disponibilização para a consulta pública. Nesse sentido, Clara Charf, que defendeu o acesso aos documentos da repressão mediante assinatura do termo de responsabilidade, sintetizou a implicação desse processo de abertura e o papel educativo envolvendo a construção do acesso à essa documentação:

Em minha opinião, esse trabalho tem um conteúdo histórico, político e educativo que é fundamental, onde a sociedade civil tem um papel importante – através das entidades de direitos humanos, das famílias, dos jovens estudantes, enfim de todos -, que é o de evitar que se repitam hoje as barbaridades que aconteceram no passado¹⁷¹.

Nessa mesma direção, Janaína Teles destacou a vontade política como um elemento necessário para garantir a abertura dos arquivos dos órgãos de segurança e questionou a relação dos dirigentes políticos com esse passado autoritário. A pesquisadora ainda reforçou o posicionamento da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos sobre essa questão e cobrou a responsabilização do Estado a respeito das violações dos direitos humanos cometidas naquele período:

Na verdade, entendemos que o tratamento dado – o acesso ou não a esses arquivos – diz respeito à forma como nós, sociedade brasileira, queremos encarar esse período que foi o da ditadura militar. Qual é a relação que queremos ter com esse passado? A relação que os familiares querem ter é de total rompimento com isso, rompimento esse que se dará na medida em que esclarecermos como aconteceram essas mortes, quem são os responsáveis por essas mortes. Por isso, desde 1º de abril de 1964 até hoje, nós estamos reivindicando que o Estado Brasileiro assuma todas essas mortes e todos esses desaparecimentos¹⁷².

¹⁷⁰ SÃO PAULO. Resolução nº. 39, de 29 de dezembro de 1994. Designa os integrantes da Comissão Especial que estabelece normas para o acesso ao público à documentação do extinto DEOPS/SP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 30 dez. 1994. p. 62.

¹⁷¹ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 41.

¹⁷² Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 18.

Ainda em maio de 1994, pouco antes da realização do seminário DEOPS – normas de acesso à documentação, entidades de defesa dos direitos humanos organizaram um encontro, em São Paulo, com o intuito de discutir a questão dos mortos e desaparecidos políticos, o papel das Forças Armadas e a reprodução da violência na sociedade brasileira, além de compartilhar práticas e experiências vividas em seus estados. A partir dessas discussões, esses grupos lançaram uma carta compromisso aos presidentiáveis e aos candidatos a governadores.

Esse documento cobrava empenho dos candidatos no esclarecimento das mortes e desaparecimentos ocorridos durante a Ditadura, na identificação e responsabilização dos agentes envolvidos nesses crimes e no apoio para reconstituir a memória das vítimas. Assim, entre outras reivindicações, exigia também aos candidatos o compromisso de abrir irrestritamente os arquivos da repressão política sob a sua jurisdição, uma vez que, “se houver vontade política, em 24 horas os arquivos da repressão fornecerão as respostas necessárias para por fim à tortura a que continuam submetidos os familiares dos mortos e desaparecidos políticos” (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1994b, p. 4)¹⁷³.

Nesse sentido, Janaína de Almeida Teles, durante a sua exposição no seminário, enfatizou o conteúdo dessa carta e a realização de um ato na Câmara Municipal de São Paulo, no dia 29 de agosto, para divulgar as reivindicações registradas nesse documento e exigir o compromisso dos candidatos com a questão dos mortos e desaparecidos políticos: “Queremos que eles se comprometam a fazer com que o Estado Brasileiro assuma essas mortes e que esclareça as circunstâncias e os responsáveis”¹⁷⁴.

Dentre as entidades de defesa dos direitos humanos que reivindicavam a responsabilização do Estado e a elucidação dos crimes cometidos durante a Ditadura Militar, os Grupos Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e o Instituto de Estudos da Violência do Estado decidiram atualizar o antigo Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos editado pelo Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA/RS) e pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 1984.

¹⁷³ Participaram desse encontro representantes dos Grupos Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo e de Pernambuco, membros da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e parentes de militantes assassinados pela Ditadura Militar (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1994b, p. 3).

¹⁷⁴ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 18.

De acordo com as pesquisas realizadas nos arquivos dos extintos órgãos oficiais da repressão de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraná e Paraíba, nos documentos dos IMLs de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco e nas Secretarias Estaduais de Polícia Civil do Rio de Janeiro e Pernambuco, os representantes desses grupos conseguiram aprofundar as informações já existentes a respeito das violações dos direitos humanos cometidas a partir de 1964, assim como encontraram novos dados sobre os mortos e desaparecidos políticos (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1995, p. 3)¹⁷⁵.

Essa publicação traz uma introdução redigida pelas entidades organizadoras, com informações sobre os crimes perpetrados por agentes do Estado no decorrer da Ditadura e apontamentos a respeito da luta para acessar os arquivos dos órgãos de segurança, e um prefácio escrito por D. Paulo Evaristo Arns, Cardeal da Arquidiocese de São Paulo (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS; INSTITUTO DE ESTUDO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO; GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (RJ e PE), 1995)¹⁷⁶. Segundo Cecília Coimbra, presidente do GTNM/RJ, esse trabalho de ampliação das informações do Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos

não é somente a atualização da história da vida dos militantes assassinados no Brasil durante a ditadura militar e das circunstâncias de suas mortes e desaparecimentos. É muito mais, pois significa o resgate de uma parte de nossa história, oculta sob algumas pás de terra nas valas clandestinas e em teias de aranha, nos arquivos da ditadura (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1994b, p. 3).

Nesse sentido, com o intuito de divulgar e ampliar o acesso aos arquivos do DEOPS/SP, os responsáveis por esse acervo lançaram um folder com informações sobre os procedimentos necessários para a consulta desses documentos. De acordo com este informativo, a pessoa interessada em acessar essa documentação deveria

¹⁷⁵ Vale citar que não “constam do Dossiê os milhares de trabalhadores rurais assassinados. Os levantamentos realizados pela Comissão Pastoral de Terra (CPT) entre 1º. de abril de 1964 e 31 de dezembro de 1993 registram 1.781 assassinatos de camponeses, dos quais somente 29 foram a julgamento e, em apenas 14 casos houve condenações. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra registrou 1.188 assassinatos de 1964 a 1986. Não fazem parte do Dossiê as centenas de índios brasileiros assassinados em conflitos de terra” (COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”, 2014a, p. 11).

¹⁷⁶ Sobre o processo de construção do Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil e a relevância desse documento para a luta dos familiares das vítimas, consultar: COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”, 2014a, p. 01-16.

[...] dirigir-se à sede do Arquivo do Estado, das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, e lá preencher uma ficha de solicitação, explicando as informações que deseja. Se for membro da família ou advogado com procuração da mesma, terá livre acesso à documentação. Se for pesquisador, jornalista ou interessado de maneira geral, deverá assinar um termo de responsabilidade. Nos dois casos, a solicitação será encaminhada e os pedidos atendidos dentro das possibilidades¹⁷⁷.

Por meio desse documento, podemos inferir que os responsáveis por esse acervo seguiram as orientações dos participantes do seminário, assim como as determinações da Resolução nº. 38, e disponibilizaram para consulta os arquivos do DEOPS/SP mediante a assinatura do termo de responsabilidade. Esse folder também conta com o seguinte texto, assinado pelo Secretário de Estado da Cultura, Ricardo Ohtake, sobre o processo de abertura dessa documentação:

Com o final da ditadura, um Secretário de Justiça, ainda não empossado, quis pôr fogo no arquivo do DEOPS, procurando dessa maneira apagar uma dolorosa mancha da nossa memória. Felizmente, ainda antes de sua posse, pessoas como Fernando Morais e Romeu Tuma se mobilizaram para guardá-lo em local seguro, possibilitando a sua conservação para a pesquisa futura.

Já na gestão do Governador Luiz Antonio Fleury Filho, esse arquivo foi devolvido ao Governo de São Paulo e colocado no Arquivo do Estado. Em nossa gestão na **Secretaria de Estado da Cultura**, o transferimos do Arquivo Intermediário à sede principal do Arquivo do Estado, e tomamos a iniciativa de torná-lo mais transparente, possibilitando o seu acesso não só a familiares e advogados, mas também ao público em geral. Além disso, organizamos um seminário para estabelecer as normas de acesso.

Esse seminário, realizado na sede da Secretaria da Cultura, contou com a presença de representantes de entidade que lutam contra a repressão desde a época da ditadura, entidades de defesa dos direitos humanos e juristas eminentes, como Gofredo da Silva Telles e o então Secretário de Estado dos Negócios da Justiça e Defesa da Cidadania, Antonio Correa Meyer, de quem é a proposta básica das normas que regem a consulta pública do Arquivo do DEOPS.

O espírito dessas normas é de desburocratizar a consulta da documentação existente, não esquecendo de estabelecer a responsabilidade dos que utilizarem, levemente, as informações nele contidas que possam provocar lesões aos direitos individuais ou possam, de alguma maneira, prejudicar a sociedade e o Estado.

Ao abrir ao público a documentação do Arquivo do DEOPS, esperamos contribuir para o conhecimento da tão convulsionada História do Brasil no período de 1924 e 1982¹⁷⁸.

Interessante notar que o texto enfatiza a participação do ex-delegado Romeu Tuma como um dos responsáveis pela conservação dos arquivos do DEOPS/SP, demonstrando

¹⁷⁷ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS; ARQUIVO DO ESTADO. *ARQUIVO DO DEOPS* (Folder). São Paulo. APESP.

¹⁷⁸ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS; ARQUIVO DO ESTADO. *ARQUIVO DO DEOPS* (Folder). São Paulo. APESP.

a sua influência política e a continuidade de sujeitos identificados com a Ditadura no seio do Estado. Cabe ressaltar também que, embora a proposta do Secretário Antonio Corrêa Meyer tenha sido utilizada como referência para a Resolução nº. 38, os ex-presos políticos e os familiares dos mortos e desaparecidos já tinham apresentado proposta semelhante no início das discussões sobre o acesso aos documentos da polícia política.

Sendo assim, esse texto oficial demonstra que as disputas em torno do acervo do DEOPS/SP não se encerraram com a sua transferência e com a garantia do acesso público mediante a assinatura de um termo de responsabilidade, elas continuaram e se desdobraram. Afinal, o processo de recolhimento e abertura desses arquivos foi marcado por pressões e por um complexo debate, envolvendo diferentes sujeitos e entidades com interesses e objetivos distintos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de transferência e abertura dos arquivos do extinto DEOPS/SP foi complexo e marcado pela presença de diferentes sujeitos com interesses que nem sempre convergiam. Havia muitas coisas em jogo, afinal, era o acervo de uma instituição que, durante seus quase sessenta anos de funcionamento, foi responsável pela violação dos direitos humanos em nome do Estado. Portanto, o seu conteúdo gerava temores.

Com a extinção do DEOPS/SP, em 1983, a decisão em transferir esses documentos para a esfera federal foi inédita e significou mais um desafio para o processo de abertura dessa documentação. Assim, esses arquivos permaneceram sob a guarda da Polícia Federal, nas mãos de indivíduos que tinham ligações com o aparato oficial da repressão, mas que ainda ocupavam cargos e desenvolviam funções em órgãos ligados ao Estado.

Durante o período em que essa documentação permaneceu sob a custódia da PF, ela foi utilizada por seus agentes no desenvolvimento de suas atividades. Denúncias indicam que esses arquivos foram consultados, manipulados e que alguns documentos foram deliberadamente eliminados. Além disso, existem indícios que as fichas e outros documentos foram editados após o encerramento das atividades da polícia política de São Paulo.

Nesse processo, ficou evidente a intensa participação dos familiares das vítimas. Esse grupo teve um papel relevante, pressionando os responsáveis pelos arquivos da repressão, que desejavam manter essa documentação em sigilo. Inclusive, a luta desencadeada pelos familiares dos mortos e desaparecidos políticos influenciou as autoridades políticas, que decidiram devolver para a esfera arquivística estadual esses documentos.

Como consequência dessa luta, em 1991, foi instituída a Comissão Especial - Arquivo DOPS para recolher esses documentos em posse da PF. No entanto, apesar das reivindicações dos familiares, eles não foram indicados para participar dessa Comissão Especial, ao menos de imediato, como em outros estados. Os representantes da sociedade civil foram designados pela gestão estadual.

Dessa maneira, os membros dessa Comissão foram responsáveis pela transferência e pela organização inicial do acervo do DEOPS/SP, além de facultar o acesso à essa documentação logo após o seu recolhimento para o Arquivo Intermediário.

Ainda assim, eles tiveram que responder a uma série de questões envolvendo esses documentos e não escaparam às pressões exercidas por diferentes sujeitos durante esse processo.

No decorrer da transferência para a instituição arquivística estadual, os responsáveis pela Comissão Especial demonstraram maior preocupação com as questões ligadas ao direito à intimidade e à vida privada e não recorreram ao argumento da segurança do Estado para evitar a consulta aos documentos da polícia política.

Vale lembrar que, após uma visita ao prédio da Polícia Federal, os representantes da Comissão Especial resolveram filmar e fotografar o acervo do DEOPS/SP e, logo após, marcaram uma data para a transferência, decidindo também por um termo de recolhimento genérico. Ou seja, eles tentaram acelerar essa transferência.

Nesse sentido, percebemos que os membros da Comissão Especial – Arquivo DOPS responderam principalmente pela parte burocrática do recolhimento dos documentos dos DEOPS/SP, enquanto as primeiras pesquisas foram realizadas pelos familiares das vítimas, por pessoas que procuravam por informações a seu respeito e pelos técnicos da DAE.

Assim, com base nas atas, não encontramos referências à complexidade organizativa desse acervo, o que demonstra que esses indivíduos tiveram pouco contato com essa documentação. Inclusive, a forma como a polícia política organizou essa documentação também dificultou as pesquisas neste acervo. Talvez por esse motivo, as primeiras denúncias a respeito das lacunas nesses arquivos partiram dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos. Cabe ressaltar que os responsáveis por essa Comissão não demonstraram preocupação com os outros documentos que também faziam parte da rotina desse órgão, como os documentos dos funcionários ou registros de entrada e saída de pessoas, por exemplo.

Embora a atuação da Comissão Especial - Arquivo DOPS tenha sido marcada por pressões e disputas, ela cumpriu o seu papel e entregou para a esfera estadual os documentos que estavam em posse da Polícia Federal. Mas vale lembrar que a Comissão Especial ultrapassou as funções estabelecidas pelo Decreto 34.216, uma vez que decidiu inicialmente sobre a consulta a esses arquivos, facultando o acesso principalmente aos familiares das vítimas.

Dessa maneira, com o intuito de regulamentar o acesso aos arquivos dos órgãos oficiais de segurança em São Paulo, a Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com o DEMA, realizou o seminário DEOPS – Normas de acesso à documentação, em agosto

de 1994. Os participantes desse evento fizeram suas exposições com base nos dispositivos legais vigentes sobre acesso à informação e demonstraram preocupação a respeito do direito à intimidade e à vida privada. Mesmo assim, os integrantes da mesa recomendaram o acesso irrestrito aos documentos do DEOPS/SP. Idibal Pivetta, Antonio Corrêa Meyer e Janaína Teles, por exemplo, defenderam o acesso ao público mediante a assinatura de um termo de responsabilidade.

Durante esse evento, os convidados abordaram também temas e questões relevantes para o processo de abertura do acervo do DEOPS/SP, tais como as lacunas dessa documentação, os possíveis usos desses arquivos, as referências adicionadas enquanto esses documentos estavam em posse da Polícia Federal e teceram críticas a Lei Nacional de Arquivos, de 1991. Passados trinta anos do golpe de 1964 e às vésperas da Lei de Anistia completar quinze anos, o seminário seguiu com o debate sobre acesso à informação, incluindo apontamentos sobre a importância desses documentos para a continuidade das buscas pelos desaparecidos políticos e pela memória das vítimas desse período¹⁷⁹.

Como resultado das discussões e propostas desse seminário, os responsáveis por esse acervo decidiram pela publicação da Resolução nº. 38, em 27 de dezembro de 1994, com as normas de acesso aos arquivos da repressão de São Paulo. Dessa maneira, a assinatura de um termo de compromisso foi a solução encontrada para franquear a consulta a esses documentos, transferindo para o pesquisador a responsabilidade sobre as conclusões retiradas a partir dessa documentação (KUSHNIR, 2002, p 575).

Nesse sentido, durante a sua apresentação no seminário DEOPS, Janaína de Almeida Teles demonstrou preocupação com o tempo exigido para liberar os arquivos do DEOPS/SP para a consulta pública, uma vez que outros estados já haviam disponibilizado documentação semelhante em seus Arquivos para os pesquisadores e fornecido informações relevantes sobre os mortos e desaparecidos políticos¹⁸⁰.

Importante ressaltar que provavelmente os presentes nesse seminário não soubessem da atuação do DCS, ou que esse departamento tinha uma produção documental semelhante ao DEOPS/SP, inclusive com fichas sobre alguns participantes

¹⁷⁹ Sobre os trinta anos do golpe e os quinze anos da Lei de Anistia, consultar os respectivos editoriais do GTNM/RJ: GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1994a, p. 2 e GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1994b, p. 2.

¹⁸⁰ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994, p. 21.

desse evento. No entanto, os convidados desse encontro questionaram a continuidade de determinadas práticas de vigilância e a manutenção dos serviços de informação.

Assim, a pesquisadora Janaína de Almeida Teles manifestou preocupação em relação aos movimentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE)¹⁸¹ e a ausência de controle social sobre esse órgão, que incorporou parte das funções do SNI e do Conselho de Segurança Nacional, em 1990¹⁸². Clara Charf também se mostrou incomodada durante o seminário a respeito da manutenção dessa vigilância em pleno período democrático:

Estive ontem em uma assembleia quando se denunciou que, na atual democracia, a Polícia Federal colocou fiscais, quer dizer, “olheiros”, em uma assembleia de sindicalistas em São Bernardo. Ora, mas não estamos em uma democracia? Como é que se explica que continua a perseguição? Vão continuar a colher informações? Então a democracia não é absoluta. E é importante alertamos a população de que isso que aconteceu no passado tem que servir de lição. Os historiadores sozinhos não poderão fazer isso¹⁸³.

Embora o discurso democrático estivesse presente neste período, a população ainda convivia com algumas práticas autoritárias, resquícios da Ditadura Militar, como o episódio conhecido como Massacre do Carandiru, denunciado pelo GTNM/SP e outras entidades de defesa dos direitos humanos, ocorrido em 1992, em que pelo menos 111 pessoas foram assassinadas e 110 ficaram feridas (GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTMN/RJ), 1992, p. 11)¹⁸⁴.

Embora não seja o foco da nossa pesquisa, ressaltamos a participação das mulheres no processo de abertura dos arquivos da repressão e na luta pelo esclarecimento dos crimes cometidos pelos agentes do Estado durante a Ditadura Militar. Importante notar que na formação da Comissão Especial – Arquivo DOPS, ou entre os convidados

¹⁸¹ Sobre a estrutura e a competência da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE), consultar: BRASIL. Decreto nº. 99.244, de 10 maio de 1990. Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d99244.htm. Acesso em: 14 jun. 2023; BRASIL. Decreto nº. 99.373. Aprova a estrutura regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99373.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹⁸² Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 29-30.

¹⁸³ Transcrição do Seminário: DEOPS – NORMAS DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO. APESP, 24 ago. 1994. p. 40.

¹⁸⁴ Sobre a invasão do Pavilhão 9 da Casa de Detenção São Paulo, em outubro de 1992, consultar o relatório elaborado pela Comissão de Inquérito constituída na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para apurar esse massacre e outros documentos organizados no seguinte livro: MACHADO; MARQUES, 2017.

para o Seminário DEOPS – Normas de acesso à documentação, existe um componente majoritariamente masculino. Nesse sentido, percebemos um contraste entre a composição dessa Comissão Especial e desse seminário e a atuação dos grupos que lutavam pela memória das vítimas da Ditadura, que apresentavam uma maior presença feminina, marcando assim as disputas e a trajetória dessas entidades.

Esse processo de abertura constituiu uma ação em favor da consolidação da democracia, uma vez que, a partir dessa documentação, as pessoas que foram afetadas por esse órgão policial puderam enfrentar esse passado antidemocrático e exigir a reparação do Estado ou denunciar os horrores da repressão. Também foi possível aprofundar a reflexão sobre a memória que tínhamos desse período a partir de evidências documentais e, assim, conhecer mais sobre esse passado recente.

Nesse sentido, o relatório da CPI de Perus e a pressão dos familiares de mortos e desaparecidos políticos por verdade e justiça produziram desdobramentos institucionais importantes, tais como a reorganização dos cemitérios municipais, a desvinculação do Instituto Médico Legal (IML) da polícia estadual, a consulta aos arquivos do IML, os processos éticos-profissionais nos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) para apurar a convivência de médicos-legistas com a repressão e a devolução dos arquivos do DEOPS/SP para a instituição arquivística estadual (TELES, 2018, p. 336).

Vale ressaltar que, durante esse período, os documentos encontrados nos acervos dos órgãos de repressão forneceram novas informações aos processos e as denúncias de violações dos direitos humanos perpetradas por agentes do Estado. Assim, o acesso aos documentos produzidos pelas polícias políticas, em particular a documentação do DEOPS/SP, contribuiu para a criação da Comissão de Direitos Humanos no Congresso Nacional e para a promulgação da Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos¹⁸⁵ (TELES, 2018, p. 306).

Assim, a abertura e as investigações sobre a vala de Perus empurraram os limites da transição pactuada no país, pois os desdobramentos desse evento contribuíram para a sistematização e divulgação dos crimes cometidos pela Ditadura, sendo decisivos para o

¹⁸⁵ BRASIL. Lei nº. 9.140, de 4 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19140.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.

processo de democratização em curso e a formação de uma memória social negativa acerca desse período¹⁸⁶.

Dessa maneira, a partir da seleção feita por Janaína de Almeida Teles (2018) sobre a construção da memória da repressão no Brasil - a publicação do Brasil Nunca Mais e as investigações sobre a vala clandestina de Perus -, acrescentamos o debate em torno do acesso aos arquivos dos órgãos oficiais da repressão como parte importante das disputas em curso durante o processo de transição no Brasil.

Entendemos que a questão do acesso aos arquivos das polícias estaduais, em especial os documentos do DEOPS/SP, forçou ainda mais esses limites da transição negociada em nosso país, na medida em que trouxe informações relevantes acerca do funcionamento dos órgãos de repressão e das violações cometidas por seus agentes, impactando a construção da memória social sobre os anos de Ditadura Militar.

Sendo assim, este processo de abertura dos arquivos produziu efeitos significativos para esse momento de transição política, sobretudo para o debate em torno dos arquivos públicos e do direito à informação, para definição da autoridade arquivística estadual sobre os documentos da repressão, para a elaboração de políticas públicas voltadas à reparação e à memória e como referência para os pesquisadores dos movimentos sociais do século XX.

¹⁸⁶ Sobre o processo de formação da memória da repressão a partir da abertura da vala clandestina de Perus: TELES, 2018, p. 300-341.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Maria Aparecida de. No coração das trevas: o DEOPS/SP visto por dentro. In: AQUINO, Maria Aparecida de. et. al. (Org.). *No Coração das Trevas: o DEOPS/SP visto por dentro*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.
- AQUINO, Maria Aparecida de. As Vísceras expostas do autoritarismo. *Revista do Arquivo Público Mineiro (APM)*. Minas Gerais, ano XLII, n. 1, p. 20 - 39, jan. - jun. de 2006.
- AQUINO, Maria Aparecida; TELES, Maria Amélia de Almeida; WEICHERT, Marlon Alberto. Coleta Pública de Testemunhos sobre a trajetória do Arquivo Deops/SP. Memorial da Resistência de São Paulo, entrevista concedida a Luiza Giandalia em 04/08/2018.
- ARAÚJO, Lucimar Almeida de et al. O Acervo Deops/SP. In: AQUINO, Maria Aparecida de et al. (Org.). *No coração das trevas: o Deops/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2001.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Um relato para a História. Petrópolis: Vozes, 1985.
- ARQUIVO NACIONAL. *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (APESP). Fundo Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (1906 -). In: *Guia do Acervo*. São Paulo: APESP; ICA-AtoM, 2018.
- BACELLAR, Carlos. Arquivos sensíveis custodiados pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo. In: THIESEN, Icléia (org.). *Documentos sensíveis: informação, arquivo e verdade na ditadura de 1964*. 1. ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014.
- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Arquivos Permanentes: tratamento documental*. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Habeas corpus: que se apresente o corpo*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Vala clandestina de Perus: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira*. São Paulo: Instituto Macuco, 2012.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos e o acesso à verdade. In: SANTOS, Cecília MacDowell et al. (org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. v. 2, p. 424-443.

CATELA, Ludmila da Silva. Do segredo à verdade... processos sociais e políticos na abertura dos arquivos da repressão no Brasil e na Argentina. In: SANTOS, Cecília MacDowell et al. (org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. v. 2, p. 444-471.

COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”. *Relatório, Tomo II, Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo, ALESP, 2014a.

COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”. *Relatório, Tomo III, Debate com o autor Marcelo Godoy sobre seu livro “A Casa da Vovó” – A face oculta da ditadura*. São Paulo, ALESP, 2014b.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS; INSTITUTO DE ESTUDO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO; GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (RJ e PE). *Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964*. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1995.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. Projeto contra a tortura e a repressão política para a Assembleia Nacional Constituinte (1987). *INSURGÊNCIA: REVISTA DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS*, v. 4, p. 522-523. Brasília, 2018.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília (DF), Presidência da República, 2014.

CORRÊA, Larissa Rosa. O Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo: as atividades da polícia política e a intrincada organização de seu acervo. *Histórica* (São Paulo. Online), v. 33, p. 1-11, 2008.

COSTA, Célia Maria Leite. Acesso à informação nos arquivos brasileiros: retomando a questão. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº 32, 2003, p. 178-188.

FARIA, Cátia. Dura Lex, Sed Lex. A luta pelo reconhecimento dos presos políticos no Brasil (1969-1979). *Histórica* (São Paulo. Online), v. 33, p. 1-10, 2008.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*. Volume 24. Nº 47. São Paulo, 2004.

FONTES, Paulo; NEGRO, A. L.. Trabalhadores em São Paulo. Ainda um caso de Polícia. In: AQUINO, Maria Aparecida de et al. (Org.). *No coração das trevas: o Deops/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2001.

GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas - A Esquerda Brasileira: Das Ilusões Perdidas à Luta Armada*. Edição revista e ampliada. 6ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2003.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano III, nº. 12, p. 1-10, dez. 1991. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano IV, nº. 13, p. 1-12, dez. 1992. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano VI, nº. 14, p. 1-6, ago.- set. 1993a. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Encarte boletim do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. p. 1-2, nov. 1993b. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano VIII, nº. 16, p. 1-16, mar. 1994a. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano VIII, nº. 17, p. 1-10, ago. 1994b. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM/RJ). Boletim Informativo do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. ano IX, nº. 19, p. 1-12, abr. 1995. Disponível em: <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/noticias/acervo-jornal-gtnmrj/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

HERDY, Thiago. Ditadura militar atuou para proteger agentes. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2 de fev. 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/ditadura-militar-atuou-para-protoger-agentes-11478595>. Acesso em: 14 jun. 2023.

HUGGINS, Martha K.. Uma aliança notória de tortura / resultado perigoso do Brasil: Lei da Anistia / contrato social autoritário. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, v. 5, p. 194-209, 2012.

JOFFILY, Mariana. Direito à informação e direito à vida privada: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 25, p. 129-148, jan.-jun. de 2012.

JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: EDUSP, 2013.

JOFFILY, Mariana; CHIRIO, Maud. A repressão condecorada: a atribuição da Medalha do Pacificador a agentes do aparato de segurança (1964-1985). *Revista de História da Unisinos*, v. 18, p. 440-451, 2014.

KNAUSS, Paulo. Acesso aos arquivos integrantes dos fundos de polícias políticas. Trabalho apresentado ao Seminário “Arquivos da Ditadura e a Democracia: a questão do acesso”. Rio de Janeiro, 2001.

KNAUSS, Paulo. A luta continua: usos do passado, democracia e arquivos da repressão no Brasil. In: MÜLLER, Angélica; STAMPA, Inez; SANTANA, Marco Aurélio. *Documentar a ditadura: arquivos da repressão e da resistência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

KUSHNIR, Beatriz. Pelo buraco da fechadura: o acesso à informação e às fontes (os arquivos do DOPS – RJ e SP). In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (Org.). *Minorias Silenciadas: história da censura no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2002, p. 553-585.

LEITÃO, Alfredo Moreno. Estudo Sobre os Códigos da Série Dossiê do Fundo DEOPS-SP. 2000. (Trabalho Técnico).

LEITÃO, Alfredo Moreno e SILVA, Débora Cristina Santos da. Identificação dos códigos da série dossiê do fundo Deops-SP: estudos preliminares. *Vir a Ser*, nº 2-3, p.201-203, 1998.

MACHADO, Marcello Lavenère; MARQUES, João Benedicto de Azevedo. *História de um massacre: Casa de Detenção de São Paulo*. São Paulo: Cortez, 2017.

MARIGHELLA, Carlos. *Porque resisti à prisão*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1994.

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. Arquivos e documentos reveladores de crimes contra a humanidade. *REVISTA DO ARQUIVO*, v. 2/2016, p. 1-11, 2016.

MEZAROBBA, Glenda. *Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências - um estudo do caso brasileiro*. São Paulo: Humanitas/Fapesp, 2006. v. 01. 271p.

MOTA, Carlos Guilherme. A Memória do Estado. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 19 mar. 1993. Espaço Aberto. p. 2. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19930319-36311-nac-0002-999-2-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O ofício das sombras. *Revista do Arquivo Público Mineiro (APM)*. Minas Gerais, ano XLII, n. 1, p. 52 - 69, jan. - jun. de 2006.

NERY, Vanderlei Elias. Diretas Já: mobilização de massa com direção burguesa. In: Milton Pinheiro (Org.). *Ditadura militar: o que resta da transição*. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

PIMENTA, João Paulo Garrido. Os Arquivos do DEOPS-SP: nota preliminar. *Revista de História (USP)*, São Paulo, v. 132, p. 149-154, 1995.

QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de Transição: contornos do conceito*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013.

QUINTANA, Antonio González. Políticas archivísticas para la defensa de los derechos humanos. Santiago de Compostela: Fundación 10 de Marzo, 2009.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Acesso aos “arquivos sensíveis”: contextualização do debate e da legislação no Brasil e na França nos anos 1990-2000. In: THIESEN, Icléia(org.). *Documentos sensíveis: informação, arquivo e verdade na ditadura de 1964*. 1. ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014.

ROLLEMBERG, Denise. “Clemente”. In: Beatriz Kushnir (org.). *Perfis cruzados: trajetórias e militância política no Brasil do século XX*. São Paulo: Imago, 2001.

SALES, Jean Rodrigues. Ditadura militar, anistia e a construção da memória social. In: SILVA, Haike R. Kleber da. (org.) *A luta pela anistia*. São Paulo: Editora UNESP: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

SALOMON, Marta. Acusado de tortura é chefe na polícia de SP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 abr. 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1404200305.htm>. Acesso em: 18 jul. 2020.

SECCO, L.. La Democracia Racionada. *Contrapunto*, v. 4, p. 137-152, 2014.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Anistia e (in)justiça no Brasil: o dever de justiça e a impunidade. In: SANTOS, Cecília MacDowell et al. (org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. v. 2, p. 541-556.

SILVA, Shirlene Linny. *Construindo o direito de acesso aos arquivos da repressão: o caso do Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais*. 2007. 253 f. Dissertação (Mestrado). Escola de Ciência da Informação da UFMG, Belo Horizonte, 2007.

SOARES, Silmária Fábria de Souza. *Entre dados e controvérsias: a influência dos militares na criação e institucionalização de uma polícia federal brasileira*. 2015. 160 f. Dissertação. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

TELES, Janaína de Almeida. As disputas pela interpretação da lei da anistia de 1979. *REVISTA IDEIAS*, v. 1, p. 71, 2010.

TELES, Janaína de Almeida. A constituição das memórias sobre a repressão da ditadura: o projeto Brasil Nunca Mais e a abertura da Vala de Perus. *Anos 90* (UFRGS. Impresso), v. 19, p. 01, 2012.

TELES, Janaína de Almeida. A vala clandestina de Perus: entre o passado e o presente. *INSURGÊNCIA: REVISTA DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS*, v. 4, p. 300-341, Brasília, 2018.

TERZIAN, Françoise. Memória do Estado está jogada às traças. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 22 ago. 1995. Seu bairro. p. Z12. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19950822-37197-spo-0128-sbo-z12-not>. Acesso em: 14 jun. 2023.

VANNUCHI, Camilo. *Vala de Perus: uma biografia*. São Paulo: Alameda Editorial, 2020. 336p.

XAVIER, Marília. Antecedentes institucionais da Polícia Política. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *DOPS: a lógica da desconfiança*. Rio de Janeiro: Secretaria do Estado de Justiça, 1993.

WESCHLER, Lawrence. *Um milagre, um universo: o acerto de contas com os torturadores*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

ANEXO A**DECRETO N. 34.216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991**

Constitui Comissão Especial com a finalidade de receber arquivos em poder da Polícia Federal

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada, junto à Secretaria de Estado da Cultura, Comissão Especial, com a finalidade de coordenar o recebimento de arquivos e demais documentos, ora sob a guarda da Polícia Federal e que pertenciam ao antigo Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo - DEOPS.

Artigo 2.º - A Comissão de que trata o artigo anterior será integrada pelos Secretários de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Cultura, e pelos Chefes de Gabinete das mesmas Pastas; por 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, indicado pelo Presidente da Instituição e 3 (três) representantes da sociedade civil, designados pelo Governador do Estado.

§ 1.º - O Presidente da Comissão será escolhido pelo voto de seus integrantes.

§ 2.º - A Comissão contará com um Secretário- -Executivo, indicado pelo Secretário de Estado da Cultura.

Artigo 3.º - A Secretaria de Estado da Cultura porá à disposição da Comissão, ora criada, servidores para a catalogação do material referido no artigo 1.º, bem como servirá de suporte administrativo e operacional para as atividades da mesma.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Adilson Monteiro Alves

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1991.

ANEXO B

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. SÃO PAULO, SP, 101, 4 DEZ. 1991. SEÇÃO I,
P.41**

Cultura

Secretário Adilson Monteiro Alves

Decretos de 3-12-91

Designando, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 34.216/91, os abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial, constituída com a finalidade de receber arquivos em poder da Polícia Federal:

 como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo:
José Roberto Batocchio;

 como representantes da Sociedade Civil: José Mindlin; Carlos Guilherme Motta;
José Sebastião Witter.

ANEXO C**RESOLUÇÃO SC-38, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

O Secretário da Cultura,

Considerando a Lei Federal 8.159, de 8-1-91, que dispõe sobre a política nacional de Arquivos Públicos, e considerando a necessidade de facultar ao público interessado ao acesso aos arquivos ao antigo DEOPS, ora sob responsabilidade da Divisão de Arquivo do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Fica assegurado, a todos, o acesso às informações constantes dos documentos sob responsabilidade da Divisão de Arquivo do Estado, oriundos do antigo DEOPS – Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo.

Artigo 2º - Todos os interessados nas consultas aos arquivos deverão previamente assinar termo, segundo modelo apresentado pela Divisão de Arquivo, onde conste responsabilização pessoal do consulente por uso indevido dos registros, cabendo a este zelar pela integridade do material apresentado, facultada a produção de cópias, às suas expensas.

Artigo 3º - É Pleno o acesso aos registros do próprio interessado, de seu procurador, de seu herdeiro e da pessoa por ele autorizada.

Artigo 4º - O Diretor do Arquivo do Estado poderá impedir, mediante decisão escrita e motivada, sem menção dos dados sigilosos, o acesso aos registros solicitados por terceiros interessados, caso conste do arquivo dados de caráter personalíssimo, prejudiciais à vida privada e honra das pessoas. **Parágrafo Único** – O prejudicado pela decisão do Diretor do Arquivo do Estado poderá recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Comissão Especial mencionada no artigo seguinte, especificando nos recursos os objetivos pretendidos na consulta.

Artigo 5º - Fica criada a Comissão Especial, vinculada ao Gabinete da Secretaria da Cultura, com as seguintes atribuições:

- 1 - sugerir ao Secretário ou ao Diretor da Divisão de Arquivos do Estado providências de caráter normativo ou administrativo, relativas ao acesso e utilização dos documentos que compõem os arquivos do antigo DEOPS;
- 2 - assistir e orientar o Diretor da Divisão de Arquivos no tocante ao acesso à documentação mencionada nesta norma, propondo-lhe diretrizes;
- 3 - propor regras de procedimento relativas ao recurso a que se refere o artigo anterior;

4 - exarar decisão quanto ao recurso a que se refere o artigo anterior, após análise do conteúdo dos respectivos registros e do eventual prejuízo a privacidade ou honra de pessoas mencionadas nos mesmos.

Artigo 6º - A Comissão Especial deliberará por maioria simples, presentes a maioria de seus membros, e suas atividades não serão remuneradas.

Parágrafo Único – A Comissão Especial será composta por representantes vinculados diretamente às seguintes entidades;

- 1- Gabinete do Secretário da Cultura;
- 2- Gabinete do Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania;
- 3- Divisão de Arquivo do Estado;
- 4- Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo;
- 5- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- 6- Comissão dos Familiares e Desaparecidos Políticos

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO D

Transcrição das atas da Comissão Especial – Arquivo DOPS

Termo de abertura

Este livro de duzentas páginas devidamente numeradas, destina-se à transcrição das Atas das reuniões da Comissão Especial com a finalidade de receber Arquivos em poder da Polícia Federal.

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S

Aos quatro dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e hum, no gabinete do Secretário de Estado da Cultura, sito à Rua da Consolação, número dois mil trezentos e trinta e três, décimo quarto andar, reuniu-se ordinariamente, pela primeira vez a Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S. A reunião teve início às dez horas com os seguintes membros Adilson Monteiro Alves, Secretário de Estado da Cultura; Manoel Alceu Affonso Ferreira, Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania; Flávio Roberto de Toledo Silva, chefe de gabinete da Secretaria da Cultura; Carlos Augusto Ramos Schubert – chefe de gabinete da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania; José Roberto Battocchio – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Carlos Guilherme Motta; José Sebastião Witter; Ana Maria da Costa Leitão Vieira – Diretora do Departamento de Museus e Arquivo. Participou também da reunião, em caráter excepcional, o Dr. Idibal Piveta, como assessor convidado pelo presidente da OAB. O Sr. Adilson Monteiro Alves, Secretário de Estado da Cultura iniciou os trabalhos lendo o texto do Decreto número 34.216 de 19-11-91, do governador Luiz Antonio Fleury Filho, que constitui a Comissão Especial com a finalidade de receber Arquivos em poder da Polícia Federal e nos termos do artigo segundo do mesmo Decreto, a designação em 03-12-1991 de José Roberto Battocchio - representante da Ordem dos Advogados do Brasil; José Mindlin; Carlos Guilherme Motta e José Sebastião Witter como representantes da sociedade civil. Em seguida informou que o Dr. José Mindlin havia justificado a ausência em virtude de viagem ao Exterior. O secretário apresentou aos presentes – Ana Maria da Costa Leitão Vieira, Diretora do Departamento de Museus e Arquivos, que por sua indicação será a Secretária Executiva da Comissão Especial. Estando a Comissão constituída e empossada, foi eleito, por sugestão do Secretário de Estado da Justiça e

Defesa da Cidadania, Dr. Manoel Alceu Affonso Ferreira, acatado por todos os presentes – o presidente da Comissão Especial – o Secretário de Estado da Cultura, Sr. Adilson Monteiro Alves. O Sr. José Sebastião Witter sugeriu a eleição de vice-presidente. O Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania falou da necessidade de se regulamentar o acesso ao Arquivo do D.O.P.S. e apresentou sugestão de regulamento para apreciação da Comissão, ficando cada um dos membros com o compromisso de estudar o documento e trazer sugestões para a próxima reunião. O Senhor José Roberto Battocchio iniciou a discussão sobre o documento de passagem de responsabilidade de guarda do Arquivo da Polícia Federal para a Comissão Especial. O senhor Presidente sugeriu que se filmasse e fotografasse os arquivos antes da remoção no estado em que se encontram. Apresentou também ofício da Senhora Prefeita do Município de São Paulo solicitando ao Senhor Governador que membros da comissão que investiga as ossadas de Perus tenham acesso aos documentos do Arquivo. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania e o Secretário de Estado da Cultura noticiaram que já haviam sido procurados por representantes da Comissão de Familiares de Presos e Desaparecidos Políticos, bem como pela Sra. Maria Helena Gregori da Assessoria da Sra. Prefeita, que manifestaram desejo de acompanhar os trabalhos da comissão. O Presidente disse que essa era uma comissão responsável e representativa. Retornou o Dr. José Roberto Battocchio a questão do documento de passagem. O Dr. Manoel Alceu Affonso Ferreira lembrou o fato de que a comissão desconhece o conteúdo do arquivo e que há grande expectativa da sociedade civil em relação a êle. O professor Carlos Guilherme Motta falou sobre a importância e a responsabilidade da comissão ao assumir o arquivo. O presidente sugeriu que se formulasse um instrumento legal, um recibo, registrando que a comissão recebe o arquivo desconhecendo em detalhes os itens que o compõem. O Presidente apresentou um pré-projeto de tratamento técnico arquivístico elaborado pelos técnicos da Divisão Arquivo do Estado da Secretaria de Estado da Cultura, que fornece etapas de trabalho, recursos humanos e equipamentos necessários para o armazenamento e organização do Arquivo do D.O.P.S. Discutiu-se a necessidade de se estabelecer critérios de consulta, levando-se em conta a existência de casos de urgência como processos de herança e comprovação de paternidade, observando o sigilo necessário e o direito à privacidade. O Presidente lembrou que o trabalho técnico será desenvolvido por profissionais sob orientação da comissão. O professor José Sebastião Witter disse que a sociedade deverá ser informada de que o trabalho técnico demanda tempo para organização e ordenação dos documentos e que antes disso não será

possível um amplo atendimento ao público. O professor Carlos Guilherme Motta preveniu que todos os membros seriam procurados para dar informações sobre o Arquivo e sobre o desenvolvimento dos trabalhos. Definiu-se então que serão divulgadas notas oficiais para a imprensa e que qualquer pedido de informação deverá sempre ser dirigida à comissão. O Presidente afirmou que o regulamento deverá vigorar durante a existência da comissão, pois ao ser incorporado ao acervo do Arquivo Histórico o arquivo do D.O.P.S. ficará sujeito à legislação existente. A comissão recebe, elabora e entrega para o Arquivo Histórico. O Dr. Manoel Alceu pergunta se seria possível prever o tempo necessário de organização dos documentos. Responde o professor Witter que desconhecendo-se o conteúdo não é possível estabelecer a data para a abertura ao atendimento público. O professor Witter explica que devemos nos remeter a legislação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo. Decidiu-se que as propostas apresentadas nesta reunião deverão permanecer sob o restrito conhecimento dos seus membros. O Presidente propõe que se faça um encontro entre a legislação existente referente a abertura de arquivos para consulta pública com a legislação do Arquivo Histórico. Ficou estabelecido que cada membro da comissão deverá estudar as propostas e fazer sugestões. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil recomendou que os assuntos tratados devem permanecer no âmbito da comissão, que se manifestará através de seu Presidente e de informes oficiais. O representante da Ordem sugere ainda que os casos de consultas mais urgentes poderão ser encaminhados à Comissão que decidirá, até que o arquivo esteja em condições de receber consultas. Ficou estabelecido a visita no dia 06-12-1991 de uma subcomissão ao prédio do Arquivo Intermediário, sito a rua Presidente Wilson nº 1987, local proposto pela Secretaria de Estado da Cultura para abrigar o arquivo do D.O.P.S. Marcou-se também para o dia 10 de dezembro visita da Comissão ao Arquivo do DOPS. Esta visita foi confirmada por telefone com o Dr. Veronesi da Polícia Federal. O Presidente informou que as reuniões ordinárias da Comissão serão marcadas por telegrama seguido de confirmação por telefone. O Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania sugere que após a visita ao D.O.P.S. se faça a segunda reunião de trabalho, o que foi aceito por todos. Ficou acertado que o regulamento só será estabelecido após a recepção do arquivo. O Dr. Manoel Alceu Affonso Ferreira reportou-se aos fatos decorrentes da abertura dos Arquivos do D.O.P.S nos Estados do Paraná e Recife. Lembrou o Dr. Battocchio que o arquivo do D.O.P.S é composto por dois milhões de itens. O Presidente completou lembrando que há distinção entre as informações de ordem histórica e aquelas de ordem confidencial, e que a

metodologia tem, também, por objetivo, a preservação do acervo. A reunião se encerrou com a leitura e aprovação da nota oficial para a imprensa que transcrevemos: “A Comissão Especial, criada com a finalidade de coordenar o recebimento dos arquivos do D.O.P.S, tomou posse nesta terça-feira, 4 de dezembro, às 10 horas, no gabinete do Secretário de Estado da Cultura e, em seguida, realizou sua primeira reunião de trabalho. A Comissão constituída por decreto do governador Luiz Antonio Fleury Filho e composta por: Adilson Monteiro Alves, Secretário de Estado da Cultura; Manoel Alceu Affonso Ferreira, Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania; Flavio Roberto de Toledo Silva, chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura; Carlos Augusto Ramos Schubert, chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania; José Roberto Battocchio, Presidente da OAB/SP e Carlos Guilherme Motta, José Sebastião Witter e José Mindlin, representantes da sociedade civil. Nesta primeira reunião, o Secretário de Estado da Cultura foi eleito presidente da Comissão Especial e indicou para o cargo de secretária executiva Ana Maria da Costa Leitão Vieira, diretora do Departamento de Museus e Arquivos DEMA, da Secretaria. A Comissão Especial decidiu comparecer à sede da Polícia Federal em São Paulo, no próximo dia 10 de dezembro, às 10 horas, para o primeiro contato com o arquivo que sabe-se é composto por cerca de 2 milhões de itens. Antes, no dia 6 de dezembro, a Comissão visitará o Arquivo Intermediário, que é o espaço proposto pela Secretaria de Estado da Cultura para a guarda e organização dos documentos. O Arquivo Intermediário é uma seção do Arquivo do Estado e está instalado na avenida Presidente Wilson, 1987. Ficou estabelecido, ainda, que cada membro da Comissão Especial apresentará na próxima reunião, no dia 10 de dezembro, propostas para o regulamento da consulta aos arquivos do D.O.P.S. Este regulamento, que considerará as hipóteses de urgência, só será definido após a recepção e o levantamento da situação do acervo. O Secretário de Estado da Cultura propôs que se estabeleçam critérios técnicos para a preservação dos documentos. Da primeira reunião da Comissão participou, também, o advogado Idibal Piveta, na qualidade de assessor convidado da presidência da OAB/SP. O Sr. José Mindlin, membro da Comissão como um dos representantes da sociedade civil, não compareceu por motivo de viagem ao exterior, previamente comunicado.”

Nada mais havendo a ser tratado, foi pelo Presidente encerrada a presente reunião. Eu, Ana Maria da Costa Leitão Vieira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Ata da segunda reunião ordinária da Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e hum, no gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, sito à Rua da Consolação nº 2333, 14º andar, reuniu-se pela segunda vez a Comissão Oficial – Arquivo D.O.P.S com a presença dos seguintes membros: o Presidente Adilson Monteiro Alves, o Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira, Dr. Flávio Roberto de Toledo Silva, Dr. Carlos Augusto Ramos Schubert e o Prof. José Sebastião Witter. O presidente iniciou os trabalhos informando que a subcomissão constituída pelos Dr. Flávio Toledo, Dr. Schubert e o Prof. Witter aprovou o local proposto pela Secretaria de Estado da Cultura – o Arquivo Intermediário – para receber o acervo. Após ter sido lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, comentou-se a visita realizada neste mesmo dia dez, às dez horas, a Polícia Federal, na rua Antônio de Godoy número 27. Recebidos no 18º andar pelo Dr. Veronesi, o Presidente, o Dr. Manuel Alceu, Dr. Flávio Toledo, Dr. Schubert, Dr. Battocchio, Prof. Witter e Dr. Piveta, foram informados sobre a existência de uma listagem da Polícia Federal, referente ao Arquivo. Acompanhados pelo Dr. Carlos Pereira Medeiros, chefe da seção de Inteligência da Superintendência da PF em São Paulo, foram conduzidos ao 5º andar para o primeiro contato com o arquivo. Na reunião a Comissão determinou que o local deverá ser fotografado e filmado no estado em que se encontra para efeito de documentação. Foram designados José Paulo da Silva Telles R. G. nº (), Marco Antônio Costa Ferreira R.G. nº (), Carlos Almeida Bacellar R.G. (), técnicos da Divisão de Arquivo do Estado, Dr. Dorival Casaqui R.G. (), para preparar a transferência, o acondicionamento e relacionar o arquivo para elaboração do documento de passagem. Estabeleceu-se a data de quinze de janeiro como prazo para a transferência, que deverá ser feita em final de semana. Deu-se continuidade a discussão sobre o regulamento que disciplinará as consultas. O Presidente determinou que se reúna todo o material existente de imprensa (fotos e filmes) desde a data de treze de novembro de 1991 para documentação dos trabalhos da Comissão. A próxima reunião foi marcada para o dia oito de janeiro de 1992 às 10:00 horas no Gabinete do Secretário de Cultura. A reunião foi encerrada com a leitura da nota oficial à imprensa, que passamos a transcrever. “A Comissão Especial, criada pelo Governador Luiz Antonio Fleury Filho para coordenar o recebimento dos Arquivos do DOPS, foi recebida na manhã de ontem, terça-feira, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, Marco Antônio Veronezzi. Além do Secretário de Cultura e

presidente da Comissão, Adilson Monteiro Alves e do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Manuel Alceu Affonso Ferreira, estavam presentes os seguintes integrantes da Comissão: Flávio Roberto de Toledo Silva, chefe do Gabinete da Secretaria de Cultura, Carlos Augusto Ramos Schubert, chefe do Gabinete da Secretaria de Justiça, Ana Maria Leitão, Secretária executiva da Comissão e Diretora do DEMA – Departamento de Museus e Arquivo da Secretaria de Cultura, e o sociólogo José Sebastião Witter, professor da Universidade de São Paulo. Este foi o primeiro contato da Comissão com os arquivos do DOPS, que serão transferidos sob os cuidados de um grupo de técnicos da Secretaria de Cultura, em 15 de janeiro de 1992 para o Arquivo Intermediário, seção do Arquivo do Estado, instalado na Avenida Presidente Wilson 1987. Antes da sua passagem à guarda da Secretaria de Estado da Cultura, os cerca de 2 milhões de itens serão documentados em fotos e vídeos em seu estado atual. Em seguida, serão embalados e relacionados para o recibo de transferência”. Eu, Ana Maria da Costa Leitão Vieira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Ata da terceira reunião ordinária da Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, as dez horas, no Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, sito a Rua da Consolação número 2.333, 14º andar, reuniu-se pela terceira vez a Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S. Estiveram presentes: Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira, Dr. Flávio Roberto de Toledo Silva, Dr. Carlos Augusto Ramos Schubert, Dr. José Mindlin, Prof. José Sebastião Witter e o Dr. José Roberto Battocchio. A Reunião foi presidida pelo Dr. Flávio Toledo Silva, que justificou a ausência do Presidente, por motivo de viagem. Pelo mesmo motivo, foi justificada a ausência do Professor Carlos Guilherme Motta pelo Prof. Sebastião Witter. O Presidente substituto iniciou a reunião relatando aos presentes as providências tomadas pela Secretaria de Estado da Cultura. Apresentou as fotos e vídeo produzidos no dia 26 de dezembro, que documentou o estado em que se encontra o Arquivo, no 5º andar do prédio da Polícia Federal na rua Antônio de Godoy número 27. Informou que estava de posse dos orçamentos das empresas de mudanças Granero, Metropolitan e Luzitania. Entregou a cada um dos presentes uma coletânea de documentos reunidos pelos técnicos da Divisão de Arquivos do Estado contendo: I – Situação do acesso aos acervos do

D.O.P.S em Pernambuco e Paraná; II – Legislação brasileira sobre arquivos e acesso à informação; III – Anexos: quadro comparativo da legislação de acesso a documentos em diversos países; Formulário de requerimento para reprodução de documentos relativos ao D.O.P.S sob guarda do Arquivo Público do Paraná; Artigo da revista do Arquivo Público do Paraná referente à documentação do D.O.P.S, com respectivo decreto de transferência do acervo; cópia do artigo da Folha de São Paulo, relativo a abertura dos arquivos da Polícia Secreta (Stasi) da ex-Alemanha Oriental; Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências”; Projeto de lei nº 158, de 1991, encaminhado ao Congresso Nacional pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, que “dispõe sobre a salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado”; artigo 325 do Código Penal, sobre violação de sigilo funcional, Decreto nº 29.922, de 18 de outubro de 1957, Regulamento vigente para o Arquivo do Estado de São Paulo. O Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira tomou a palavra e colocou o Dr. Mindlin a par dos trabalhos da Comissão até a data desta terceira reunião. O Presidente informou que as obras de reparos no Prédio do Arquivo Intermediário serão concluídas até o dia 10 de janeiro. A Comissão decidiu que o Recibo de transferência do Arquivo deverá ser genérico e provisório, e a relação pormenorizada dos itens que o compõe, será elaborada após o recebimento dos documentos no Arquivo Intermediário. A transferência ficou marcada para a data de 18 e 19 de janeiro e deverá ser acompanhada de escolta da Polícia Militar. O Sr. José Roberto Batocchio encarregou-se de promover na sede da Ordem dos Advogados do Brasil uma reunião das entidades interessadas em obter informações contidas no Arquivo, para eleger representantes que serão recebidos em audiência pela Comissão Especial no dia 17, sexta-feira às 14:30 horas no gabinete da Secretaria de Cultura. Neste mesmo dia e horário será realizada a quarta reunião ordinária da Comissão Especial. O Sr. Manuel Alceu ponderou sobre a necessidade de se colocar restrições à cobertura da imprensa, na ocasião da mudança, visando a preservação e a organização do Arquivo. Ficou estabelecido que na próxima reunião, os membros da comissão deverão tomar conhecimento da coletânea de textos fornecida pela DAE e pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania para o esboço do regulamento que disciplinará o acesso ao Arquivo. O Dr. Battocchio falou da necessidade de se definir a questão de “parentesco” no caso do acesso dos parentes dos desaparecidos políticos. O Sr. Mindlin sugeriu que se estabeleça distinção entre os documentos de critérios políticos e os de interesse administrativo. Lembrou que os arquivos do D.O.P.S do Paraná e Pernambuco são menores em número de itens que o de

São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, foi pelo Presidente encerrada a presente reunião com a aprovação e assinatura da ata da reunião anterior. Eu, Ana Maria da Costa Leitão Vieira, secretária executiva, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Ata da quarta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo D.O.P.S

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 1992, às 14:30h, no gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, sito à Rua da Consolação 2333, 14º andar reuniu-se pela quarta vez a Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S. Estiveram presentes: o Presidente Adilson Monteiro Alves, Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira, Dr. Flávio Toledo, Dr. Carlos Augusto Ramos Schubert, Dr. José Roberto Battocchio, Dr. José Mindlin, Professor Carlos Guilherme Motta e o Prof. José Sebastião Witter. A reunião se iniciou com a audiência à comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. O grupo relatou toda sua participação na abertura e organização dos arquivos do DOPS nos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio de Janeiro, bem como na investigação das ossadas da Vala de Perus. Neste sentido vieram à Comissão Especial reivindicar a mesma participação em São Paulo. Esclareceram que nenhum membro presente representava a Sra. Prefeita da Cidade de São Paulo, que aguardava para tanto, resposta ao seu ofício dirigido ao Governador. Esclareceram ainda que (nenhum membro presente) digo neste momento o grupo está interessado nas informações que possam esclarecer o paradeiro de seus familiares desaparecidos durante o regime militar. Manifestaram preocupação quando ao desaparecimento de documentos do arquivo e questionaram o fato de não haver na Comissão Especial representante dos desaparecidos políticos. O presidente esclareceu que a demora na abertura dos arquivos em São Paulo, em relação aos outros Estados, se deve ao fato de que somente em São Paulo os arquivos passaram para o poder Federal. Falou do ato do Governador, criando esta Comissão Especial constituída pelos Secretários de Cultura e de Justiça e Defesa da cidadania e seus Chefes de Gabinete, o representante da OAB, além dos membros da Sociedade Civil, numa demonstração inequívoca de reconhecimento do carácter histórico deste acervo e o acesso às informações nele contidas, um direito do cidadão. Informou que à comissão compete receber os dois milhões de itens (segundo informações da Polícia Federal), organizar e disciplinar o acesso, levando-se em conta o legítimo interesse dos familiares

de mortos e desaparecidos, e o direito do cidadão à privacidade. O Dr. Manuel Alceu falou sobre a quitação que a Comissão terá que fornecer à Polícia Federal e que não se trata de mera formalidade, uma vez que o Estado desconhece o conteúdo do arquivo. Reforçou a colocação do Presidente que os membros da comissão são pessoas que participaram de uma forma ou de outra do período da ditadura como defensores da democracia. Lembrou que existe por parte da Comissão a preocupação em relação a preservação dos documentos históricos e portanto a necessidade de se cumprir um método de pesquisa. Este método, no entanto, deve atender aos justíssimos reclames dos familiares de desaparecidos. O Dr. Mindlin disse que o problema não é apenas de bom senso, mas de sensibilidade, e que todos os membros da Comissão viveram os problemas desse período político - senão como familiares, como amigos de famílias nesta situação. Disse ainda que testemunhou o Estado Novo que seguramente não foi um período mais fácil. Declarou que a prioridade de acesso neste momento é abrir ao grupo aqui presente. O Dr. Battocchio confirmou que a Comissão reconhece a situação emergencial que está acima das necessidades técnicas, neste momento. A Dra. Ana Maria Camargo falou sobre os mecanismos legais de acesso à Arquivos Públicos que preveem prazos de carência para abertura a consulta. A Comissão Especial decidiu que três membros entre os onze escolhidos na reunião promovida na OAB acompanharão todo o processo de transferência para o prédio do Arquivo Intermediário. Foram credenciados: Suzana Lisboa, Waldomiro Batista e Criméia de Almeida. Neste momento a Comissão dirigiu-se à Polícia Federal a fim de formalizar e assinar o recibo de passagem. Em seguida, desceram ao quinto andar acompanhados dos três membros do grupo, onde os técnicos da DAE supervisionavam os funcionários da empresa de mudanças - Metropolitan que embalavam e carregavam os seus caminhões. Os técnicos e os representantes acompanharam o processo durante toda a noite. Na manhã do sábado dia 18 as 10:00h a Comissão recebeu a imprensa que documentou o carregamento final e o transporte e descarga no prédio do Arquivo Intermediário. Nada mais havendo a ser tratado, foi pelo Presidente encerrada a reunião. Eu Ana Maria da Costa Leitão Vieira, secretária executiva lavrei a presente ata que será (aprovada depois de lida) digo assinada depois de lida e aprovada.

[Assinaturas]

Ata da quinta reunião ordinária da Comissão Especial – D.O.P.S

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, as 14:30h no Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura cito a Rua da Consolação número 2333, 14º andar, realizou-se a quinta da Comissão Especial – Arquivo D.O.P.S com a presença dos seguintes membros: o Presidente Adilson Monteiro Alves, Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira, Dr. Flávio Roberto de Toledo Silva, Dr. Carlos Augusto Ramos Schubert, Dr. José Roberto Battocchio, Prof. Carlos Guilherme Motta e o Prof. José Sebastião Witter. O Presidente abriu a reunião informando que o ofício da Sra. Prefeita havia sido respondido em (). A Comissão decidiu que três pessoas dentre os onze membros representantes da Comissão de Amigos e Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos terão acesso aos arquivos em caráter excepcional durante quinze dias úteis a partir de 22 de janeiro das 14:00h às 17:00h. Assinarão termo de responsabilidade que será elaborado pelo Dr. Manuel Alceu. Ana Maria Camargo, () Pereira dos Santos, Criméia de Almeida, Maria do Amparo de Almeida Araújo, Ivan Seixas, Maria Amélia Telles, Paulo Araújo, Waldomiro Batista, (), Suzana Lisboa e Idibal Piveta. Durante as manhãs apenas os técnicos do DAE estarão trabalhando na conferência quantitativa e a tarde quatro técnicos atenderão o grupo. A reprodução de documentos será solicitada aos técnicos através de requerimento, que será encaminhado à comissão assinado pelos técnicos que atestam a legitimidade da cópia e não sobre a veracidade das informações contidas nos documentos reproduzidos. A cópia será entregue ao interessado mediante recibo. Dispensou-se o pedido formal da Comissão de (Desaparecidos) digo de Parentes e Amigos de Desaparecidos à Comissão para acesso, uma vez que os representantes foram escolhidos em reunião promovida na OAB. Neste sentido esta deverá entregar à Comissão ata da referida reunião. Da mesma forma a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania e a Secretaria da Cultura informaram que receberam em audiência a Comissão de Parentes e Amigos de Desaparecidos e Mortos Políticos, estando dessa forma oficializado o pedido. O período de quinze dias, de 22 de janeiro a 7 de fevereiro, será experimental, podendo ser ampliado. Neste período qualquer pessoa parente ou amigo de desaparecidos será encaminhada ao grupo de representantes. A imprensa será convocada para abertura dos lacres dos arquivos de aço, no prédio do Arquivo Intermediário, no dia 22 de janeiro às 14:00h. Neste ato a Comissão dará esclarecimentos sobre o departamento, sobre a excepcionalidade do acesso e sobre os procedimentos técnicos necessários para que o acervo seja incorporado ao Arquivo Histórico e submetido a legislação própria. Eu, Ana Maria da Costa Leite, secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Ata da sexta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo D.O.P.S

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois, às 10:30h, no gabinete do Secretário de Estado da Cultura, sito à Rua da Consolação nº 2333, 14 andar, realizou-se a sexta reunião ordinária da Comissão Especial - Arquivo D.O.P.S com a presença dos seguintes membros: O Presidente Adilson Monteiro Alves, o Dr. Manuel Affonso Ferreira, Dr. Flávio Roberto de Toledo Silva, Dr. Carlos Augusto Ramos Schubert e o Professor Carlos Guilherme Motta. O presidente iniciou os trabalhos estabelecendo a seguinte pauta: 1 - Atendimento às solicitações da imprensa, de informações sobre o conteúdo das pastas do Arquivo. 2 - Autorização para a comissão de Amigos e Familiares de Desaparecidos Políticos, divulgar os resultados de seus trabalhos de pesquisa no Arquivo. 3 - Prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Familiares. Definiu-se o dia 20 de março como data limite para conclusão das pesquisas desta Comissão de Familiares. O Presidente apresentou aos membros da Comissão as pastas de documentos e fotos selecionadas pela Comissão de Familiares para obtenção de reprodução xerográfica e fotográfica. Decidiu-se autorizar a Comissão de Familiares a divulgar os documentos pesquisados. Marcou-se para tanto, coletiva a imprensa, no dia 17 de março as 10:30h no Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura com a presença da Comissão Especial e a Comissão de Familiares. Será divulgada também a data de 20 de março como prazo limite para a conclusão das pesquisas da Comissão de Familiares e que as consultas serão feitas mediante requerimento à Comissão Especial. O Presidente recomendou ao professor Carlos Guilherme Motta reforçar a vigilância no Arquivo Intermediário. Nada mais havendo a ser tratado, foi pelo Presidente encerrada a reunião. Eu, Ana Maria da Costa Leitão Vieira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Ata da sétima reunião ordinária da comissão Especial - Arquivo D.O.P.S

Aos dezoito dias do mês de março de 1992, às 10:00h no 8º andar do prédio da Rua da Consolação 2333, sede da Secretaria de Estado da Cultura, o Presidente da Comissão Especial, o Secretário Adilson Monteiro Alves promoveu a entrega das cópias

de documentos e fotos à Comissão de Representantes da Comissão de Familiares e Amigos de Desaparecidos Políticos. A entrega foi feita com a presença da imprensa e os seguintes membros da Comissão Especial: Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania; Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira, o chefe de gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, Dr. Flávio Toledo; o Professor José Sebastião Witter; Dr. José Roberto Battocchio. Eu, Ana Maria da Costa Leitão Vieira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

[Assinaturas]

Termo de encerramento

Livro encerrado em 18-03-1992

[Assinatura]